

---

Porto Alegre, Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

---

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

ANO LXXX  
Nº 154

---

# **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul**

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

**GOVERNO DO ESTADO**

**RANOLFO VIEIRA JÚNIOR**  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	11
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	12
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	14
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	62
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	77
BRIGADA MILITAR.....	80
POLÍCIA CIVIL.....	81
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	85
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	86
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	87
SECRETARIA DA FAZENDA.....	94
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	97
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.....	98
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS.....	99
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	99
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	100
SECRETARIA DE TURISMO.....	100
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	107
SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	107
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.....	108
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	123
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	124
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO.....	126
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	127
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL.....	127
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	128
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	130
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	133
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	133
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	135
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL.....	135
SECRETARIA DA CULTURA.....	136
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	156
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	159
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	160
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	161
MUNICÍPIO DE AJURICABA.....	162
MUNICÍPIO DE ARATIBA.....	162
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	162
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL.....	162
MUNICÍPIO DE CAIÇARA.....	162
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI.....	163
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS.....	163
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO.....	163
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	163
MUNICÍPIO DE JAGUARI.....	164
MUNICÍPIO DE MATO LEITAO.....	164
MUNICÍPIO DE MULITERNO.....	165
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ.....	165
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO.....	165
MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL.....	165
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.....	165
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO.....	166
MUNICÍPIO DE ROLANTE.....	166
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE.....	166
MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU.....	166
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.....	167
MUNICÍPIO DE SARANDI.....	167
MUNICÍPIO DE SELBACH.....	167
MUNICÍPIO DE SOLEDADE.....	167
MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.....	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO.....	168

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS.....	168
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	168
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....	168
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.....	168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL.....	168
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA.....	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA.....	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.....	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL.....	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ.....	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO.....	170
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS.....	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAO.....	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO.....	171
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.....	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.....	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES.....	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	172
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE NOVA.....	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES.....	173
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.....	173
MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ.....	173
MUNICIPIO DE GRAMADO.....	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI.....	174
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA.....	174
COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS.....	174

**ATOS DO GOVERNADOR**

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

**Decretos**

Protocolo: 2022000756010

**DECRETO Nº 56.618, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento no Convênio ICMS 101/97, de 12 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS 156/17, de 10 de novembro de 2017, ratificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, respectivamente, conforme Ato COTEPE nº 01/98 e Ato Declaratório CONFAZ nº 25/17, publicados no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 1998 e de 30 de novembro de 2017, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

**ALTERAÇÃO Nº 5942 - No Livro I, art. 9º, o caput do inciso LXXXV passa a vigorar com a seguinte redação, mantida a redação de suas notas :**

Art. 9º ...

...

*LXXXV - operações, no período de 21 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2028, com os produtos a seguir indicados, cuja classificação na NBM/SH - NCM é indicada:*

...

**Art. 2º** Com fundamento no Convênio ICMS 24/22, de 7 de abril de 2022, e no Convênio ICMS 87/22, de 1º de julho de 2022, ratificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, respectivamente, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 11/22 e nº 25/22, publicados no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2022 e de 21 de julho de 2022, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699/97:

**ALTERAÇÃO Nº 5943 - No Livro I, art. 9º, LXXXV, as alíneas "c", "f" e "j" da tabela passam a vigorar com a seguinte redação :**

Art. 9º ...

...

*LXXXV - ...*

...

	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO NBM/SH-NCM</b>
...	...	...
c)	<i>Aquecedores solares de água</i>	<i>8419.12.00</i>
...	...	...
f)	<i>Células fotovoltaicas não montadas em módulos nem em painéis</i>	<i>8541.42.10 8541.42.20</i>
...	...	...
j)	<i>Células fotovoltaicas montadas em módulos ou painéis. Ex 01 - Células Solares</i>	<i>8541.43.00</i>
...	...	...

...

**Art. 3º** Com fundamento no Convênio ICMS 94/22, de 1º de julho de 2022, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 25/22, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2022, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699/97:

**ALTERAÇÃO Nº 5944 - No Livro I, art. 9º, LXXXV:**

**a) as alíneas "d" e "n" da tabela passam a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 9º ...  
 ...  
 LXXXV - ...  
 ...

	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
...	...	...
d)	<i>Geradores fotovoltaicos de corrente contínua</i>	8501.7
...	...	...
n)	<i>Partes e peças utilizadas:</i>	
	<i>1 - exclusiva ou principalmente em aerogeradores, classificados no código 8502.31.00, em geradores fotovoltaicos, classificados no código 8501.7, da NBM/SH-NCM</i>	8503.00.90
	<i>2 - em torres para suporte de energia eólica, classificados no código 7308.20.00 da NBM/SH-NCM</i>	7308.90.90
...	...	...

b) ficam revogadas as alíneas "g", "h" e "i" da tabela.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

**RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,**  
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

#### Atos Pessoais

---

*Protocolo: 2022000756011*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 15 do Estatuto da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul - FASE, aprovado pelo art. 2º do Decreto nº 41.664, de 6 de junho de 2002, **exonera** SONIA MARIA PACHECO D'AVILA do cargo de Presidente da referida Fundação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 11, "caput", da Lei nº 5.747, de 17 de janeiro de 1969, combinado com o art. 15 do Estatuto da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul - FASE, aprovado pelo art. 2º do Decreto nº 41.664, de 6 de junho de 2002, **nomeia** JOSÉ ANTÔNIO MATOS REUS para exercer o cargo de Presidente da referida Fundação.

---

#### SECRETARIA DA CASA CIVIL

---

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR  
 Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
 Porto Alegre / RS / 90010-282

---

#### Subchefia Administrativa

---

RITA DE CÁSSIA MÜLLER  
 Rua Duque de Caxias, 1005  
 Porto Alegre / RS / 90010-282

---

#### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2022000755619*

BOLETIM 156/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2700-0000128-0, EXONERA, a pedido, a contar de 25/03/2022, ALICE CARDOSO SOARES, Id. Func. 4647653/01, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CC-08, RL 01 2700 3 008 0011, do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso I, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0489-0001416-9, AUTORIZA o afastamento da Diretora KAREN MARIA GROSS LOPES, Matrícula nº 26476, lotada no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - PROCERGS, vinculado à Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão, para, no período de 15-10-2022 até 21-10-2022, viajar à Flórida/EUA, a fim de participar do Simpósio Gartner IT Symposium/Xpo 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento 5,5 (cinco e meia) diárias especiais no valor de US\$ 350,00/dia, 1,0 (uma) diária regulamentar e passagem aérea de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1300-0006763-4, EXONERA, a pedido, a contar de 08/08/2022, TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, Id. Func. 4450906/01, do cargo em comissão de Coordenador de Assessoria, padrão CCE-11, RL 01 1300 3 011 0004, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1000-0011979-9, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Procurador-Geral do Estado EDUARDO CUNHA DA COSTA, Id. Func. 2939576/01, que, no período de 28-07-2022 até 29-07-2022, viajou à São Paulo/SP, para acompanhar leilão de desestatização da CEEE-G, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária regulamentar e passagem área de ida e volta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0028545-7, DISPENSA ELIANE REGINA PAIM AMARAL, Id. Func. 1216430/01, da função gratificada de Assistente III, padrão FG-06, RL 01190030060867, da Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0028545-7, DESIGNA ELAINE REGINA PAIM AMARAL, Id. Func. 1216430/01, para exercer a função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-08, RL 01 1900 2 008 0349, na Secretaria da Educação, na vaga deixada por Leonardo Soares Muller, Id. Func. 4576985/01, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0002286-1, DESIGNA, a contar de 11/07/2022, CARLOS PARANHOS DE ALMEIDA, lotado no Gabinete do Governador, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0002286-1, DESIGNA, a contar de 21/07/2022, NEILON DE RAMOS SOUZA, lotado no Gabinete do Governador, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0001724-8, COLOCA, até 31-12-2022, o Servidor JEAN RASCHE GOULART, Identidade Funcional nº 3063844/01, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, à disposição do Executivo do Município de Canoas/RS, a fim de exercer a função de Chefe de Unidade B na Secretaria de Relações Institucionais, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do artigo 3º, § 1º, inciso I do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do § 3º, art. 3º do Decreto nº 53.863/17 e da Lei nº 9.073/90 e alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 21/1500-0009223-9, REVOGA, a pedido, a contar de 13-06-2022, a licença para exercer Mandato Classista no cargo de Presidente na Associação dos Servidores das Ciências Agrárias do Rio Grande do Sul – ASSAGRA, do Analista Engenheiro RODRIGO KOHLRAUSCH MARQUES, Id. Func. 4494717/01, lotado na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0811-0001049-7, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 141/2022-SCCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/07/2022, que exonerou, a contar de 21/07/2022, CARINA BERNARDI, Id. Func. 3377180/3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE10, RL 01 2000 3 012 0035, da Secretaria de Comunicação e cessou a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, para declarar que a exoneração, é a pedido, e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0000372-3, DISPENSA, a contar de 27/12/2021, o 3º SGT QPM-1 RUDINEI BARROS CAMARGO, Id. Func. 1733931/01, da função gratificada de Praça III, padrão FG-02, RL 05 1203 2 002 1048, da Brigada Militar Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/3200-0000165-5, EXONERA, a pedido, a contar de 02/08/2022, DIEGO ROCHA HARFOUCHE, Id. Func. 4835751/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-08, RL 01 2100 3 008 0112, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

---

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

EDUARDO CUNHA DA COSTA  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Departamento de Administração**

---

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2022000756012*

**BOLETIM Nº 084/2022**

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considera autorizados os afastamentos a seguir relacionados:

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Alessandra Flores Wagner.

CARGO: Procuradora do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2665786/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Aline Fayh Paulitsch.

CARGO: Procuradora do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2665948/2.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Antônio Augusto Marchionatti Avancini.

CARGO: Procurador do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 1357620/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEN, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Aretê dos Santos Vargas.

CARGO: Procuradora do Estado.



IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3130185/2.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Gustavo Castro Lavorato da Rocha.

CARGO: Procurador do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3783561/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Liége Tres.

CARGO: Procuradora do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2443988/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Lucia Wazen de Freitas.

CARGO: Procuradora do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2996847/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Luciane Buaes Dorneles.

CARGO: Procuradora do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2421933/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.

PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.

NOME: Priscila Tahisa Krause.

CARGO: Procuradora do Estado.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3763480/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Luís – MA.  
PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.  
Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.  
CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.  
MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.  
NOME: Rafael Barros Melgaço da Silva.  
CARGO: Procurador do Estado.  
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3499979/1.  
LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.  
DESTINO: São Luís – MA.  
PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.  
Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.  
CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.  
MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.  
NOME: Rogério Garcia Mesquita.  
CARGO: Procurador do Estado.  
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 1865382/1.  
LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.  
DESTINO: São Luís – MA.  
PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.  
Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.  
CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.  
MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0007977-0.  
NOME: Simone Melara Simões.  
CARGO: Procuradora do Estado.  
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3764265/1.  
LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.  
DESTINO: São Luís – MA.  
PERÍODO: 22 a 24 de junho de 2022.  
Nº DE DIÁRIAS: Duas diárias e meia.  
CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias, custeadas com recursos do PROFISCO II-RS.  
MOTIVO: Em objeto de serviço. Participar do 3º Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde, promovido pela ANAPE e pela ASPEM, em São Luís – MA.

PROCESSO: 22/1000-0011853-9.  
NOME: Felipe Lemons Moreira.  
CARGO: Procurador do Estado.  
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3512126/2.  
LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.  
DESTINO: São Paulo - SP.  
PERÍODO: 28 a 29 de julho de 2022.  
Nº DE DIÁRIAS: Uma diária e meia.  
CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias.  
MOTIVO: Em objeto de serviço. Acompanhar o leilão de privatização do controle da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica (CEEE-G), na sede da B3, em São Paulo.

PROCESSO: 22/1000-0011810-5.  
NOME: Victor Herzer da Silva.  
CARGO: Procurador do Estado.  
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2912856/2.  
LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.  
DESTINO: São Paulo – SP.  
PERÍODO: 28 a 29 de julho de 2022.

Nº DE DIÁRIAS: Uma diária e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Acompanhar o leilão de privatização do controle da Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica (CEEE-G), na sede da B3, em São Paulo.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

**Marcelo dos Santos Frizzo,**  
Diretora do Departamento de Administração.

---

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

---

ELIZIETE DOS SANTOS PADILHA  
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-300

---

### Gabinete do Secretário

ELIZIETE DOS SANTOS PADILHA  
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-300

---

### Portarias

Protocolo: 2022000755620

**PORTARIA Nº 023/2022**  
**PROA nº 20/0811-0000501-8**

**A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensar Emerson Bernardino da Silveira – ID: 3657442/02, e designar o servidor Simon Cardoso Pitta – ID: 4226844/02, para exercer a função de fiscal de contrato com a empresa **INFORMA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, tendo como objeto a cessão de licença, atualização e suporte técnico dos softwares InfoAudio Premium – Automação do Estúdio, InfoRec – Gravador de Censura – e MusicMaster Pro – Programação Musical  
**Registra-se. Publique-se.**

---

### Contratos

Protocolo: 2022000755621

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 004/2022**  
**PROA nº 20/0811-0000501-8**

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.639.070/0001-80, sito na Praça Marechal Deodoro s/n - Palácio Piratini, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Secretária de Estado de Comunicação, Sra. Eliziete dos Santos Padilha, inscrita no CPF sob o nº 942.946.820-00, doravante denominada SECOM, em observância ao que conta no Processo Administrativo Eletrônico nº 20/0811- 0000501-8, em consonância com o § 8º, art. 65 da Lei 8.666/93, resolve apostilar o Contrato mediante cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) de 2022/2023 no importante de 10,72%, conforme “Cláusula Quarta - Do Reajuste dos preços” do Contrato principal. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**: O valor estimado global deste contrato, a partir de junho/2022, passará de R\$ 2.952,42 (dois mil novecentos e cinquenta dois reais e quarenta dois centavos) para R\$ 3.269,02 (três mil duzentos e sessenta nove reais e dois centavos) mensais. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.  
**Registra-se. Publique-se.**

---

---

## CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

---

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL  
Praça dos Açorianos, s/nº  
Porto Alegre / RS / 90010-340

---

### Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTER  
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-340

---

### Licitações

Protocolo: 2022000755622

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 35/2022 para contratação de extensão de garantia para equipamentos Cisco. Maiores informações em [www.procergs.rs.gov.br/licitacoes](http://www.procergs.rs.gov.br/licitacoes). As propostas serão abertas em 01/09/2022 às 10h.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CLAUDIO GASTAL  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete do Secretário

CLAUDIO GASTAL  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Portarias

Protocolo: 2022000755623

### PORTARIA SPGG Nº 229/2022

Estabelece a nominata dos servidores indicados para compor a presidência das comissões de sindicância, instauradas no âmbito da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, em cumprimento ao que dispõe a Portaria SPGG nº 178/2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria SPGG nº 197/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 5 de agosto de 2021, e **estabelecer** a nova nominata dos servidores que irão presidir as comissões de sindicâncias apuratórias, punitivas ou patrimoniais, instauradas no âmbito da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, em cumprimento ao que dispõe a Portaria SPGG nº 178/202, conforme segue:

Subsecretaria	Nome	ID funcional
CELIC	Juliano Bresolin de Souza	3642097/01
	Ramis Nehme de Azevedo	3496821/01
	Max Heller	3640876/01
	Gisele Aparecida Moreira Aguiar	4504844/01
	Lucas do Nascimento Dutra	3497143/01
	Patrícia Nazario dos Santos	3409082/02
SPE	Maria Angela Teixeira Obino	3787141/01
	Rafael Grandi Borges	3064255/02
	Afonso Saraiva De Moraes	2420112/01
	Michele Weber Lorenzoni	4506146/01
SUAD	Diogo Luiz Burille	4786700/01
	Dinamir Antônio Crestani	3780880/01
	Vanessa Vestena	3643921/01
SUGEP	Kleber da Silva Rocha	1824899/01
	Ariele Fontoura Casarin	4383273/01
	Gilberto Duarte Soper	1887041/02
	Julice Torres	1477943/02
SUPLAN	Vanderlea Rabelo Kick	3228932/01
	Diego Hernandez	3508811/02
	Mauro Braz dos Santos	3610233/03
	Gerson Pericles Tavares Doyll	1823485/01
	Josué Klafke Sperb	3041905/03
	Heloisa Helena Weber	3744400/01
GAB/DIRGE	Emmanuel Henrich Reichert	4654447/01
	Magnum Koury De Figueiredo Eltz	4613412/02
	Caroline Montagnier Eskenazi	3502732/01

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

**CLAUDIO GASTAL**  
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2022000755624*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 19/1900-0061401-2  
Nome: Eliana Alves Bicudo  
Id.Func./Vínculo: 2628678/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-II  
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 26/04/2018 a 08/07/2022, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

---

*Protocolo: 2022000755625*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 22/1900-0023968-4  
Nome: Fernando Martins da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1867210/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Educacional III - Auxiliar em Administração - B-II  
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 06/12/1994 a 05/12/1996, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

---

*Protocolo: 2022000755626*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 22/1900-0018932-6  
Nome: Ijones Maria Mariani Cheffer  
Id.Func./Vínculo: 1832956/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - B-III  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 13/08/1993 a 12/08/1995, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

---

*Protocolo: 2022000755627*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 22/0602-0005541-4  
Nome: Rafael Vieira Guimarães  
Id.Func./Vínculo: 4464907/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Chefe de Setor  
Lotação: SUSEPE - Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no D.O.E. de . 03/08/2022, página 10, página, por ter constado indevidamente.

---

*Protocolo: 2022000755628*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 22/0602-0005541-4  
Nome: Rafael Vieira Guimarães  
Id.Func./Vínculo: 4464907/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - B  
Lotação: SUSEPE - Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 24.06.2019 a 26.06.2022, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2022000755629

Assunto: Exoneração  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Carina Pires Von Appen Barbisan  
Id.Func./Vínculo: 2644118/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 10/08/2022, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000755630

Assunto: Exoneração  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Ercilia de Fatima Rodrigues da Rosa Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 2406110/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-III  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 09/08/2022, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000755631

Assunto: Nomeação  
Expediente: 22/1205-0001836-8  
Nome: Daniel Favero  
Matrícula: 0  
Cargo/Função: Perito Criminal - área 11  
Lotação: Instituto Geral de Perícias

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. X, TORNA SEM EFEITO o ato publicado no DOE de 04/07/2022, páginas 47 e 48, referente à nomeação, em razão de haver optado por nomeação em última chamada.

## SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Subsecretaria de Administração Central de Licitações

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Licitações

Protocolo: 2022000755632

#### ABERTURAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 9344/2022** Objeto: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Santa Maria/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

**ABERTURA: 24/08/2022, às 09h PROCESSO: 22/2000-0064198-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO 0809/2022** Objeto: Equipamentos/peças/acessórios p/agricultura e pesca.

**ABERTURA: 29/08/2022, às 09h PROCESSO: 22/2000-0047836-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO 9343/2022** Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância, ostensiva e contínua, armada e desarmada, para segurança física dos funcionários, materiais, equipamentos, instalações, prédios, veículos e unidades móveis da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

**ABERTURA: 30/08/2022, às 09h PROCESSO: 22/0811-0000625-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO 0810/2022** Objeto: Equipamentos/componentes/acessórios p/ medição.

**ABERTURA: 31/08/2022, às 09h PROCESSO: 22/1956-0000463-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO 0811/2022** Objeto: Equipamentos/materiais/acessórios p/projeção/vídeo/foto/som; móveis/estofados, componentes em geral.

**ABERTURA: 31/08/2022, às 09h PROCESSO 22/1300-0005008-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO 9342/2022** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de serviços auxiliares de Recepcionista para a Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, situada na cidade de Novo Hamburgo.

**ABERTURA: 31/08/2022, às 09h PROCESSO: 22/1956-0000317-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO 0808/2022** Objeto: Móveis/estofados/componentes em geral.

**ABERTURA: 12/09/2022, às 09h PROCESSO: 22/1100-0000329-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO 9341/2022** Objeto: Contratação de Empresa Seguradora de veículos para realização de apólice de seguros individuais para 32 (trinta e dois) veículos oficiais da FPE

**ABERTURA: 12/09/2022, às 09h PROCESSO: 20/2148-0000090-2**

#### **AVISO DE REAGENDAMENTO**

**Pregão Eletrônico 9233/2022 Processo 21/1204-0012308-3**

**Objeto :** Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, armazenamento final dos resíduos de saúde classe I, grupo A1, A4, E e B no Serviço de Policlínica da Divisão de Saúde da Polícia Civil.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o reagendamento da abertura da sessão do Pregão Eletrônico acima informado, para o dia 16 de setembro de 2022, às 09h.

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

**Convite 0062/2022 Processo 21/2200-0001513-1**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma geral da Sede da 19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas, localizada no município de Santana do Livramento.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 225/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, torna pública a suspensão do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br)

#### **ABERTURA DE ENVELOPES**

**TOMADA DE PREÇOS 0046/2022 PROCESSO 22/0435-0008704-4**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Recuperação de Deslizamento da Rodovia VRS-826, trecho Entroncamento ERS-452 (Feliz) – Alto Feliz, código SRE 826VRS0010, extensão de 0,435 km.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 225/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que fica marcada para o dia 17/08/2022, às 15h, a Sessão de Abertura do(s) Envelope(s) 02 (Proposta de Preços) do(s) licitante(s), referente ao processo em epígrafe.

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO PARCIAL**

**Pregão Eletrônico 0764/2022 Processo 22/1300-0005926-7**

**Objeto:** Lote 04- Registro de preços de equipamentos/materiais de segurança e proteção.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na informação do órgão requisitante (fls. 293/2950, torna pública a retificação do **LOTE 04** do edital em epígrafe. Fica mantida a data de abertura do referido lote para o dia 08 de setembro de 2022, às 09 horas.

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO**

**Pregão Eletrônico 9225/2022 Processo 21/2148-0001842-4**

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados e continuados de higiene e limpeza, sem fornecimento de material.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na Informação DSERV/DPLAN Nº 0877/2022, torna pública a retificação do edital em epígrafe. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o dia 26 de agosto de 2022, às 09h.

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Pregão Eletrônico 9266/2022 Processo 22/1502-0000156-9**

**Objeto:** Locação, montagem e manutenção de cabines sanitárias ou módulos sanitários portáteis, contêineres de chuveiro, fraldários com tanque e torneira, lavatórios portáteis com acionamento pedal, coleta e transporte de resíduo orgânico animal, inorgânico e material inservível e transporte e coleta de materiais e limpeza, sucção das caixas de gorduras e dejetos das fossas sépticas, bocas de lobo e hidro jateamento das tubulações e mão de obra serviços hidráulicos, para execução da EXPOINTER 2022. A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa TECNISAN SISTEMAS

OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1699/2022 – ASJUR/CELIC.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

**Pregão Eletrônico 0631/2022 Processo 22/1300-0005324-2**

Lote 01: CANCELADO  
 Lotes 02 e 04: FRACASSADOS  
 Lote 03: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 07.055.987/0001-90

**Pregão Eletrônico 0711/2022 Processo 22/1300-0005319-6**

Lote 01: DESERTO

Renata Manera Fortes  
 Diretora DELIC/CELIC

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1135/2022**

Objeto(s): 0930.0500.000129 ANESTÉSICO LOCAL - LIDOCAÍNA R\$ 14,6800 fa  
 Processo: 22/1300-0005161-4, Edital: 0646/2022  
 Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.  
 Compromitente: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 26.525.513/0001-00.  
 Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1137/2022**

Objeto(s): 0930.0500.010011 ANTI-INFLAMATÓRIO - CORTICOSTEROIDE DEXAMETASONA 0,5 MG TIPO AZIUM R\$ 8,5100 cx  
 Processo: 22/1300-0005161-4, Edital: 0646/2022  
 Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.  
 Compromitente: RENATO MACHADO PINTO ME, CNPJ 35.534.016/0001-69.  
 Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 179/2022**

Objeto: inclusão de marca da ATA conforme segue:

CÓDIGO	ITEM	MARCA A SER INCLUÍDA
0295.0779.009994	TV - LED MÍNIMO 55" 4 K MÍNIMO 60 HZ	MARCA LG MODELO LG 55uQ801C

Processo Nº21/1300-0007764-2- PE 0825/2021

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

Compromitente: MICROSENS S/A, CNPJ: 78.126.950/0008-20

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi  
 Subsecretário CELIC/SPGG

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS**

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA  
 Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar  
 Porto Alegre / RS / 90020-023

**Conselho-Superior**

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA  
 Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar  
 Porto Alegre / RS / 90020-023

**Atos Administrativos**

Protocolo: 2022000755633

BOLETIM Nº 3/2022 – GA

Dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, tornamos públicas as autorizações de empenho, para o exercício financeiro de 2022, em favor das empresas abaixo relacionadas, detentoras exclusivas de seus serviços, enquadradas nas situações de inexigibilidade previstas no artigo 25, "caput", da referida Lei:

- Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR;
- Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE;
- Conselho Regional de Contabilidade do RS;



- Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE;
- Editora Brasil Energia LTDA;
- Editora Fórum LTDA.;
- Editora Nova Dimensão Jurídica LTDA.;
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT;
- Empresa Jornalística Caldas Júnior LTDA.;
- Fundação Getúlio Vargas;
- Nova Técnica Editora LTDA.;
- Zero Hora Editora Jornalística S.A.;
- Companhia Jornalística JC Jarros;
- PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul.
- Valor Econômico S/A;
- CIGAM Software Corporativo S.A

Em 10 de agosto de 2022.

**Luiz Afonso dos Santos Senna,  
Conselheiro-Presidente**

---

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

---

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete do Secretário

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2022000755634*

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1900-0027189-7

Contratação Nº 2022/020761

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Lotto Engenharia e Const Ltda, CNPJ: 10.698.257/0001-12; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras e Habitacao; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução em caráter emergencial de obra e/ou serviço de engenharia na E.E.E.M. Profª Odila Villordo de Moraes, localizada no município de Itaqui/RS, constando de reforma geral do telhado, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.; PRAZO: 150 dias ; VIGÊNCIA: até o 5º dia a contar do recebimento da OIS ; VALOR: R\$482.996,54 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

*Protocolo: 2022000755635*

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/1900-0009281-0

Contratação Nº 2022/020945

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Base Demolicoes & Servs Eireli, CNPJ: 93.225.779/0001-24; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras e Habitacao; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução em caráter emergencial de obra e/ou serviço de engenharia no Colégio Estadual Jacob Arnt, localizada no município de Bom Retiro do Sul/RS, constando o projeto de demolição do Ginásio de Esportes, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: até o 5º dia a contar do recebimento da OIS ; VALOR: R\$115.957,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

*Protocolo: 2022000755636*

### SÚMULA AO TERMO DE CESSÃO DE USO

#### EXPEDIENTE PROA Nº 22/1900-0025279-6

**PARTÍCIPES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o MUNICÍPIO DE CHAPADA.

**OBJETO:** O presente Termo de Cessão de uso é para o atendimento do Termo de Compromisso PAR nº 6458/2012, do FNDE, celebrado entre o Governo Federal e a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando o atendimento do Transporte Escolar dos alunos da Rede Pública Estadual residentes no meio rural.

**RESUMO:** Um ônibus, marca Volkswagen VW 15.190 EOD E. HD ORE, com plataforma, placa IUO9799, chassi 9532E82WXDR326511, patrimônio 5156047, DETRS 19935, ano 2013, cor amarelo.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência até 31/12/2032, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2022000755637

### SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

#### EXPEDIENTE PROA Nº 18/1900-0068504-6

FPE nº 2439/2018

**Retificamos:** o número de matrículas que constou no Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Crissiumal, com a interveniência da Escola de Educação Especial Lar do Carinho, com base na Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso I, c/c o "caput do art. 116 da mesma lei.

**Onde constou:** "Matrículas atualizadas para 40 alunos conforme o Censo Escolar. Índice correspondente a 50% das matrículas de competência do Estado."

**Leia-se:** "Matrículas atualizadas para 45 alunos conforme o Censo Escolar. Índice correspondente a 50% das matrículas de competência do Estado."

Protocolo: 2022000755638

### SÚMULA AO TERMO DE COOPERAÇÃO

#### EXPEDIENTE PROA Nº 22/1900-0024636-2

FPE Nº: 2297/2022

**PARTÍCIPES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

**OBJETO:** Aprende Mais – Programa de Recuperação e Aceleração da Aprendizagem é um programa direcionado aos estudantes da Educação Básica do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, com o propósito de recuperação e aceleração da aprendizagem dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, demandando uma ampla colaboração e interação entre todos os partícipes: Secretaria, Coordenadorias Regionais de Educação, Escolas, Comunidade Escolar e Redes de Apoio às famílias e aos estudantes.

Trata-se de uma formação de professores elaborada para auxiliá-los na intervenção da aprendizagem dos estudantes, organizado em Ciclos Formativos compostos por lives, momentos assíncronos (portal.educação), entrega de materiais de formação, webconferências formativas com as Regionais de Educação.

A formação acontecerá a partir de Ciclos Formativos, em formato a distância, com atividades síncronas e assíncronas. Cada ciclo formativo será constituído por: três (03) formações síncronas (lives), um roteiro de estudos, material de formação (material utilizado na live) e formulário avaliativo da SEDUC. Cada ciclo terá 10h e o total da formação será 4 ciclos, os quais totalizam 40h, ofertados separadamente para os professores dos Anos Iniciais, Língua Portuguesa e Matemática dos Anos Finais e Ensino Médio, e os supervisores escolares. Para Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais, será dividido em dois grupos: 6º /7º e 8º/9º. Destaca-se que o Ciclo 1 já foi desenvolvido no período de 02/03/2022 a 04/05/2022, em parceria com o Instituto Natura, sem ônus para o Estado. Portanto, este termo trata dos Ciclos 2 a 4. O Programa de Formação contemplará 04 Ciclos com 03 formações, com temáticas relativas às habilidades e às competências constatadas como frágeis na Avaliação Diagnóstica de 2021 a 2022, visando à recuperação e aceleração das aprendizagens dos estudantes.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Cooperação terá vigência até 31/12/2022, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado por meio de Termos Aditivos.

O Termo somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

### Recursos Humanos

Protocolo: 2022000755639

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva

Expediente: 20/1900-0011297-7

Nome: Celita Pacheco Somensi Vescovi

Id.Func./Vínculo: 1776428/02

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - C-III

Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 29/06/2022, o ato registrado no D.O.E. de 02/08/2022, pág. 36, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2022000755640

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva

Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Desiree Ramos Machado  
Id.Func./Vínculo: 4217500/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-III  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 14/02/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Vinte de Setembro, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

---

*Protocolo: 2022000755641*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Elisiane de Azevedo de Quadros  
Id.Func./Vínculo: 4246357/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 01/08/2022, o ato registrado no D.O.E. de 07/07/2022, pág. 17, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

---

*Protocolo: 2022000755642*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Graciele Feller Beier  
Id.Func./Vínculo: 3885348/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 15/07/2022 a 30/12/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ed Bas Tiradentes, em Tiradentes do Sul - 21ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

---

*Protocolo: 2022000755643*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Iara Rodrigues de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 3491765/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 03/08/2022 a 01/09/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun João Belem, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

---

*Protocolo: 2022000755644*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Josiane Rodrigues Canto Cesar  
Id.Func./Vínculo: 3734633/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 01/08/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 594, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

---

*Protocolo: 2022000755645*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Mara Regina Barcellos da Cunha  
Id.Func./Vínculo: 3931641/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-III  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/08/2022, o ato registrado no D.O.E. de 08/08/2022, pág. 23, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

*Protocolo: 2022000755646*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Maria Amelia Giacobbo da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 2729555/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-III  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 11/04/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Rio de Janeiro, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

*Protocolo: 2022000755647*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Mary Gesiani Knevitz Gil  
Id.Func./Vínculo: 3133656/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-III  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 22/06/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 873, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

*Protocolo: 2022000755648*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Patricia de Araujo Severo  
Id.Func./Vínculo: 3676536/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 14/02/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Col Estadual Ivo Buhler CIEP, em Montenegro - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

*Protocolo: 2022000755649*

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva  
Expediente: 20/1900-0011297-7  
Nome: Tatiana Santanna Motta  
Id.Func./Vínculo: 2953099/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-III  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 27/06/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 1145, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

*Protocolo: 2022000755650*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Andreia Spindler Erhart  
Id.Func./Vínculo: 4841506/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município SAO JOSE DO HORTENCIO.

---

*Protocolo: 2022000755651*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Carline Souza da Silva Barbosa  
Id.Func./Vínculo: 4841492/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município CAXIAS DO SUL.

---

*Protocolo: 2022000755652*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Caroline Hariliuk da Fonseca  
Id.Func./Vínculo: 4841620/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 23 horas, município PELOTAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755653*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Caroline Machado Carvalho dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3578860/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 20 horas, município BENTO GONCALVES, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

---

*Protocolo: 2022000755654*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Cristiane Bastianello Machado  
Id.Func./Vínculo: 4841522/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 16 horas, município CACHOEIRINHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755655*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Cyro Souza Alfarth  
Id.Func./Vínculo: 4841719/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Educação Física, RT 17 horas, município SANTA MARIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755656*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Daiane Aparecida Vendler  
Id.Func./Vínculo: 3659534/02

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 25ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município LAGOAO.

*Protocolo: 2022000755657*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Dhieferson Ivan da Luz Mumbach  
Id.Func./Vínculo: 4841530/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Geografia, RT 40 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

*Protocolo: 2022000755658*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Eduarda Fontoura Soares  
Id.Func./Vínculo: 4841514/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 35 horas, município VIAMAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

*Protocolo: 2022000755659*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Gabriele Machado Gomes  
Id.Func./Vínculo: 4841549/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 28 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

*Protocolo: 2022000755660*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Haidee Almeida da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 4841352/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ARTE, RT 24 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

*Protocolo: 2022000755661*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Janaina Giru Ribeiro  
Id.Func./Vínculo: 4841700/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755662*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Jean Paulo Honorato dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4841565/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FILOSOFIA, RT 20 horas, município MONTENEGRO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755663*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Jessica Brazil Martins  
Id.Func./Vínculo: 4841573/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755664*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Jucéli Ferreira Ortiz  
Id.Func./Vínculo: 3930297/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município PORTO XAVIER, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755665*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Leandro Subtil Moura  
Id.Func./Vínculo: 3875873/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 20 horas, município VIAMAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755666*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Marcos Davi Andres  
Id.Func./Vínculo: 4841557/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ARTE, RT 28 horas, município SAO LEOPOLDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755667*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Marijara Paines Mendes  
Id.Func./Vínculo: 4841697/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município MACAMBARA.

---

*Protocolo: 2022000755668*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Micaele de Deus Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 4841590/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município BAGE.

---

*Protocolo: 2022000755669*

Assunto: Admissão  
Expediente: 22/1900-0031012-5  
Nome: Natalia da Rosa Pinheiro  
CPF: 03331158054 UF: RS  
Cargo/Função: Técnico Agrícola  
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, em conformidade com a Lei nº 13.426/10 e na forma do Decreto nº 47.501/10, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Técnico Agrícola, RT 40 horas, no município Dom Pedrito.

---

*Protocolo: 2022000755670*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Nicole do Nascimento Faccini  
Id.Func./Vínculo: 4841603/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município JAGUARAÓ.

---

*Protocolo: 2022000755671*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Renata Freire Porto  
Id.Func./Vínculo: 3215539/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 33 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

---

*Protocolo: 2022000755672*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4



Nome: Samela Montes Coutinho  
Id.Func./Vínculo: 4562607/03  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Administração Escolar, no município PORTO ALEGRE.

*Protocolo: 2022000755673*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Santa Evanir Nogueira Farias  
Id.Func./Vínculo: 3811255/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município URUGUAIANA.

*Protocolo: 2022000755674*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Sergio de Souza Silveira  
Id.Func./Vínculo: 4841581/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. DIREITO E LEGIS, RT 12 horas, município PELOTAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

*Protocolo: 2022000755675*

Assunto: Admissão  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Solane Trisch König  
Id.Func./Vínculo: 4478258/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. CONTAB E CUSTOS, RT 20 horas, município CAPAO DA CANOA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

*Protocolo: 2022000755676*

**A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Artigo 1º do Decreto nº. 55.447/20 e tendo em vista o que consta no expediente nº 22/1900-0010772-9, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.672 de 22 de abril de 1974, e no Decreto nº 34.825, de 4 de agosto de 1993 e, conforme Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria – Geral do Estado, altera o nível de B-III para B-IV, da Professora de escola, Ana Cristina Massing dos Reis, identificação funcional nº 1836480/01, a contar de 01/07/2022.

Secretaria da Educação, Porto Alegre,

Raquel Teixeira  
Secretária de Estado da Educação

Registre-se e publique-se.

---

*Protocolo: 2022000755677***A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo

Artigo 1º do Decreto nº. 55.447/20 e tendo em vista o que consta no expediente nº 22/1900-0011265-0 em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.672 de 22 de abril de 1974, e no Decreto nº 34.825, de 4 de agosto de 1993 e, conforme Parecer nº 16.773/16 da Procuradoria – Geral do Estado, altera o nível de A-III para A-IV, da Professora de escola, Maria Isabel Teixeira Correa, identificação funcional nº 2491460/01, a contar de 01/07/2022.

Secretaria da Educação, Porto Alegre,

Raquel Teixeira  
Secretária de Estado da Educação

Registre-se e publique-se.

---

*Protocolo: 2022000755678*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Adriano José Scherer  
Id.Func./Vínculo: 3572722/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755679*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Amanda de Souza Camilo  
Id.Func./Vínculo: 4690117/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/05/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 35 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755680*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Ana Vanessa Dias  
Id.Func./Vínculo: 4433416/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/04/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 13 horas semanais, a contar de 25/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755681*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Andrielle de Lima Elias Soria  
Id.Func./Vínculo: 4609026/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 27 horas semanais, a contar de 13/06/2022.

---

*Protocolo: 2022000755682*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Aparecida Claraci Rodrigues Debona  
Id.Func./Vínculo: 4386132/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 29 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755683*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Ariela Boldrin Baggio  
Id.Func./Vínculo: 2632195/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2003, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 28 horas semanais, a contar de 09/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755684*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Beatriz de Lara da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4609921/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/05/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 20 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755685*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Bruno Nadal  
Id.Func./Vínculo: 4803116/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 33 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755686*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Carina Luciane Silveira Rachor  
Id.Func./Vínculo: 3235807/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 33 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755687*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Carmen Aparecida Waskiewicz  
Id.Func./Vínculo: 4699572/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, a contar de 11/04/2022.

*Protocolo: 2022000755688*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Carmen Regina Alberti  
Id.Func./Vínculo: 4471814/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 33 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755689*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Carolina Hilda Schleger  
Id.Func./Vínculo: 4671538/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/03/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 40 horas semanais, a contar de 18/07/2022.

*Protocolo: 2022000755690*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Carolina Vedoto Scheneider  
Id.Func./Vínculo: 4604857/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 34 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755691*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Cassia Luzia de Gois  
Id.Func./Vínculo: 3673294/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/04/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 27 horas semanais, a contar de 01/04/2022.

*Protocolo: 2022000755692*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Catia Jaqueline Rodrigues de Souza  
Id.Func./Vínculo: 4707443/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 39 horas semanais, a contar de 12/08/2022.

*Protocolo: 2022000755693*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5

Nome: Charles Xavier Jacomini  
Id.Func./Vínculo: 2555182/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/06/2001, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 35 horas semanais, a contar de 11/04/2022.

---

*Protocolo: 2022000755694*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Cintia Melissa Adam  
Id.Func./Vínculo: 4810732/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/06/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 20 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755695*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Cristiano Eduardo Gross  
Id.Func./Vínculo: 4805372/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 21 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755696*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Cássia Prestes Rossoni  
Id.Func./Vínculo: 3200680/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/11/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 39 horas semanais, no período de 05/08/2022 a 23/12/2022.

---

*Protocolo: 2022000755697*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Danielle Kayser Sauter  
Id.Func./Vínculo: 4686497/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/05/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 02/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755698*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Eduarda Cassol Festa  
Id.Func./Vínculo: 4804341/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, no período de 12/08/2022 a 03/10/2022.

---

Protocolo: 2022000755699

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Eliete Lerin Beltran  
Id.Func./Vínculo: 3479064/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 25 horas semanais, a contar de 27/06/2022.

---

Protocolo: 2022000755700

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Eliseu Paulo Coppi  
Id.Func./Vínculo: 2549808/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 38 horas semanais, no período de 18/07/2022 a 23/12/2022.

---

Protocolo: 2022000755701

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Elivelton Cavalheiro dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4266021/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/08/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 31 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

Protocolo: 2022000755702

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Eliziane Ottoni  
Id.Func./Vínculo: 2779269/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/08/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 29 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

Protocolo: 2022000755703

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Enilda Saraiva Juchem  
Id.Func./Vínculo: 2833794/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/10/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 19 horas semanais, a contar de 07/07/2022.

---

Protocolo: 2022000755704

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Enildo de Moraes Barcellos  
Id.Func./Vínculo: 2285657/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/04/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 16 para 19 horas semanais, a contar de 07/06/2022.

*Protocolo: 2022000755705*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Etiele Gorgen  
Id.Func./Vínculo: 4755472/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/11/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 19 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755706*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Fabio Antonio Fagundes da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4795377/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/04/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 24 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755707*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Fernando Mello  
Id.Func./Vínculo: 4574974/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/06/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 37 horas semanais, a contar de 06/06/2022.

*Protocolo: 2022000755708*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Fernando Ramos da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3235580/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 31 horas semanais, no período de 04/08/2022 a 23/12/2022.

*Protocolo: 2022000755709*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Filipe da Silveira  
Id.Func./Vínculo: 4496477/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/05/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 35 horas semanais, a contar de 27/04/2022.

*Protocolo: 2022000755710*

Assunto: Carga Horária

Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Flávia Inês do Nascimento de Andrade  
Id.Func./Vínculo: 3096599/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/03/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 33 horas semanais, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755711*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Giovana Manto  
Id.Func./Vínculo: 4720580/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 12 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755712*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Gláucia Elisa Zinani Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 3654206/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 34 para 32 horas semanais, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755713*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Helen Caroline Borges Prestes  
Id.Func./Vínculo: 4710851/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 33 horas semanais, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755714*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Helena Maria Kaefér  
Id.Func./Vínculo: 3571475/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 23 para 22 horas semanais, a contar de 02/08/2022.

*Protocolo: 2022000755715*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Iara Michelle Paulinei Tossi  
Id.Func./Vínculo: 3243125/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 10



para 40 horas semanais, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755716*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Idalete Piran Ferreira de Souza  
Id.Func./Vínculo: 3765040/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/03/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755717*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Izabel Cristina Azambuja Machado  
Id.Func./Vínculo: 4450787/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/11/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 39 horas semanais, no período de 26/05/2022 a 04/08/2022.

*Protocolo: 2022000755718*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Jean Roberto Bazzi  
Id.Func./Vínculo: 3079201/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 35 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755719*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Jeferson Kappes  
Id.Func./Vínculo: 4674804/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/04/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 37 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755720*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: José Luiz dos Santos Pires Junior  
Id.Func./Vínculo: 3522512/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/07/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 35 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755721*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Jucieli Andre Rambo  
Id.Func./Vínculo: 4812212/01  
Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 22/12/2022.

*Protocolo: 2022000755722*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Juliana Seco  
Id.Func./Vínculo: 4474783/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/03/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 35 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 22/01/2023.

*Protocolo: 2022000755723*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Jéferson Canto dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4402812/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 33 horas semanais, a contar de 12/07/2022.

*Protocolo: 2022000755724*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Karina Souza de Souza  
Id.Func./Vínculo: 4704614/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/07/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 40 horas semanais, no período de 04/07/2022 a 19/08/2022.

*Protocolo: 2022000755725*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Lauren Collovini  
Id.Func./Vínculo: 4720865/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 29 horas semanais, a contar de 02/08/2022.

*Protocolo: 2022000755726*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Laziane dos Santos Marzol  
Id.Func./Vínculo: 4706862/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 15 para 12 horas semanais, a contar de 01/07/2022.

*Protocolo: 2022000755727*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Leonardo Rodrigues Veleda  
Id.Func./Vínculo: 3736423/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/08/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 28 horas semanais, a contar de 01/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755728*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Liane Staudt  
Id.Func./Vínculo: 3672425/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 27 horas semanais, a contar de 18/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755729*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Lucas Henrique Palioza  
Id.Func./Vínculo: 4301153/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 25 horas semanais, a contar de 08/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755730*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Luciana Maria Klucznik  
Id.Func./Vínculo: 4713346/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 18/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755731*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Luciane Andreza Tumelero  
Id.Func./Vínculo: 4292057/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/05/2016, para declarar que reduziu a carga horária de 34 para 33 horas semanais, a contar de 03/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755732*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Luciane Trindade Macedo  
Id.Func./Vínculo: 3201520/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Finais  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/11/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 35 horas semanais, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755733*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Magda Suzana Schmitt  
Id.Func./Vínculo: 1549294/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/11/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 18 horas semanais, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755734*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Maíco Costa Sodre  
Id.Func./Vínculo: 4723457/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 25 horas semanais, a contar de 03/08/2022.

*Protocolo: 2022000755735*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Marcia Ellwanger  
Id.Func./Vínculo: 3926435/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 19 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755736*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Marco Aurelio da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4601149/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 23 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755737*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Maria Angélica Maciel dos Reis  
Id.Func./Vínculo: 3192946/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Finais  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/10/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 22 para 20 horas semanais, a contar de 09/08/2022.

*Protocolo: 2022000755738*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Mariza Fátima Piotroski Jakubowski  
Id.Func./Vínculo: 3672760/03

Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 34 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755739*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Marta Lizane Bottini dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4734475/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 32 horas semanais, a contar de 27/04/2022.

*Protocolo: 2022000755740*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Maxiel Pablo Mioranza  
Id.Func./Vínculo: 4508173/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/09/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 23 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 24/11/2022.

*Protocolo: 2022000755741*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Mirele dos Santos Gama Reinard  
Id.Func./Vínculo: 3780716/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/10/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 38 horas semanais, a contar de 11/04/2022.

*Protocolo: 2022000755742*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Mirian Rodrigues dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4690087/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 23/07/2022 a 19/08/2022.

*Protocolo: 2022000755743*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Mirian Talita de Godoy dos Passos  
Id.Func./Vínculo: 4837630/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/07/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 40 horas semanais, no período de 01/08/2022 a 02/01/2023.

---

Protocolo: 2022000755744

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Olga Paim  
Id.Func./Vínculo: 1539680/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/03/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 31 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

Protocolo: 2022000755745

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Patrese Sartorio  
Id.Func./Vínculo: 3897249/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/03/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 28 horas semanais, a contar de 04/08/2022.

---

Protocolo: 2022000755746

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Paula Cristini Tschotchotzky Felizola Covatti  
Id.Func./Vínculo: 2837684/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 24 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

Protocolo: 2022000755747

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Raquel Regina Zanon Alves  
Id.Func./Vínculo: 3952592/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/07/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 17 horas semanais, a contar de 02/08/2022.

---

Protocolo: 2022000755748

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Richard Gillmeister  
Id.Func./Vínculo: 4712919/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 28 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

---

Protocolo: 2022000755749

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Roger Sullivan Faleiro  
Id.Func./Vínculo: 4539702/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 32 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755750*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Rosicler Valentini  
Id.Func./Vínculo: 2396335/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/02/1998, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 28 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755751*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Rozane Correa Schmalfluss  
Id.Func./Vínculo: 3179788/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/07/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 14 horas semanais, a contar de 01/07/2022.

*Protocolo: 2022000755752*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Sandra Maria Paiva Pereira  
Id.Func./Vínculo: 4255402/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/05/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 30 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755753*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Satia Lucas Guastucci Weege  
Id.Func./Vínculo: 2883341/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 38 horas semanais, no período de 22/03/2022 a 22/07/2022.

*Protocolo: 2022000755754*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Saul Daniel Pereira Marques  
Id.Func./Vínculo: 4741730/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/10/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, a contar de 09/08/2022.

*Protocolo: 2022000755755*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Tais Longaray Radke

Id.Func./Vínculo: 3088375/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/01/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 27 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755756*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Talini Aline Pfeifer  
Id.Func./Vínculo: 4599101/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 26 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755757*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Vitor Hugo Luciano Alves  
Id.Func./Vínculo: 3924998/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2014, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 20 horas semanais, a contar de 04/08/2022.

*Protocolo: 2022000755758*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Wesley Roberto Hoffmann  
Id.Func./Vínculo: 4601610/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/05/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 13 horas semanais, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755759*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0081679-5  
Nome: Wilson Júnior Alencar da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 4556810/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 02/08/2022.

*Protocolo: 2022000755760*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Ana Lucia Rosa D Avila  
Id.Func./Vínculo: 2531267/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-IV  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 67 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/08/2022 deverá ser alterada de 14 para 11 horas semanais.



---

*Protocolo: 2022000755761*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Andrea de Cassia Dala Lana  
Id.Func./Vínculo: 2778793/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 28/04/2022 o ato registrado na Página 27 , D.Ofic. de 22/05/2017, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

---

*Protocolo: 2022000755762*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Catia Cilene Azeredo dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4407431/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 21/02/2022 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

---

*Protocolo: 2022000755763*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Celso Dalberto  
Id.Func./Vínculo: 2366126/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 15/03/2022 pág. 51 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/08/2022 deverá ser alterada de 20 para 11 horas semanais.

---

*Protocolo: 2022000755764*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Cristiane Cabral de Oliveira Drose  
Id.Func./Vínculo: 2666596/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 01/08/2022 o ato registrado na Página 86 , D.Ofic. de 23/06/2021, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

---

*Protocolo: 2022000755765*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Daniela Tremarin Marina  
Id.Func./Vínculo: 2541777/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 13/07/2022 por 6 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

---

*Protocolo: 2022000755766*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Ilza Lanza de Souza  
Id.Func./Vínculo: 2866781/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela

Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 01/06/2022 o ato registrado na Página 74 , D.Ofic. de 07/10/2021, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

*Protocolo: 2022000755767*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Jossemar de Matos Theisen  
Id.Func./Vínculo: 2497050/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-VI  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 01/08/2022 o ato registrado na Página 36 , D.Ofic. de 11/09/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

*Protocolo: 2022000755768*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Judite Lucia Dellagostin  
Id.Func./Vínculo: 3746623/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 19/07/2022 a 16/09/2022 por 5 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

*Protocolo: 2022000755769*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Laurita Pacheco Angeli  
Id.Func./Vínculo: 1847511/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-III  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/08/2022 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

*Protocolo: 2022000755770*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Luciene Bastos Iochims  
Id.Func./Vínculo: 3544575/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 285 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 08/08/2022 deverá ser alterada de 20 para 15 horas semanais.

*Protocolo: 2022000755771*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Miria Jussara Gabatz Bertolo  
Id.Func./Vínculo: 1769413/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-IV  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado na Página 6840 , D.Ofic. de 31/08/2004 por ter constado indevidamente.

*Protocolo: 2022000755772*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Raquel Crestina Agostini Schafer  
Id.Func./Vínculo: 2366487/02  
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 01/08/2022 por 10 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

*Protocolo: 2022000755773*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Rosana Pedroso Nunes  
Id.Func./Vínculo: 2399644/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 01/08/2022 o ato registrado na Página 15 , D.Ofic. de 26/01/2016, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

*Protocolo: 2022000755774*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Sueli Krewer Garcia  
Id.Func./Vínculo: 2635119/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 01/08/2022 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

*Protocolo: 2022000755775*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Vagner Andrade Pedrotti  
Id.Func./Vínculo: 4284216/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-V  
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 07/06/2022 pág. 59 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/07/2022 deverá ser alterada de 10 para 5 horas semanais.

*Protocolo: 2022000755776*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0081683-3  
Nome: Vanderlam Lamperti de Amaro  
Id.Func./Vínculo: 1902075/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-IV  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 09/06/2022 por 5 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

*Protocolo: 2022000755777*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Alexandra Lima da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3235025/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755778*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 22/1900-0031029-0  
Nome: Ana Lucia Drago Chaher  
Id.Func./Vínculo: 1964313/81

Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 01/02/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 30/03/1994, Bol. 3317, para fins de regulamentação funcional.

---

*Protocolo: 2022000755779*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Ana Patricia Figueredo da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 4719751/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 15/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755780*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Ana Paula Saldanha dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3714730/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 04/08/2022 o admitido, em caráter emergencial, através do .

---

*Protocolo: 2022000755781*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Andressa Soares Bento  
Id.Func./Vínculo: 4802357/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 03/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755782*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Cibele Fagundes Capaverde  
Id.Func./Vínculo: 4808061/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 10/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755783*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Clair Ester Goularte Ozorio  
Id.Func./Vínculo: 4259416/03  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/08/2022.

---

*Protocolo: 2022000755784*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Daiana Caroline Severo  
Id.Func./Vínculo: 3926265/02

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755785*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Elenice da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3103196/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 03/08/2022.

*Protocolo: 2022000755786*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Eliano Cavalheiro Flores  
Id.Func./Vínculo: 4807430/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 05/08/2022.

*Protocolo: 2022000755787*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Eva Maria Lermen  
Id.Func./Vínculo: 4258835/06  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755788*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Gisele Beatriz Flores Meirelles  
Id.Func./Vínculo: 4652371/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755789*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Graziela Duarte  
Id.Func./Vínculo: 4611233/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 10/08/2022.

*Protocolo: 2022000755790*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Grazielle Cassia Olgim Alves da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4352009/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 05/08/2022.

*Protocolo: 2022000755791*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Julia Krammes  
Id.Func./Vínculo: 4580036/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/08/2022.

*Protocolo: 2022000755792*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Juliano Miguel Nemecek  
Id.Func./Vínculo: 3492052/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755793*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Luciani Lacerda Bueno  
Id.Func./Vínculo: 3558649/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/08/2022.

*Protocolo: 2022000755794*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Marcos Vinicius Cunha da Rocha  
Id.Func./Vínculo: 3186601/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/08/2022.

*Protocolo: 2022000755795*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Marivane dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4613929/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755796*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Morgana Merlo Silva  
Id.Func./Vínculo: 3963705/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/08/2022.

*Protocolo: 2022000755797*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Nadile Barrogi Balby Bentancur  
Id.Func./Vínculo: 2794403/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755798*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Natalia Alves Nunes da Luz  
Id.Func./Vínculo: 4840577/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A  
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/08/2022.

*Protocolo: 2022000755799*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Nádia Pereira Silveira Cardoso  
Id.Func./Vínculo: 3751929/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 18/07/2022.

*Protocolo: 2022000755800*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Paulo Roberto dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3811077/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 10/08/2022 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 31/05/2013, Pág. 95, .

*Protocolo: 2022000755801*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Priscila Fonseca Wendt  
Id.Func./Vínculo: 4644999/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/08/2022.

*Protocolo: 2022000755802*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Rosana Cesa  
Id.Func./Vínculo: 2388162/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755803*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 22/1900-0031397-3  
Nome: Silvana Antonia de Mello Silva  
Id.Func./Vínculo: 958549/82  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, RETIFICA, para fins de regularização funcional, o ato registrado no Boletim 6207, D.O.E. de 25/07/1995, para declarar que Dispensa a pedido a contar de 01/10/1994, e não como constou.

*Protocolo: 2022000755804*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Soeli Elvira Baraldi  
Id.Func./Vínculo: 4606620/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A  
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755805*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Solange Luisa Brito  
Id.Func./Vínculo: 2432188/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/08/2022.

*Protocolo: 2022000755806*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Talita Nazari Geraldo  
Id.Func./Vínculo: 3479919/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000756013*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0031243-8  
Nome: AUGUSTO AGUIAR RUIVO  
Id.Func./Vínculo: 2416778/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 07/08/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED ANTAO DE FARIA, padrão V, em PORTO ALEGRE. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 538.

*Protocolo: 2022000756014*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030805-8  
Nome: CARLA DAIANA DOS SANTOS AMARAL  
Id.Func./Vínculo: 3908917/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO



Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 19/07/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CACIQUE NEENGUIRU, padrão III, em PALMEIRA DAS MISSOES. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 615.

*Protocolo: 2022000756015*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030805-8  
Nome: CARLA DAIANA DOS SANTOS AMARAL  
Id.Func./Vínculo: 3908917/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 19/07/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CACIQUE NEENGUIRU, padrão III, em PALMEIRA DAS MISSOES, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

*Protocolo: 2022000756016*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030668-3  
Nome: CARLA REGINA WEGNER COPETTI  
Id.Func./Vínculo: 2351994/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 03/08/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino INST EST EDUC JOAO XXIII, padrão V, em GIRUA. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 605.

*Protocolo: 2022000756017*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030668-3  
Nome: CARLA REGINA WEGNER COPETTI  
Id.Func./Vínculo: 2351994/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 03/08/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino INST EST EDUC JOAO XXIII, padrão V, em GIRUA, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

*Protocolo: 2022000756018*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0027649-0  
Nome: ELIANE TERESINHA BOHN KLIPSTEIN  
Id.Func./Vínculo: 4494628/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: AGENTE EDUCACIONAL II-ADM ESC. - A-III  
Lotação: Secretaria da Educação - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 10/08/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN FRANCISCO ANDRIGHETTO, padrão III, em SANTO AUGUSTO, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74, conforme disposto na Lei 12028/2003.

*Protocolo: 2022000756019*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030668-3  
Nome: ELISENARA DEMENEGHI TERNES  
Id.Func./Vínculo: 2417294/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 03/08/2022, para a função de diretor do estabelecimento de ensino INST EST EDUC JOAO

XXIII, padrão V, em GIRUA, nos termos do art. 38, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) , complementando a carga horária referente à função com a Id. Func. 2417294/02.

*Protocolo: 2022000756020*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030805-8  
Nome: FERNANDA UNGARATTI SANTOS  
Id.Func./Vínculo: 3955958/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-III  
Lotação: Secretaria da Educação - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 19/07/2022, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CACIQUE NEENGUIRU, padrão III, em PALMEIRA DAS MISSOES, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 724.

*Protocolo: 2022000756021*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030805-8  
Nome: JOEL DA SILVA OLIVEIRA  
Id.Func./Vínculo: 2762960/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: AGENTE EDUCACIONAL II-ADM ESC. - A-III  
Lotação: Secretaria da Educação - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 19/07/2022, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CACIQUE NEENGUIRU, padrão III, em PALMEIRA DAS MISSOES, nos termos do art. 22, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) , conforme disposto na Lei 12028/2003, percebendo, face opção, o valor da gratificação para a qual está sendo designado, e não o da parcela incorporada.

*Protocolo: 2022000756022*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0029994-6  
Nome: LETICIA PACHECO BRIDI  
Id.Func./Vínculo: 3759059/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 01/08/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED MEM DE SA, padrão V, em CERRO GRANDE DO SUL. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 595.

*Protocolo: 2022000756023*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030860-0  
Nome: LISELIA BECKER MIRANDA GABECH  
Id.Func./Vínculo: 2638924/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 10/08/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino EEED.PROF.SAUDE NO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE padrão V, em PORTO ALEGRE. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 541.

*Protocolo: 2022000756024*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030860-0  
Nome: LISELIA BECKER MIRANDA GABECH  
Id.Func./Vínculo: 2638924/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 10/08/2022, para a função de vice-diretor geral do estabelecimento de ensino

EEED.PROF.SAUDE NO HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE padrão V, em PORTO ALEGRE, nos termos do art.15 parágrafo 1º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74 , complementando carga horária referente à função com Id.F 2638924/02.

*Protocolo: 2022000756025*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0027269-0  
Nome: MARIA DE LOURDES BRAGA ALVES  
Id.Func./Vínculo: 1121499/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 06/07/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino NUCL E EJA E CP DARCY VARGAS, padrão V, em PORTO ALEGRE. referente à designação publicada em 03/01/2022, pag. 538.

*Protocolo: 2022000756026*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0027269-0  
Nome: MARIA DE LOURDES BRAGA ALVES  
Id.Func./Vínculo: 1121499/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 06/07/2022, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino NUCL E EJA E CP DARCY VARGAS, padrão V, em PORTO ALEGRE, nos impedimentos legais e eventuais do diretor MARLEI SILVA DE ANDRADE, ID. FUNC. 245527701, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

*Protocolo: 2022000756027*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030668-3  
Nome: MARINES FACCCIN  
Id.Func./Vínculo: 1821610/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 03/08/2022, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino INST EST EDUC JOAO XXIII, padrão V, em GIRUA, referente à designação publicada em 03/01/2022, pag. 713.

*Protocolo: 2022000756028*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030668-3  
Nome: MARINES FACCCIN  
Id.Func./Vínculo: 1821610/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 03/08/2022, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino INST EST EDUC JOAO XXIII, padrão V, em GIRUA, nos impedimentos legais e eventuais do diretor ELISENARA DEMENEGHI TERNES, ID. FUNC. 241729401, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

*Protocolo: 2022000756029*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0027269-0  
Nome: MARLEI SILVA DE ANDRADE  
Id.Func./Vínculo: 2455277/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 06/07/2022, para a função de diretor do estabelecimento de ensino NUCL E EJA E CP DARCY VARGAS, padrão V, em PORTO ALEGRE, nos termos do art. 35, Decreto Nro. 49.502(e alteraçõ Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações).

---

*Protocolo: 2022000756030*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0027269-0  
Nome: MARLEI SILVA DE ANDRADE  
Id.Func./Vínculo: 2455277/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 06/07/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino NUCL E EJA E CP DARCY VARGAS, padrão V, em PORTO ALEGRE. referente à designação publicada em 03/01/2022, pag. 539.

---

*Protocolo: 2022000756031*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030668-3  
Nome: NAJARA BEATRIZ RENZ LONDERO  
Id.Func./Vínculo: 2803593/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 03/08/2022, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino INST EST EDUC JOAO XXIII, padrão V, em GIRUA. referente à designação publicada em 03/01/2022, pag. 605.

---

*Protocolo: 2022000756032*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030668-3  
Nome: NAJARA BEATRIZ RENZ LONDERO  
Id.Func./Vínculo: 2803593/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 03/08/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino INST EST EDUC JOAO XXIII, padrão V, em GIRUA, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2022000756033*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0030805-8  
Nome: REGINA ELIS SALDANHA MACHADO  
Id.Func./Vínculo: 1626655/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - C-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 19/07/2022, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CACIQUE NEENGUIRU, padrão III, em PALMEIRA DAS MISSOES, nos impedimentos legais e eventuais do diretor JOEL DA SILVA OLIVEIRA, ID. FUNC. 276296001, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2022000756034*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0027649-0  
Nome: ROSELI STIEBE  
Id.Func./Vínculo: 2663317/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 10/08/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN FRANCISCO ANDRIGHETTO, padrão III, em SANTO AUGUSTO, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2022000756035*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0031307-8

Nome: SILVANA BATTISTI  
Id.Func./Vínculo: 1776320/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 08/08/2022, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ED BAS ERICO VERISSIMO, padrão V, em LAJEADO, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 663.

---

*Protocolo: 2022000756036*

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção  
Expediente: 22/1900-0031132-6  
Nome: VIVIANE PROCASKA BILO  
Id.Func./Vínculo: 2723832/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV  
Lotação: Secretaria da Educação - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 03/06/2022, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino INST EST EDUC ISABEL DE ESPANHA, padrão V, em VIAMAO, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 738.

---

*Protocolo: 2022000755807*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0027674-1  
Nome: Aliane Cristiane Rodrigues Garcia  
Id.Func./Vínculo: 4835743/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/07/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/07/2022, Pág. 98, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

---

*Protocolo: 2022000755808*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0008353-6  
Nome: Aline Bartz Bierhals  
Id.Func./Vínculo: 4702000/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 21/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/03/2022, Pág. 34, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

---

*Protocolo: 2022000755809*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0017783-2  
Nome: Arete Cecilia Roman  
Id.Func./Vínculo: 1537954/02  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Chefe de Seção - CC08  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/07/2022, o nomeado através do ato registrado na Pág. n.º 13, D.O.E. de 01/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755810*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0009504-6  
Nome: Bruno Eduardo Cima Dalpupo  
Id.Func./Vínculo: 4791738/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/03/2022, Pág. 29, Ensino Médio, Disciplina Física.

---

*Protocolo: 2022000755811*

Assunto: Posse  
Expediente: 21/1900-0033343-0  
Nome: Camila Alves Branco Belini  
Id.Func./Vínculo: 4737520/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/10/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/10/2021, Pág. 18, Ensino Médio, Disciplina Filosofia.

---

*Protocolo: 2022000755812*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0007442-1  
Nome: Carmem de Fatima Goncalves dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4789083/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/03/2022, Pág. 29.

---

*Protocolo: 2022000755813*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0021322-7  
Nome: Cassiane Farias da Costa  
Id.Func./Vínculo: 4837118/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/07/2022, o nomeado através do ato registrado na Pág. n.º 20, D.O.E. de 01/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755814*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0009346-9  
Nome: Clark Balbuena Sarmento  
Id.Func./Vínculo: 4431880/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 25/03/2022, Pág. 29, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

---

*Protocolo: 2022000755815*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0004404-2  
Nome: Cleci Teresinha Vicari  
Id.Func./Vínculo: 4785410/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/02/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/02/2022, Pág. 33.

---

*Protocolo: 2022000755816*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0019556-3  
Nome: Dilaine Urtassum da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4805801/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/05/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/05/2022, Pág. 84, Ensino Fundamental -

Anos Iniciais.

*Protocolo: 2022000755817*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0003353-9  
Nome: Dione Marcelo Gertz  
Id.Func./Vínculo: 4783921/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Técnico Agrícola  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 21/02/2022, em conformidade com a Lei 13.426/10 e na forma do Decreto 47.501/10, o admitido através do ato registrado no D.O.E de 18/02/2022, Pág. 23/24.

*Protocolo: 2022000755818*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0005213-4  
Nome: Estella Vasconcellos Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 4786092/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 03/03/2022, Pág. 25, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

*Protocolo: 2022000755819*

Assunto: Posse  
Expediente: 21/1900-0025566-8  
Nome: Fabio Silva da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4721250/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 02/09/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/09/2021, Pág. 22, Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa.

*Protocolo: 2022000755820*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0005854-0  
Nome: Felipe Jose Mello  
Id.Func./Vínculo: 4679547/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/03/2022, Pág. 112, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

*Protocolo: 2022000755821*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0028649-6  
Nome: Gabriela Santos Luz  
Id.Func./Vínculo: 4837746/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/07/2022 o nomeado através do ato registrado na pag. n.º 08, D.O.E. de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755822*

Assunto: Posse  
Expediente: 21/1900-0039506-0  
Nome: Gabriele Becker  
Id.Func./Vínculo: 4756290/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/12/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 02/12/2021, Pág. 111, Ensino Médio, Disciplina História.

*Protocolo: 2022000755823*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0006711-5  
Nome: Gelcimar Amantino  
Id.Func./Vínculo: 4247701/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Finais  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 15/03/2022, Pág. 31, Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa.

*Protocolo: 2022000755824*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0013287-1  
Nome: Gessica dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4679415/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2022, Pág. 30, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

*Protocolo: 2022000755825*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0029702-1  
Nome: Graziela Zanotto  
Id.Func./Vínculo: 4583701/03  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/08/2022, o nomeado através do ato registrado na Pág. n.º 14, D.O.E. de 30/06/2022.

*Protocolo: 2022000755826*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0016591-5  
Nome: Henrique Schossler da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4799780/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Técnico Agrícola  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/05/2022, em conformidade com a Lei 13.426/10 e na forma do Decreto 47.501/10, o admitido através do ato registrado no D.O.E de 05/05/2022, Pág. 49.

*Protocolo: 2022000755827*

Assunto: Posse  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Hippolyto Ricardo da Silva Ribeiro  
Id.Func./Vínculo: 4809572/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/06/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/06/2022, Pág. 28, Professor - ensino médio, FILOSOFIA.

*Protocolo: 2022000755828*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0020163-6



Nome: Iara Estelita Bittencourt Souza  
Id.Func./Vínculo: 4809998/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/06/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/06/2022, Pág. 28.

*Protocolo: 2022000755829*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0006194-0  
Nome: Indiará Natana Mann Motta  
Id.Func./Vínculo: 4787340/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/03/2022, Pág.113, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

*Protocolo: 2022000755830*

Assunto: Posse  
Expediente: 21/1900-0044549-1  
Nome: Ivan Muller Pereira  
Id.Func./Vínculo: 4754077/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/01/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/01/2022, Pág. 27, Atendimento Educacional Especializado - AEE.

*Protocolo: 2022000755831*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0009786-3  
Nome: Jeisebel de Magalhães  
Id.Func./Vínculo: 4599390/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, Pág. 18, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

*Protocolo: 2022000755832*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0005503-6  
Nome: Jessica Silveira Soares  
Id.Func./Vínculo: 4598539/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 03/03/2022, Pág. 27.

*Protocolo: 2022000755833*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0007115-5  
Nome: Karen Mesquita Santos  
Id.Func./Vínculo: 4788460/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 11/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/03/2022, Pág. 43.

---

*Protocolo: 2022000755834*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0007102-3  
Nome: Leila Panizzi  
Id.Func./Vínculo: 3652041/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/03/2022, Pág. 44, Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa.

---

*Protocolo: 2022000755835*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0010116-0  
Nome: Leonardo Trindade da Rosa D\_Avila  
Id.Func./Vínculo: 4792769/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/03/2022, Pág. 60/61, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

---

*Protocolo: 2022000755836*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0021431-2  
Nome: Leticia Marques Pereira  
Id.Func./Vínculo: 4840216/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/07/2022, o nomeado através do ato registrado na Pag. n.º 7, D.O.E. de 20/07/2022.

---

*Protocolo: 2022000755837*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0008484-2  
Nome: Lienida Lindol  
Id.Func./Vínculo: 4790537/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 21/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/3/2022, Pág. 38.

---

*Protocolo: 2022000755838*

Assunto: Posse  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Lisandro Mattos de Sousa  
Id.Func./Vínculo: 3549844/02  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A  
Lotação: 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/07/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/07/2022, Pág. 39, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

---

*Protocolo: 2022000755839*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0008718-3  
Nome: Marcelo André Plewinski  
Id.Func./Vínculo: 3493776/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA

EMPOSSADO em 22/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/03/2022, Pág. 31, Ensino Médio/Educação Profissional. Disciplina Eletricidade.

*Protocolo: 2022000755840*

Assunto: Posse  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Marcia Cristina Furtado Ecoten  
Id.Func./Vínculo: 4809815/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/06/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/06/2022, Pág. 30, Professor - ensino médio, História.

*Protocolo: 2022000755841*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0007219-4  
Nome: Marcia Maculan  
Id.Func./Vínculo: 4549392/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/03/2022, Pág. 33/34, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

*Protocolo: 2022000755842*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0007458-8  
Nome: Marcio Anghinoni  
Id.Func./Vínculo: 4560787/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/03/2022 oatravés do ato registrado no D.O.E. de 16/03/2022 Pág. 42, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

*Protocolo: 2022000755843*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0001907-2  
Nome: Maria Elena Mendes Rocha  
Id.Func./Vínculo: 4778600/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/02/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/02/2022, Pág. 16.

*Protocolo: 2022000755844*

Assunto: Posse  
Expediente: 21/1900-0019408-1  
Nome: Melina Teixeira Medeiros  
Id.Func./Vínculo: 4705009/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 26/07/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/07/2021, Pág. 49, Ensino Médio, Disciplina Química.

*Protocolo: 2022000755845*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0029197-0  
Nome: Nikollas Knevitiz Machado  
Id.Func./Vínculo: 4837657/01  
Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 21/07/2022, o nomeado através do ato registrado na Pág. n.º 05, D.O.E. de 04/07/2022.

*Protocolo: 2022000755846*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0005432-3  
Nome: Patricia Malaquias  
Id.Func./Vínculo: 4786980/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/03/2022, através do ato registrado no D.O.E. de 04/03/2022, Pag. 64, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

*Protocolo: 2022000755847*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0008967-4  
Nome: Rafael Marques Goncalves  
Id.Func./Vínculo: 4255127/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 23/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 22/03/2022, Pág. 33, Ensino Médio, Disciplina Matemática.

*Protocolo: 2022000755848*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0010311-1  
Nome: Raquel dos Santos Farias  
Id.Func./Vínculo: 4792351/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/03/2022, através do ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, Pág. 63, Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

*Protocolo: 2022000755849*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0013463-7  
Nome: Roberta Tatiana da Silva Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 4796179/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/04/2022, Pág. 33.

*Protocolo: 2022000755850*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0001498-4  
Nome: Rozélia de Santis Belchor  
Id.Func./Vínculo: 3238180/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Técnico Agrícola  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/01/2022, em conformidade com a Lei 13.426/10 e na forma do Decreto 47.501/10, o admitido através do ato registrado no D.O.E de 24/01/2022, Pág. 44.

*Protocolo: 2022000755851*

Assunto: Posse

Expediente: 22/1900-0016785-3  
Nome: Salete Maria Kirst  
Id.Func./Vínculo: 1662740/03  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/07/2022, o nomeado através do ato registrado na Pag. n.º 07, D.O.E. de 22/07/2022.

*Protocolo: 2022000755852*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/1900-0010372-3  
Nome: Simone Wagner  
Id.Func./Vínculo: 4792980/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/03/2022, através o registrado no D.O.E. de 29/03/2022, Pag. 59/60,

*Protocolo: 2022000755853*

Assunto: Posse  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Talita da Cunha Gonçalves  
Id.Func./Vínculo: 4720237/01  
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO  
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A  
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/09/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 31/08/2021, Pág. 59, Professor - ensino médio, Matemática.

---

### 01 Coordenadoria Regional da Educação Porto Alegre

ELIDA MARIA DA ROSA KLAMT

Porto Alegre

**Portarias**

*Protocolo: 2022000755854*

Assunto: Portaria  
Expediente: 22/1900-0029898-2

Portarias - 46

PORTARIA nº

O (a) Coordenador (a) Regional da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, Sra. Élide Maria da Rosa Klamt, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 45 publicada no Diário Oficial do Estado de 10de agosto de 2022, referente ao expediente 22/1900-0029898-2.

*Protocolo: 2022000755855*

Assunto: Portaria  
Expediente: 22/1900-0025218-4

Portarias - 47

A Coordenadora Regional da Educação, Sra. Elida Maria da Rosa Klamt, Id 1675010/02, no uso de suas atribuições legais, designa as servidoras Andréa Alfonso Alvarez ID 2732106/01 e Priscila Morel link ID 2783807/01 e 02, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando apurar irregularidades referentes ao expediente nº22/1900-0025218-4.

---

### 19 Coordenadoria Regional de Educação Santana do Livramento

ANA ALICE CAMPAGNARO

Santana do Livramento

**Portarias**

*Protocolo: 2022000755856*

## PORTARIA Nº 023/2022

A Coordenadora Regional da 19ª CRE, Ana Alice Campagnaro, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 023/2022 e tendo em vista o que consta no Expediente nº 22/1900-0031546-1, designa as servidoras Marcia Manoela Zapata Rodrigues, IDF 4540654/01, Claudio Rafael Dorneles, IDF 4575172/01, Vivian Milene Corrêa e Silva, IDF 3077055/02, e, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos narrados no expediente.

**23 Coordenadoria Regional de Educação Vacaria**

CRISTINA DA SILVA BOEIRA FABRIS

Vacaria

**Portarias***Protocolo: 2022000755857*

Assunto: Portaria  
Expediente: 22/1900-0031567-4

Portarias - Portaria

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PORTARIA 07/2022

A Coordenadora Regional de Educação da 23ª CRE, no uso de suas atribuições, designa as servidoras Susana Kuse Panassol, Id. Func. 1446711/02 e Gilmara Boechel Barcelos, Id. Func. 2642530/01, para apurar denúncia de supostas irregularidades constantes no expediente administrativo 22/1900-0031567-4.

Vacaria, 10 de agosto de 2022.

**28 Coordenadoria Regional de Educação Gravataí**

MARILZA PACHECO RAMOS

Gravataí

**Portarias***Protocolo: 2022000755858*

Assunto: Portaria  
Expediente: 22/1900-0028914-2

Portarias - Portaria

Portaria 12/2022

A Professora Marilza Pacheco Ramos, Coordenadora Regional de Educação da 28ª CRE, no uso de suas atribuições legais, substituí o membro da Comissão de Sindicância, expediente nº 22/1900-0028914-2 Portaria 10/2022, publicada no D.O.E. de 27/07/2022, Professor Vinicius Marquette Vincenzi (identificação funcional nº 4217802/01) pela Professora Vera Lúcia Ferreira de Souza (identificação funcional nº 2382555/01).

Gravataí, 10 de agosto de 2022.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900**Gabinete**

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900**Contratos***Protocolo: 2022000755859*

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1090/2022

Objeto(s):

0880.0019.000074 MEDICAMENTO TRATO RESPIRATÓRIO - RIOCIGUAT 0,5MG. R\$ 169,6800 cp

Processo licitatório: 22/2000-0048001-3, Edital: 0539/2022

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: BAYER S.A., com CPF/CNPJ 18.459.628/0097-67.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.  
PUBLIQUE-SE,  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1093/2022**

Objeto(s):

0880.0002.010006 OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 5MG R\$ 1,4230 cp

0884.0361.000035 MICOFENOLATO MOFETILA 500MG(MARCA:CELLCEPT). R\$ 9,7000 cp

Processo licitatório: 22/2000-0048001-3, Edital: 0539/2022

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA, com CPF/CNPJ 05.782.733/0001-49.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

---

*Protocolo: 2022000755860***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9008/2022**

PROCESSO: Nº 21/2000-0132045-6

OBJETO: Para compor a rede da Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - TEAcolhe, criada pela Lei nº 15.322/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 55.824/2021.

CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS.

CNPJ: 88.665.914/0026-70.

MUNICÍPIO: CAXIAS DO SUL/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 “caput” da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: Em 04 de agosto de 2022, com fundamento no Art. 26, da Lei supracitada.

---

*Protocolo: 2022000755861***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9103/2022**

PROCESSO: Nº 22/2000-0070887-1

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SAO JOSEHOSPITAL SAO JOSE.

CNPJ: 88.962.675/0001-62.

MUNICÍPIO: CHAPADA/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 “caput” da Lei 8.666/93

RATIFICAÇÃO: Em 10 de agosto de 2022, com fundamento no Art. 26, da Lei supracitada.

---

*Protocolo: 2022000755862*

PORTARIA Nº 532/2022, de 09 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CONT Nº 450/2013, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE, e PEDRO HENRIQUE RIZZI MAFFI, para locação de imóvel, em que é beneficiário o Serviço de Residencial Terapêutico do Departamento de Coordenação dos Hospitais - DCHE, conforme processo nº 036474-2000/13-9.

Constantino Marramarco, ID: 3070727

Fiscal administrativo (a) do Contrato

Rosemeri Camilo de Araújo Zanonato, ID: 2616777

Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 707/2021, de 07 de outubro de 2021, publicada no DOE em 11 de outubro de 2021.

Arita Bergmann  
Secretária da Saúde

---

*Protocolo: 2022000755863***TERMO DE RESCISÃO Nº 063/2022 – PROCESSO Nº 21/2000-0129058-1**

Pelo presente, fica RESCINDIDO, a partir da data da publicação da sua súmula no Diário Oficial do Estado, 02 de maio de 2022, o Contrato FPE Nº 2022/020530, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e JOÃO LUIZ DE VARGAS FERREIRA & CIA. LTDA. - ME - JA ENFERMAGEM, em razão do óbito do beneficiário, ocorrido na data de 07 de junho de 2022. Celebrado em 09 de agosto de 2022.

---

*Protocolo: 2022000755864***TERMO DE RESCISÃO Nº 071/2022 – PROCESSO Nº 21/2000-0037058-1**

Pelo presente, fica RESCINDIDO, a contar da data de 21 de janeiro de 2022, o Contrato FPE nº 2021/021220, celebrado em 29 de outubro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de novembro de 2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SAÚDE CONCIERGE LTDA, tendo em vista a modificação decisão judicial, conforme o Recurso de Apelação n. 70085012284, referente à ação de obrigação de fazer nº 90079758120178210027, em que foi afastada a legitimidade do Estado do Rio Grande do Sul para custear o tratamento à parte autora. Celebrado em 09 de agosto de 2022.

---

*Protocolo: 2022000755865*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 040 /2022** , Processo Nº 22/2000-0040949-1 , celebrado em 09/08/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS . OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação, a título gratuito, do bem descrito, na Cláusula Primeira, do Termo acima citado, ao Município de GUAPORÉ/RS, a serem destinados, exclusivamente, para as equipes multiprofissionais na reabilitação dos pacientes após infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente pelas equipes de Consultório de Rua e Pólos Base, conforme a Resolução nº 121/2021- CIB/RS de 13/05/2021 e seus Anexos I e II. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de GUAPORÉ/RS, a exploração dos bens ora doados, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelos bens ora doados, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições em que é repassado. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

---

*Protocolo: 2022000755866*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 065 /2022** , Processo Nº 22/2000-0049533-9 , celebrado em 09/08/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES/RS . OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação, a título gratuito, do bem descrito, na Cláusula Primeira, do Termo acima citado, ao Município de CAMPINA DAS MISSÕES/RS, a serem destinados, exclusivamente, para as equipes multiprofissionais na reabilitação dos pacientes após infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente pelas equipes de Consultório de Rua e Pólos Base, conforme a Resolução nº 121/2021- CIB/RS de 13/05/2021 e seus Anexos I e II. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de CAMPINA DAS MISSÕES/RS, a exploração dos bens ora doados, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelos bens ora doados, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições em que é repassado. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

---

*Protocolo: 2022000755867*

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/2000-0032013-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/021078

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sort Pelli Fisioterapia Ltda, CNPJ: 14.778.497/0001-88; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Viamão, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 27 de novembro de 2022 até 27 de novembro de 2023, o prazo previsto na



Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE Nº 2021/021078. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato acima descrito, passando a ser de R\$ 21.247,32 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir de 15/06/2022.; PRAZO: 27/11/2021 até 27/11/2023; VALOR: R\$21.247,32 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

---

*Protocolo: 2022000755868*

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0128622-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/021183

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Carlos Roberto Krapf, CNPJ: 01.462.147/0001-66; OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Distribuição Hidráulica da Rede Comercial (Subestação de bombeamento, bomba de recalque, motores, painéis de controle, contadores e bomba centrífuga) para o Hospital Psiquiátrico São Pedro - HPSP, Hospital Sanatório Partenon e HSP, e Hospital Colônia Itapuã e HCI.; OBJETO DO ADITIVO: RORROGAR, de 13 de setembro de 2022 até 13 de setembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE nº 2021/021183.; PRAZO: 13/09/2021 até 13/09/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

---

*Protocolo: 2022000755869*

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/2000-0061482-5

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2020/021126

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Contatti Com e Repr Ltda, CNPJ: 90.108.283/0001-82; OBJETO: Locação de equipamentos para os Hemocentros, com fornecimento de insumos relativos a triagem hematológica, coleta de sangue e processamento, em que é beneficiário o HEMORGS/DAHA.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 18 de setembro de 2022 até 18 de setembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº 130/2020 - FPE Nº 2020/021126. REAJUSTAR o preço mensal constante no item 2.1 da Cláusula Segunda- Do Preço, do Contrato acima descrito, passando a ser de R\$ 5.369.689,37 (cinco milhões e trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, a partir de 29/05/2022; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: A partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado - DOE ; VALOR: R\$5.369.689,37 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

---

*Protocolo: 2022000755870*

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0059101-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/020924

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Terapeutica Desafio Jovem Reviver, CNPJ: 07.998.862/0001-02; OBJETO: Serviços na modalidade Comunidade Terapêutica e "Adulto Masculino", "Adolescente Masculino" e "Adulto Feminino", para a disponibilização de até 40 (quarenta) vagas para e "Adulto Masculino", de até 05 (cinco) vagas para "Adolescente Masculino" e de até 15 (quinze) vagas para "Adulto Feminino", que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de agosto de 2022 até 23 de agosto de 2023, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato FPE Nº. 2019/020818.; PRAZO: 23/08/2019 até 23/08/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

---

*Protocolo: 2022000755871*

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0132238-4

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2017/021942

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Slp Servs de Limpeza e Portaria Eireli, CNPJ: 10.905.011/0001-74; OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de motoristas, num total de 105(cento e cinco) funcionários, sendo 54 (cinquenta e quatro) para o Interior do Estado, com Carteira Nacional de Habilitação com categoria "B", e 51(cinquenta e um) para Porto Alegre, com Carteira Nacional de Habilitação com categoria"D", para conduzirem veículos dentro do Estado do Rio Grande do Sul, a serem lotados nas unidades da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul - SES/RS.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR o endereço Contratada no Contrato nº 481/2018 e FPE Nº 2017/021942. REAJUSTAR o preço mensal do Contrato, passando de R\$ 447.633,00 para R\$ 462.777,24. Caso, na data de assinatura do presente Termo Aditivo, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção

coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.; VALOR: R\$462.777,24 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2022000755872*

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 22/2000-0092164-8  
Nome: Adriano de Oliveira Duarte  
Id.Func./Vínculo: 4825195/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

---

*Protocolo: 2022000755873*

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 22/2000-0088049-6  
Nome: Mariane Porto Mendes  
Id.Func./Vínculo: 4825500/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

---

*Protocolo: 2022000755874*

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 22/2000-0092086-2  
Nome: Maurício Rouvel Nunes  
Id.Func./Vínculo: 4825918/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

---

*Protocolo: 2022000755875*

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 22/2000-0092752-2  
Nome: Paula Wesz Keller  
Id.Func./Vínculo: 4463781/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

---

*Protocolo: 2022000755876*

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 22/2000-0087830-0  
Nome: Tassia Elisabete Elsenbach  
Id.Func./Vínculo: 4825438/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o

Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

*Protocolo: 2022000755877*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0089516-7  
Nome: Adriano de Oliveira Duarte  
Id.Func./Vínculo: 4825195/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 04/08/2022.

*Protocolo: 2022000755878*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0090126-4  
Nome: Camilo de Oliveira Lirio  
Id.Func./Vínculo: 4825705/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 05/08/2022.

*Protocolo: 2022000755879*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0088257-0  
Nome: Jaqueline Colombo Ely  
Id.Func./Vínculo: 4826930/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 16 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 02/08/2022.

*Protocolo: 2022000755880*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0091876-0  
Nome: Luana de Souza dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 4820827/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 09/08/2022.

*Protocolo: 2022000755881*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0088056-9  
Nome: Mariane Porto Mendes  
Id.Func./Vínculo: 4825500/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 02/08/2022.

*Protocolo: 2022000755882*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0087406-2  
Nome: Maurício Rouvel Nunes

Id.Func./Vínculo: 4825918/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 01/08/2022.

*Protocolo: 2022000755883*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0089507-8  
Nome: Paula Wesz Keller  
Id.Func./Vínculo: 4463781/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 04/08/2022.

*Protocolo: 2022000755884*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 22/2000-0086622-1  
Nome: Suzana de Souza  
Id.Func./Vínculo: 4827864/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso II, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 29/07/2022.

*Protocolo: 2022000755885*

Assunto: Posse  
Expediente: 22/2000-0087006-7  
Nome: Luiz Marcelo Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 4837606/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Chefe de Seção - CC08  
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/07/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 04/07/2022.

---

**Departamento Administrativo**

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

*Protocolo: 2022000755886*

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0700/2022 - COMPRA Nº 31291 PROCESSO N.º 22/2000-0064743-0**

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01: CRISTALIA LTDA CNPJ:44.734.671/0001-51 R\$ 24.050,00  
LOTE 02: DESERTO  
LOTE 03: CRISTALIA LTDA CNPJ:44.734.671/0001-51 R\$ 6.157,80

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 30.207,80 (Trinta mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)  
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.  
DA – Divisão de Compras/SES

*Protocolo: 2022000755887*

Torna-se SEM EFEITO, o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de agosto de 2022, folha 59, referente

ao Pregão 0770/2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregões Eletrônicos para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente: Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Tipo: Menor Preço

Processo nº: 22/2000-0071111-2

Pregão Eletrônico nº 0777/2022 - Compra: 31437

Data da Disputa: 25/08/2022 às 9h.

Processo nº: 22/2000-0080291-6

Pregão Eletrônico nº 0805/2022 - Compra: 31725

Data da Disputa: 26/08/2022 às 9h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br)

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

**Divisão de Compras.**

*Protocolo: 2022000755888*

### SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Processo n.: 22/2000-0059073-0

Autuado: Hospital de Caridade de Erechim

CNPJ: 89.428.718/0001-97

Data da autuação: 23/05/2022

Localidade: Erechim/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: I) art. 48 da RDC nº. 15, de 15 de março de 2012; II) art. 45, art. 50, art. 58, todos da RDC nº. 11, de 13 de março de 2014. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso II, da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 11ª Coordenadoria Regional de Saúde-Erechim/RS.

Data da decisão final: 12/07/2022

Penalidade imposta: Advertência

*Protocolo: 2022000755889*

A 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

**Razão Social:** Paulo Roberto Fornari & Cia LTDA

**CNPJ :** 02.521.066/0007-48

**Endereço:** Rua Pernambuco, 830, Bairro José Bonifácio

Cep: 99701-736

Município: Erechim/RS

Processo Nº: 22/20000092030-7

Autorização Nº 05/2022

### Assessoria de Gestão e Planejamento

CRISTIAN FABIANO GUIMARÃES

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

### Resoluções

*Protocolo: 2022000755890*

RESOLUÇÃO Nº 269/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria GM/MS nº 3.641/20, que define para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.829/21, de 22/12/2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados e Distrito Federal, em parcela única;

a Nota Conjunta CONASS e CONASEMS, de 24/12/2021, que cita a Portaria GM/MS nº 3.829/21 como fonte de recurso para apoio às SES e SMS na retomada de procedimentos cirúrgicos eletivos;

a Resolução nº 514/21 - CIB/RS, de 29/12/2021, que aporta ao teto MAC do estado do RS o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Grupo de Atenção Especializada no montante de R\$ 13.146.300,00 objeto da Portaria GM/MS nº 3.829/21, repassado em parcela única do FNS ao FES/RS;

a produção de cirurgias eletivas aprovada e ainda não paga, no processamento das competências novembro e dezembro de 2021, no âmbito da Portaria GM/MS 3.641/20, referente aos municípios de Bento Gonçalves, Candelária, Canela, Canoas, Carazinho, Caxias do Sul, Encantado, Farroupilha, Guaporé, Nova Prata, Novo Hamburgo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Rosa e Venâncio Aires;

o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Banco do Brasil e o Ministério Público Federal que não permite a realização de repasse de recursos federais do Fundo Estadual de Saúde para municípios com gestão plena do SUS;

o processo administrativo nº 22/2000-0076473-9;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento, em parcela única, de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para a gestão de municípios, no montante de R\$ 1.732.041,76 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), valor anualizado de R\$ 20.784.501,12 (vinte milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e doze centavos), para pagamento dos procedimentos na competência agosto de 2022 (9ª parcela de 2022), assim distribuídos:

Município	Valor Cirurgias:	Valor Anualizado:
Bento Gonçalves	R\$ 5.179,85	R\$ 62.158,20
Candelária	R\$ 2.811,63	R\$ 33.739,56
Canela	R\$ 23.148,00	R\$ 277.776,00
Canoas	R\$ 7.012,88	R\$ 84.154,56
Carazinho	R\$ 16.779,56	R\$ 201.354,72
Caxias do Sul	R\$ 34.720,14	R\$ 416.641,68
Encantado	R\$ 18.518,40	R\$ 222.220,80
Farroupilha	R\$ 51.537,89	R\$ 618.454,68
Guaporé	R\$ 21.663,91	R\$ 259.966,92
Nova Prata	R\$ 240.403,20	R\$ 2.884.838,40
Novo Hamburgo	R\$ 20.061,60	R\$ 240.739,20
Pelotas	R\$ 60.120,00	R\$ 721.440,00
Porto Alegre	R\$ 1.051.422,79	R\$ 12.617.073,48
Santa Rosa	R\$ 134.463,83	R\$ 1.613.565,96
Venâncio Aires	R\$ 44.198,08	R\$ 530.376,96
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.732.041,76</b>	<b>R\$ 20.784.501,12</b>

§ 1º - O valor remanejado em parcela única tem vigência exclusiva na competência agosto de 2022 .

§ 2º - A memória de cálculo do valor remanejado consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Ratificar, a contar da competência setembro de 2022 (10ª parcela de 2022), a transferência de recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada) dos Fundos Municipais de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde/RS no montante de R\$ R\$ 1.732.041,76 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), valor anualizado de R\$ 20.784.501,12 (vinte milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e doze centavos), conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

## ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 269/22 – CIB/RS

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FINANCEIRA							
ORIGEM DO RECURSO		DESTINO DO RECURSO			PROCEDIMENTO		
IBGE	Município	IBGE	Município	Tipo de Serviço / Estabelecimento	Código	Procedimento	Valor Total Anualizado
430000	ESTADO RS	430210	Bento Gonçalves	2241021 HOSPITAL TACCHINI	04	CIRURGIA	62.158,20
430000	ESTADO RS	430420	Candelária	2236362 HOSPITAL CANDELARIA	04	CIRURGIA	33.739,56
430000	ESTADO RS	430440	Canela	2235463 CENTRO DE ESPECIALIDADES DR PEDRO SANDER	04	CIRURGIA	277.776,00
430000	ESTADO RS	430460	Canoas	2232014 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	04	CIRURGIA	84.154,56
430000	ESTADO RS	430470	Carazinho	2262274 HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	04	CIRURGIA	201.354,72
			Caxias do Sul	6832857 UNIDADE OFTALMOLOGICA CLELIA MANFRO	04	CIRURGIA	296.294,40
			Caxias do Sul	2223562 HOSPITAL VIRVI RAMOS	04	CIRURGIA	120.347,28
430000	ESTADO RS	430510	<b>Total Caxias do Sul</b>		04	CIRURGIA	416.641,68
430000	ESTADO RS	430680	Encantado	2252228 HOSPITAL SANTA TERESINHA ENCANTADO	04	CIRURGIA	222.220,80
430000	ESTADO RS	430790	Farroupilha	2240335 HOSPITAL SAO CARLOS	04	CIRURGIA	618.454,68
430000	ESTADO RS	430940	Guaporé	2793237 ASSOCIACAO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	04	CIRURGIA	259.966,92
430000	ESTADO RS	431330	Nova Prata	2241161 HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	04	CIRURGIA	2.884.838,40
430000	ESTADO RS	431340	Novo Hamburgo	7895240 PRISMA CLINICA DE OLHOS	04	CIRURGIA	240.739,20
430000	ESTADO RS	431440	Pelotas	2252295 SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA	04	CIRURGIA	721.440,00
			Porto Alegre	2237881 HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	04	CIRURGIA	857.874,96
			Porto Alegre	2693801 ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA	04	CIRURGIA	11.114.275,44
			Porto Alegre	7092571 HOSPITAL INDEPENDENCIA	04	CIRURGIA	644.923,08
430000	ESTADO RS	431490	<b>Total Porto Alegre</b>				12.617.073,48
430000	ESTADO RS	431720	Santa Rosa	2254611 HOSPITAL VIDA SAUDE	04	CIRURGIA	1.613.565,96
430000	ESTADO RS	432260	Venâncio Aires	2236370 HOSPITAL SAO SEBASTIAO MARTIR	04	CIRURGIA	530.376,96
			<b>Total Todos Municípios</b>				20.784.501,12

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 269/22 – CIB/RS



<b>QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FINANCEIRA</b>						
<b>ORIGEM DO RECURSO</b>		<b>DESTINO DO RECURSO</b>		<b>PROCEDIMENTO</b>		
<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>IBGE</b>	<b>Município</b>	<b>Código</b>	<b>Procedi- mento</b>	<b>Valor Total Anualizado</b>
<b>430210</b>	<b>Bento Gonçalves</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>62.158,20</b>
<b>430420</b>	<b>Candelária</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>33.739,56</b>
<b>430440</b>	<b>Canela</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>277.776,00</b>
<b>430460</b>	<b>Canoas</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>84.154,56</b>
<b>430470</b>	<b>Carazinho</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>201.354,72</b>
	Caxias do Sul			04	CIRURGIA	296.294,40
	Caxias do Sul			04	CIRURGIA	120.347,28
<b>430510</b>	<b>Total Caxias do Sul</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>416.641,68</b>
<b>430680</b>	<b>Encantado</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>222.220,80</b>
<b>430790</b>	<b>Farroupilha</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>618.454,68</b>
<b>430940</b>	<b>Guaporé</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>259.966,92</b>
<b>431330</b>	<b>Nova Prata</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>2.884.838,40</b>
<b>431340</b>	<b>Novo Hamburgo</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>240.739,20</b>
<b>431440</b>	<b>Pelotas</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>721.440,00</b>
	Porto Alegre			04	CIRURGIA	857.874,96
	Porto Alegre			04	CIRURGIA	11.114.275,44
	Porto Alegre			04	CIRURGIA	644.923,08
<b>431490</b>	<b>Total Porto Alegre</b>	430000	ESTADO RS			<b>12.617.073,48</b>
<b>431720</b>	<b>Santa Rosa</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>1.613.565,96</b>
<b>432260</b>	<b>Venâncio Aires</b>	430000	ESTADO RS	04	CIRURGIA	<b>530.376,96</b>
	<b>Total Todos Municípios</b>					<b>20.784.501,12</b>

Protocolo: 2022000755891

RESOLUÇÃO Nº 270/22 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a qual dispõe sobre o prazo de 60 dias para recebimento do primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada;

a Portaria GM/MS nº 874/2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Lei nº 13.896/2019 que altera a Lei nº 12.732 nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável;

a Lei Estadual nº 15.502 que dispõe sobre a Política Estadual para a prevenção e controle da Neoplasia Maligna no RS;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22/02/2022, que trata das normas sobre a atenção especializada à saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS PRC nº 02, Capítulo IV, Anexo XXXII de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica (Origem: PRT MS/GM 1161/2005);

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Resolução nº 306/18 - CIB/RS, que a pactuação das Referências dos Serviços de Neurocirurgia do RS;

a Resolução nº 043/22 – CIB/RS, que altera a configuração das Regiões de Saúde nº 9- Carbonífera/Costa Doce e R 21- Sul;

O anexo XXXI da Portaria de Consolidação nº 02, de 28/09/2017, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;

a Deliberação das CIR 09 nº 08/2022, de 23/06/2022, que aprova a alteração de referência para o atendimento em oncologia, neurologia/neurocirurgia e cardiologia da população do município de Cristal das unidades habilitadas de Pelotas e Traumatologia/Ortopedia de alta complexidade para as unidades habilitadas de Porto Alegre;

a documentação contida no PROA nº 22/2000-0049756-0;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 10/08/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Pelotas, destinado a assistência em Oncologia, Neurologia/Neurocirurgia e Cardiologia dos municípios de Cristal, para a gestão do município de Porto Alegre, totalizando o valor mensal de R\$ 17.695,28 (dezesete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 212.343,39 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Aprovar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual, destinado a assistência em Traumatologia/ortopedia dos municípios de Cristal para a gestão do município de Porto Alegre, totalizando o valor mensal de R\$ 799,32 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 9.591,82 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único – Os residentes de Cristal terão seu atendimento nas especialidades de alta complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, Traumatologia/ortopedia, Cardiologia, Oncologia (incluindo os com forte suspeita e/ou diagnósticos de neoplasia), nas unidades habilitadas em Porto Alegre.

Art. 3º – O remanejamento, a contar da competência agosto de 2022 (9ª parcela de 2022), totaliza o valor mensal de R\$ 18.494,60 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 221.935,21 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 4º - O fluxo de acesso será determinado pela regulação, controle e avaliação do respectivo Gestor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

## ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 270/22 - CIB/RS

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE					Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira - TRAUMATO ORTOPEDIA				
PROCEDIMENTO									
COD IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código Proced	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
43000	FES	4314902	PORTO ALEGRE	CRISTAL	301010072	Consulta Traumatologia/Ortopedia	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
						MAC ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
					408	Cirurgia do Sistema Ósteo Muscular	2	R\$ 4.645,91	R\$ 9.291,82
						TOTAL VALOR DA TRAUMATO ORTOPEDIA			R\$ 9.591,82
Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira - NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA									
PROCEDIMENTO									
COD IBGE	MUNICÍPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código Proced	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano
4314407	PELOTAS	4314902	PORTO ALEGRE	CRISTAL	301010072	Consulta Neurologista/Neurocirurgião	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
					205010040	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos (até 3 vasos)	7	R\$ 39,60	R\$ 277,20
					211050040	Eletroencefalografia em vigília e sono espontâneo c/ ou s/ foto estímulo	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
					211050083	Eletroneuromiograma	6	R\$ 27,00	R\$ 162,00
						MAC ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
					403	Cirurgia do Sistema Nervoso Central e Periférico	1	R\$ 4.624,45	R\$ 4.624,45
						MAC MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR			
					403	Cirurgia do Sistema Nervoso Central e Periférico	2	R\$ 2.932,66	R\$ 5.865,32
						TOTAL VALOR DA NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA			R\$ 11.828,97

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira - ONCOLOGIA											
PROCEDIMENTO											
COD IBGE	MUNICIPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICIPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICIPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código Proced	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio	Valor Total Ano		
4314407	PELOTAS	4314902	PORTO ALEGRE	CRISTAL	<b>MAC- MÉDIA COMPLEXIDADE</b>						
					301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00		
					20302	DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	29	R\$ 48,25	R\$ 1.405,25		
					205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	29	R\$ 25,45	R\$ 738,05		
					209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	14	R\$ 61,00	R\$ 854,00		
					<b>MAC- ALTA COMPLEXIDADE</b>						
					419	CIRURGIA ONCOLÓGICA	15	R\$ 3.868,55	R\$ 58.028,25		
3401	RADIO TERAPIA	14	R\$ 4.123,91	R\$ 57.734,54							
				0304[02-07]	QUIMIOTERAPIA	17	R\$ 433,48	R\$ 7.470,82			
<b>TOTAL</b>							<b>190</b>	<b>R\$ 608,14</b>	<b>R\$ 126.946,71</b>		

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira - CARDIOVASCULAR														
PROCEDIMENTO														
COD IBGE	MUNICIPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICIPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICIPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Código Proced	Procedimento	Quantidade Ano	Custo Médio Unitário	Valor Total Ano					
4314407	PELOTAS	4314902	PORTO ALEGRE	CRISTAL	<b>MAC- MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>									
					301010072	Consulta Cardiologista / Cir Vascul	42	R\$ 10,00	R\$ 420,00					
					205010040	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos (até 3 vasos)	5	R\$ 39,60	R\$ 198,00					
					0205010032	Ecocardiograma trans torácico	13	R\$ 67,88	R\$ 882,18					
					0205010024	Ecocardiograma trans Esôfágico	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00					
					0211020060	Ergometria	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00					
					0211020044	Holter	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00					
					211020052	MAPA	12	R\$ 10,07	R\$ 120,84					
					<b>TOTAL</b>							<b>91</b>		<b>R\$ 2.731,02</b>
					<b>MAC- MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>									
					40901	Cirurgia cardiovascular	1	R\$ 2.867,41	R\$ 2.867,41					
					40902	Cirurgia vascular	1	R\$ 1.530,75	R\$ 1.530,75					
					<b>TOTAL</b>							<b>2</b>		<b>R\$ 4.398,16</b>
					<b>MAC- ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR</b>									
					40901	Cirurgia cardiovascular	2	R\$ 16.549,45	R\$ 33.098,90					
					40902	Cirurgia vascular	1	R\$ 562,29	R\$ 562,29					
					40903	Cardiologia Intervencionista	4	R\$ 7.596,02	R\$ 30.384,10					
					40904	Cirurgia endovascular	1	R\$ 2.513,25	R\$ 2.513,25					
					<b>TOTAL</b>							<b>8</b>		<b>R\$ 36.488,53</b>
					<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 73.567,71</b>

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 270/22 - CIB/RS  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (RESUMO)**

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira - Todas Especialidades							
COD IBGE	MUNICIPIO DE ORIGEM DO RECURSO	COD IBGE	MUNICIPIO DE ATENDIMENTO E DESTINO DO RECURSO	MUNICIPIO DE ORIGEM DA POPULAÇÃO	Especialidade	Valor Total Mês	Valor Total Ano
430000	GESTÃO ESTADUAL	431490	PORTO ALEGRE	CRISTAL	Traumato-Ortopedia		R\$ 9.591,82
<b>Total Gestão Estadual p/ Porto Alegre</b>						<b>R\$ 799,32</b>	<b>R\$ 9.591,82</b>
431440	PELOTAS	431490	PORTO ALEGRE	CRISTAL	NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA		R\$ 11.828,97
					ONCOLOGIA		R\$ 126.946,71
					CARDIOVASCULAR		R\$ 73.567,71
<b>Total Gestão Pelotas p/ Porto Alegre</b>						<b>R\$ 17.695,28</b>	<b>R\$ 212.343,39</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 18.494,60</b>	<b>R\$ 221.935,21</b>

Protocolo: 2022000755892

**RESOLUÇÃO Nº 271/22 - CIB/RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 8.080/90 e o Decreto nº 7.508/11;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/19, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/2017/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recurso do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- o Ofício Circular nº 2/2019/CGPAS/DRAC/SAES/MS, DE 13/12/2019;
- a RESOLUÇÃO Nº 242/22 – CIB/RS de 21 de julho de 2022;
- a RESOLUÇÃO Nº 243/22 – CIB/RS de 21 de julho de 2022;
- a RESOLUÇÃO Nº 245/22 – CIB/RS de 21 de julho de 2022;
- a RESOLUÇÃO Nº 246/22 – CIB/RS de 21 de julho de 2022;
- a RESOLUÇÃO Nº 269/22 – CIB/RS de 10 de agosto de 2022;
- a RESOLUÇÃO Nº 270/22 – CIB/RS de 10 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Protocolo Número 243155182208 referente aos Remanejamentos de Recursos MAC da 9ª Parcela de 2022, gerado pelo SISMAL em 10/08/2022 às 14:16:18, atinentes à RESOLUÇÃO Nº 242/22 - CIB/RS, RESOLUÇÃO Nº 243/22 - CIB/RS, RESOLUÇÃO Nº 245/22 - CIB/RS, RESOLUÇÃO Nº 246/22 - CIB/RS, RESOLUÇÃO Nº 269/22 - CIB/RS e RESOLUÇÃO Nº 270/22 - CIB/RS.

Parágrafo único - A memória do Remanejamento de Recurso MAC da 9ª Parcela de 2022 consta no relatório de Remanejamento de Recursos MAC Anexo desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 10/03/2022

SISMAC v2.0

UF: 43 - RIO GRANDE DO

Número do Protocolo: 243155182208

Técnico Responsável: Altair Jose Martins Junior

Parcela: 9º/2022

Secretário de Estado de Saúde: ARITA BERGMANN

Presidente do COSEMS: GUILHERME RIBAS

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Resultado	-20.849.752,54	20.849.752,54	0,00
Teto Mac Vigente	1.101.929.713,04	2.126.228.697,38	3.228.158.410,42
Teto Mac Solicitado	1.081.079.960,50	2.147.078.449,92	3.228.158.410,42

Remanejamento de recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
430000	RS	241.609.505,27	860.320.207,77	-20.849.752,54	0,00	220.759.752,73	860.320.207,77

Gerado em: 10/08/2022 às 14:16:18

Página 1 de 2

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
430755-ESTAÇÃO	57.348,00	80.000,00	21.546,00	0,00	78.894,00	80.000,00
431490-PORTO ALEGRE	845.712.817,23	936.000,00	12.839.008,69	0,00	858.551.825,92	936.000,00
430510-CAXIAS DO SUL	128.553.061,21	0,00	416.641,68	0,00	128.969.702,89	0,00
430420-CANDELÁRIA	6.467.629,13	0,00	33.739,58	0,00	6.501.368,69	0,00
431340-NOVO HAMBURGO	58.787.104,17	0,00	240.739,20	0,00	59.027.843,37	0,00
430100-ARROIO DO MEIO	4.182.642,29	0,00	-26.613,30	0,00	4.156.028,99	0,00
430210-BENTO GONÇALVES	41.185.723,95	0,00	62.158,20	0,00	41.247.882,15	0,00
431330-NOVA PRATA	3.817.155,80	0,00	2.884.838,40	0,00	6.701.994,20	0,00
432200-TRIUNFO	497.160,00	1.737.248,20	34.113,60	0,00	531.273,60	1.737.248,20
431720-SANTA ROSA	44.951.300,57	0,00	1.613.565,98	0,00	46.564.866,53	0,00
430680-ENCANTADO	8.117.335,80	0,00	248.834,10	0,00	8.366.169,90	0,00
430940-GUAPORE	4.035.910,58	0,00	259.966,92	0,00	4.295.877,50	0,00
430470-CARAZINHO	15.178.033,75	0,00	201.354,72	0,00	15.379.388,47	0,00
431300-NOVA BRÉSCIA	286.315,08	0,00	-15.716,16	0,00	270.598,92	0,00
430440-CANELA	7.094.948,22	0,00	277.776,00	0,00	7.372.724,22	0,00
432162-TRAVESSEIRO	0,00	0,00	15.716,16	0,00	15.716,16	0,00
430460-CANDAS	160.732.766,84	0,00	84.154,56	0,00	160.816.921,40	0,00
430790-FARROUPILHA	18.854.829,41	0,00	618.454,68	0,00	19.473.284,09	0,00
432260-VENÂNCIO AIRES	15.479.058,97	0,00	530.376,98	0,00	16.009.435,93	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	2.126.228.697,38	860.320.207,77	20.849.752,54	0,00	2.147.078.449,92	860.320.207,77
431440-PELOTAS	160.938.580,66	0,00	509.096,61	0,00	161.447.677,27	0,00

Gerado em: 10/08/2022 às 14:16:18

Página 2 de 2

**Direção Geral**

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2022000755893

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/2000-0086181-5

Nome: Adernanda de Rocco Guimarães  
Id.Func./Vínculo: 4595203/01  
Tipo Vínculo: adido  
Lotação: Governo do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 22/08/2022 a 26/08/2022.  
Evento e justificativa: X Fórum de Assistência Farmacêutica e Farmacológica - FAFF.  
Condição: Sem ônus.

*Protocolo: 2022000755894*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/2000-0086180-7  
Nome: Ana Paula Rigo  
Id.Func./Vínculo: 3535100/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 22/08/2022 a 26/08/2022.  
Evento e justificativa: X Fórum de Assistência Farmacêutica e Farmacológica - FAFF.  
Condição: Sem ônus.

*Protocolo: 2022000755895*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/2000-0087276-0  
Nome: Paula Stoll  
Id.Func./Vínculo: 3212769/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 22/08/2022 a 26/08/2022.  
Evento e justificativa: X Fórum de Assistência Farmacêutica e Farmacológica - FAFF.  
Condição: Sem ônus.

*Protocolo: 2022000755896*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/2000-0086233-1  
Nome: Simone de Fatima Pacheco do Amaral  
Id.Func./Vínculo: 2531666/03  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Chefe de Divisão - CC10  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 22/08/2022 a 26/08/2022.  
Evento e justificativa: X Fórum Brasileiro de Assistência Farmacêutica e Farmacológica - FAFF.  
Condição: Sem ônus.

---

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

---

CORONEL VANIUS CESAR SANTAROSA  
Rua Doutor Mário Totta, 64 - Tristeza  
Porto Alegre / RS / 91920-130

---

### Gabinete do Secretário

---

CORONEL VANIUS CESAR SANTAROSA  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90000-000

---

### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2022000755897*

Assunto: Afastamento

Expediente: 22/1204-0011558-2  
Nome: André Roberto de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 4660374/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 1a  
Lotação: PC - 2ª DP de Cachoeirinha - 1ª DPRM/DPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Içara-SC.  
Período de afastamento: 08/07/2022.  
Evento e justificativa: Diária ao servidor acima relacionado relativa à OS nº 03/22.  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755898*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1203-0012396-6  
Nome: Breno Jose Sales de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 4289609/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado - III  
Lotação: BM - GCG/SecExcdSCMT/G/BAVBM/EM/S Manut Aero

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Vitória/ES;  
Período de afastamento: 01/08/2022 a 05/08/2022;  
Evento e justificativa: Participação no Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2022).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755899*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1203-0012396-6  
Nome: Clodoaldo Leal Cardoso Filho  
Id.Func./Vínculo: 3149064/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado - II  
Lotação: BM - GCG/SecExcdSCMT/G/BAVBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Vitória/ES;  
Período de afastamento: 01/08/2022 a 05/08/2022;  
Evento e justificativa: Participação no Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2022).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755900*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1204-0011558-2  
Nome: Daison de Oliveira Garces  
Id.Func./Vínculo: 4597893/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 1a  
Lotação: PC - 2ª DP de Cachoeirinha - 1ª DPRM/DPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Içara-SC.  
Período de afastamento: 08/07/2022.  
Evento e justificativa: Diária ao servidor acima relacionado relativa à OS nº 03/22.  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755901*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1203-0012396-6  
Nome: Edilson Heleno Holz Bento  
Id.Func./Vínculo: 3715523/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado - III  
Lotação: BM - DE/CFAER/Sensino/BaseC.Canoa

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Vitória/ES;  
Período de afastamento: 01/08/2022 a 05/08/2022;  
Evento e justificativa: Participação no Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2022).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755902*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1203-0012396-6  
Nome: Givago Tondo Horst  
Id.Func./Vínculo: 3704793/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado - III  
Lotação: BM - GCG/SecExcdSCMT/G/BAvBM/EM/S Manut Aero

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Vitória/ES;  
Período de afastamento: 01/08/2022 a 05/08/2022;  
Evento e justificativa: Participação no Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2022).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755903*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1203-0012396-6  
Nome: Leandro Brandao dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 2236958/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Tenente-Coronel  
Lotação: BM - GCG/SecExcdSCMT/G/BAvBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Vitória/ES;  
Período de afastamento: 01/08/2022 a 05/08/2022;  
Evento e justificativa: Participação no Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2022).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755904*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1203-0012396-6  
Nome: Marco Antonio Sanchez Soares  
Id.Func./Vínculo: 2289059/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Tenente-Coronel  
Lotação: BM - GCG/SecExcdSCMT/G/BAvBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Vitória/ES;  
Período de afastamento: 01/08/2022 a 05/08/2022;  
Evento e justificativa: Participação no Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública (ENAVSEG 2022).  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755905*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1204-0011558-2  
Nome: Matheus Ayala Von Muhlen  
Id.Func./Vínculo: 4598776/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 1a  
Lotação: PC - 2ª DP de Cachoeirinha - 1ª DPRM/DPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, DECLARA AUTORIZADO, para fins de regularização funcional, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Içara-SC.  
Período de afastamento: 08/07/2022.  
Evento e justificativa: Diária ao servidor acima relacionado relativa à OS nº 03/22.  
Condição: Com ônus.

---

*Protocolo: 2022000755906*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/1205-0002019-2  
Nome: Milena Pellin Morsoletto

Id.Func./Vínculo: 4661435/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Perito Criminal - 2a  
Lotação: IGP - Laboratório

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17 e suas alterações, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Ribeirão Preto/SP  
Período de afastamento: 05/09/2022 a 09/09/2022  
Evento e justificativa: Participar do Encontro Nacional de Química Forense - ENQFOR 2022  
Condição: Sem ônus.

---

### **BRIGADA MILITAR**

---

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-001

---

#### **Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar**

---

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

---

### **Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2022000755907*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 21/1203-0015188-3  
Nome: Daiana Borowski Dorneles  
Id.Func./Vínculo: 3699625/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado - III  
Lotação: BM - CPC/1ºBPM/EM/P3/SSPO

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 25/04/2021.

*Protocolo: 2022000755908*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 22/1203-0003848-9  
Nome: Juliano Rossi  
Id.Func./Vínculo: 2870940/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado - II  
Lotação: BM - CPChq/3ºBPChq/2ºCia/2ºPel

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 19/06/2021, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

---

### **Departamento de Logística e Patrimônio**

---

MAC ARTHUR MATTEO VILANOVA - CEL QOEM  
Rua André Belo, 70  
Porto Alegre / RS / 90110-020

---

### **Licitações**

---

*Protocolo: 2022000755909*

BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR  
RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 22/1203-0019341-7  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 19/BAvBM-P4/2022

Com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV, art. 24, da referida Lei.

EMPRESA: FABIO JOSUE LEOTE ROCHA, CNPJ 22.038.619/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra consistente na manutenção em portão metálico no hangar do Batalhão de Aviação da Brigada Militar, no município de Caxias do Sul.



VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

RECURSO FINANCEIRO U.O 12.60, Projeto/Atividade 6566, Recurso 8008, Natureza da Despesa 3.3.90.39.3930.

LEANDRO BRANDÃO DOS SANTOS – Ten Cel QOEM  
Comandante do BAvBM

---

**Departamento Administrativo**

---

MÁRCIO DE AZEVEDO GONÇALVES - CEL QOEM  
Cel. Aparício Borges, 2199 - Bairro Glória  
Porto Alegre / RS / 90680-570

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2022000755910*

Assunto: Agregação  
Expediente: 22/1203-0009765-5  
Nome: Dario Matos Venes  
Id.Func./Vínculo: 2914905/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 2º Sargento  
Lotação: BM - CRPO/F0/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 07/06/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 37 c/c art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", pelo motivo de estar submetido a Conselho de Disciplina, Portaria nº 022115.06.0091.2022.

---

*Protocolo: 2022000755911*

Assunto: Reversão  
Expediente: 22/1203-0009765-5  
Nome: Dario Matos Venes  
Id.Func./Vínculo: 2914905/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 2º Sargento  
Lotação: BM - CRPO/F0/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, REVERTE ao QOBM, a contar de 12/04/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 95 e art. 96, em face de conclusão do Inquérito Policial Militar a que respondia

---

**POLÍCIA CIVIL**

---

FABIO MOTTA LOPES  
Av. João Pessoa, 2050  
Porto Alegre / RS / 90040-001

---

**Gabinete do Chefe de Polícia**

---

FABIO MOTTA LOPES  
Av. João Pessoa, 2050  
Porto Alegre / RS / 90040-001

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2022000755912*

Assunto: Designação  
Expediente: 22/1204-0012072-1  
Nome: Andre Sesti Diefenbach  
Id.Func./Vínculo: 2429586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - 3ª DP de Santa Maria - 3ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 23/07/2022, a Portaria nº 073/2022/3ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 28/07/2022 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Ivorá/3ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 080/2022/3ªDPRI/DPI)

---

*Protocolo: 2022000755913*

Assunto: Designação  
Expediente: 22/1204-0012112-4

Nome: Diana Casarin Zanatta  
Id.Func./Vínculo: 2776146/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a  
Lotação: PC - 2ª DP de Erechim - 11ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da 2ªDP/Erechim/11RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 31/07/2022, até designação de titular pela DP/Áurea/11RP/DPI, criada pela Portaria nº 162/90/SSP e instalada pela Portaria nº 489/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 049/2022/11DPRI/DPI)

*Protocolo: 2022000755914*

Assunto: Designação  
Expediente: 22/1204-0012724-6  
Nome: Guilherme Calderipe Costa  
Id.Func./Vínculo: 3199614/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - 2ª DP de Gravataí - 1ª DPRM/DPM

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 2ªDP/Gravataí/1ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 05/08/2022 a 19/08/2022, pela 1ªDP/Gravataí/1ªDPRM/DPM, criada pelo Decreto nº 17.772/66 e instalada pela Portaria nº 373/05/GAB/CH/PC, durante a Licença para Tratamento de Saúde do titular Delegado de Polícia Maurício Arruda Coronel, ID. nº 4597249. (Portaria nº 027/2022/1ªDPRM/DPM)

*Protocolo: 2022000755915*

Assunto: Designação  
Expediente: 22/1204-0012072-1  
Nome: Luiza Santos Sousa  
Id.Func./Vínculo: 3235246/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DPCA de Santa Maria - 3ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DPCA/ Santa Maria/3ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 23/07/2022, até designação de titular pela DP/Ivorá/3ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 18/90/SSP e instalada pela Portaria nº 092/90/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 080/2022/3ªDPRI/DPI)

*Protocolo: 2022000755916*

Assunto: Designação  
Expediente: 22/1204-0012112-4  
Nome: Rodrigo de Souza Leal Dreyer  
Id.Func./Vínculo: 3237427/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a  
Lotação: PC - DPPA de Erechim - 11ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 31/07/2022, a Portaria nº 048/2022/11DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 19/07/2022 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Áurea/11RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 049/2022/11DPRI/DPI)

*Protocolo: 2022000755917*

### Ediais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº04/2022/DEN/ACADEPOL  
CONCURSO DE DELEGADO DE POLÍCIA

A Delegada de Polícia Elisangela Melo Reghelin, Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil e Presidente da Comissão de Concursos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a classificação final do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia da 49ª Turma:

1. A classificação final do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia da 49ª Turma, fase final do Concurso Público de Delegado de Polícia (Edital de Abertura nº.08/2018/ACADEPOL), é homologada na seguinte ordem classificatória:

TURMA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1º	JANQUIEL PAULO GRANDO	9,8960000000
2º	RODRIGO CAMARA	9,8440000000
3º	DIEGO TRAESEL	9,7960000000
4º	JULIANO GOELZER	9,7940000000
5º	CRISTIANO ALVES DE BONE	9,7930000000
6º	ANGÉLICA GIOVANELLA MARQUES	9,7680000000
7º	WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO	9,7340000000
8º	RICARDO DRUM RODRIGUES	9,7310000000
9º	LEONARDO ALEXANDRE BAGGIO	9,7300000000
10º	FERNANDA DREWS AMORIM*	9,7210000000
11º	GEOVANE KLIPEL	9,7160000000
12º	ROGÉRIO AULER	9,7020000000
13º	WALESKA ALINE VIANA DE ALVARENGA	9,6960000000
14º	DANIEL BORGES DOS SANTOS	9,6870000000
15º	FABRÍCIO LIMA FERREIRA	9,6230000000
16º	FRANCISCO LEITÃO HELENA	9,6190000000
17º	FLAVIO DE PAULA MARTINS	9,6060000000
18º	MARCOS BOTTIN	9,5490000000
19º	DANIEL SEVERO DA SILVEIRA	9,5400000000
20º	AMANDA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	9,4610000000
21º	ANDRÉ LUIS CABRAL CASTILHO	9,4210000000

(\*) os candidatos grafados com um asterisco concluíram o Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia amparados por medida liminar judicial.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 11 de agosto de 2022

Elisangela Melo Reghelin,  
Delegada de Polícia,  
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Clarissa de Oliveira Lopes Castilhos,  
Delegada de Polícia,  
Diretora da Divisão de Ensino/ACADEPOL

Protocolo: 2022000755918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 23 /2 022

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE

## DELEGADO DE POLÍCIA

## RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA

A Presidente da Comissão de Concurso e Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o que segue:

1. Os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia abaixo nominados, ora realizando o Curso de Formação Profissional, tiveram suas Sindicâncias da Vida Pgressa e Atual julgadas pelo Conselho Superior de Polícia e foram considerados APTOS na fase da Sindicância da Vida Pgressa e Atual.

NOME
ANDRÉ LUIS CABRAL CASTILHO
AMANDA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE
ANGÉLICA GIOVANELLA MARQUES FREITAS
CRISTIANO ALVES DE BONE
DANIEL BORGES DOS SANTOS
DANIEL SEVERO DA SILVEIRA
DIEGO TRAESEL
FABRÍCIO LIMA FERRERA
FERNANDA DREWS AMORIM*
FLAVIO DE PAULA MARTINS
FRANCISCO LEITÃO HELENA
GEOVANE KLIPEL
JANQUIEL PAULO GRANDO
JULIANO GOELZER
LEONARDO ALEXANDRE BAGGIO
MARCOS BOTTIN
RICARDO DRUM RODRIGUES
RODRIGO CAMARA
ROGÉRIO AULER
WALESKA ALINE VIANA DE ALVARENGA
WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO

(\*)sub judice

2. O candidato ao cargo de Delegado de Polícia abaixo nominado não teve a Sindicância de Vida Pgressa e Atual julgada pelo Conselho Superior de Polícia em razão de anterior pedido de desligamento do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia.

NOME
LEANDRO SANTOS MASCARENHAS RIBEIRO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Elisangela Melo Reghelin,  
Delegada de Polícia,  
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio,  
Delegada de Polícia,  
Diretora da DRS/ACADEPOL.

---

**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

---

HELOÍSA HELENA KUSER  
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Gabinete da Diretora Geral**

---

HELOÍSA HELENA KUSER  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2022000755919

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9016 /2022**  
PROCESSO Nº 22/1205-0001013-8

Com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, visando à contratação da empresa Benetton Serviços Terceirizados LTDA., para a prestação de serviços de limpeza, com fornecimento de material, nas dependências do Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais – CREPECSUL e dos Departamentos do Instituto - Geral de Perícias situados em Porto Alegre/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R\$ 84.999,71 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) mensais, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. A despesa correrá à conta das UOs 12.05 e 12.60; Projetos/Atividades 2984, 8075 e 6481; Recursos 0001, 0174 e 8008; e NAD. 3.3.90.37.

Submeto à consideração superior, para ratificação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Sheila Cristina Wendt  
Diretora Departamento Criminalística /IGP/SSP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9016 /2022**  
PROCESSO Nº 22/1205-0001013-8

De acordo. Atendendo ao que preceitua o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação acima referida.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Heloisia Helena Kuser  
Diretora-Geral IGP/SSP

**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 45 /2022**  
PROCESSO Nº 22/1205-0001013-8

**Partes:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e Benetton Serviços Terceirizados LTDA. – CNPJ: 03.315.120/0001-76

**Objeto:** Contratação de serviços de limpeza, com fornecimento de material, nas dependências do Centro Regional de Excelência em Perícias Criminais – CREPECSUL e dos Departamentos do Instituto-Geral de Perícias situados em Porto Alegre/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência

**Base Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no Edital da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 9001/2022

**Unidades Orçamentárias:** 12.05 e 12.60

**Recursos:** 0001, 0174 e 8008

**Projetos/Atividades:** 2984, 8075 e 6481

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.37

**Prazo:** até 180 (cento e oitenta) dias  
**Valor Mensal:** R\$ 84.999,71 (oitenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022 .

Heloisa Helena Kuser  
Diretora-Geral IGP/SSP

---

### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2022000755920*

Assunto: Remoção  
Expediente: 22/1205-0001813-9  
Nome: Mateus Mezomo de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 4736605/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Analista Administrador - A  
Lotação: IGP - Departamento de Criminalística

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 11/07/2022, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, para fins de regularização funcional, do Departamento de Criminalística/IGP/SSP para a Direção-Geral/IGP/SSP, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 55.544/2020, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

---

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

---

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR - CEL QOEM CMT-GERAL DO CBMRS  
Rua Silva Só, 300  
Porto Alegre / RS / 90610-270

---

#### Gabinete do Comando Geral

---

LUIZ CARLOS NEVES SOARES JUNIOR - CEL QOEM

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2022000755921*

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/1207-0000907-3

Contratos - Contrato

Termo de cessão de uso que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros Militar, como cessionário e o Município de Portão. OBJETO: A cedência para uso do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, de 01 (um) terreno situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 650, Bairro Estação Portão, na cidade de Portão/RS, com área de 675,03 m² e registrado na Matrícula nº 17.589, Livro 2 RG, devidamente inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Cai/RS, contendo um imóvel com área construída em alvenaria de 355,08 m². DESTINAÇÃO: O bem imóvel objeto desta cessão de uso fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul/2ºBBM. PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado a contar da publicação do ato no DOE.

*Protocolo: 2022000755922*

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/1207-0001436-0

Contratos - Contrato

Termo de cessão de uso que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros Militar, como cessionário e o Município de São Sepé como cedente. OBJETO: A cedência para uso do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, de 01 (um) prédio situado na Rua Francisco Antônio de Vargas, nº 262, Bairro Centro, na cidade de São Sepé/RS, com área total construída de 234,05 m², com pavimento térreo de 153,75 m² e pavimento superior de 80,30 m². DESTINAÇÃO: O bem imóvel objeto desta cessão de uso fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul/4ºBBM. PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado a contar da publicação do ato no DOE.

---

### Patrimônios

---

*Protocolo: 2022000755923*

Assunto: Cessão de Uso  
Expediente: 22/1207-0002324-1

Patrimônios - Cessão de Uso

Termo de cessão de uso que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros Militar, como Cessionário e o Município de Caxias do Sul, como Cedente. OBJETO: A cedência para uso do 5º Batalhão de Bombeiros Militar de 01 (Uma) Viatura ABT (Auto Bomba Tanque), marca VOLVO, espécie ESPECIAL, tipo CAMINHÃO, modelo VM 330, Fab/Mod: 2016/2017, nº do motor Y1A035117, chassi 93KK0S1A0HE158313, 330 CV, 6 cilindros, 0 km, 5 passageiros, cor VERMELHA, combustível DIESEL, capacidade do tanque 280 litros, RENAVAL 01300126270, placa JBI5A75. DESTINAÇÃO: O bem objeto desta cessão de uso, fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. PRAZO DE VIGÊNCIA: com prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato no DOE.

Protocolo: 2022000755924

Assunto: Cessão de Uso  
Expediente: 22/1207-0002131-1

Patrimônios - Cessão de Uso

Termo de cessão de uso que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, o Corpo de Bombeiros Militar, como Cessionário e o Município de Taquara, como Cedente. OBJETO: 01 (Uma) M.BENZ Sprinter TCA, marca Mercedes Bens, modelo Sprinter TCA, ano 2021, modelo 2022, chassi 8AC907643NE206127, cor VERMELHA, combustível DIESEL, RENAVAL 01294147517, placa JBG2B02. DESTINAÇÃO: O bem objeto desta cessão de uso, fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. PRAZO DE VIGÊNCIA: com prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato no DOE.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

MARCELO SOLETTI  
Rua Washington Luiz, 904  
Porto Alegre / RS / 90010-460

### Gabinete do Diretor Geral

MARCELO SOLETTI  
Rua Washington Luiz, 904  
Porto Alegre / RS / 90010-460

### Portarias

Protocolo: 2022000755925

#### PORTARIA DETRAN/RS N.º 278 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Concede vantagens a servidores.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

considerando o que consta no expediente de PROA n.º 22/1244-0030315-2;

considerando a Emenda Constitucional n.º 75, de 06 de março de 2019;

considerando o § 1.º do artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 78, de 04 de fevereiro de 2020;

considerando o Parecer PGE n.º 18.283/2020;

considerando o inciso I, artigo 8.º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020;

considerando o Parecer PGE n.º 19.478/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a 1ª Licença-Prêmio, referente ao período de 28/09/2015 a 01/05/2022, para EDUARDO CUSTÓDIO BORGES, Id. Funcional nº 3882160/1, conforme PROA nº 22/1244-0014279-5.

Art. 2º Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14%, ambos data-base 04/05/2022, para ALEX GARCIA RODRIGUES, Id. Funcional nº 3047482/1, conforme PROA nº 22/1244-0014258-2.

Art. 3º Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 06/05/2022, para BRUNO BARRETO DE CARVALHO, Id. Funcional nº 3882187/1, conforme PROA nº 22/1244-0014269-8.

Art. 4º Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 03/05/2022, para CARLOS NELSON DA CONCEIÇÃO JUNIOR, Id. Funcional nº 3882969/1, conforme PROA nº 22/1244-0014272-8.

Art. 5º Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14% , ambos data-base 04/05/2022; e Conceder 3ª Licença-Prêmio, referente ao período de 01/10/2015 a 04/05/2022, para CLAYTON LITIELE FESTA DA SILVA, Id. Funcional nº 3047474/1, conforme PROA 22/1244-0014275-2.

Art. 6º Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 06/05/2022, para DANIEL VIALI MOREIRA, Id. Funcional nº 3052630/2, conforme PROA nº 22/1244-0014276-0.

Art. 7º Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14% , ambos data-base 01/05/2022; e conceder a 3ª Licença-Prêmio, referente ao período de 28/09/2015 a 01/05/2022, para GRAZIELA ADRIANA COSTA, Id. Funcional nº 3047431/1, conforme PROA nº 22/1244-0014292-2.

Art. 8º Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14%, ambos data-base 04/05/2022; e conceder a 3ª Licença-Prêmio, referente ao período de 01/10/2015 a 04/05/2022, para JORGE ROGERIO PEDROSO DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 3047458/1, conforme PROA nº 22/1244-0014298-1.

Art. 9º Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14%, ambos data-base 05/05/2022, para JULIANO GOMES DE MOURA, Id. Funcional nº 2699745/2, conforme PROA nº 22/1244-0014304-0.

Art. 10 Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14% , ambos data-base 04/05/2022; e conceder a 3ª Licença-Prêmio, referente ao período de 01/10/2015 a 04/05/2022, para SINARA SCHINOFF SOUZA BENELLI, Id.

Funcional nº 3047466/1, conforme PROA nº 22/1244-0014324-4.

Art. 11. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 05/06/2022, para ADAO SERGIO BARCELLOS FRANCA, Id. Funcional nº 2938642/2, conforme PROA nº 22/1244-0017689-4.

Art. 12. Conceder o Adicional de Tempo de Serviço de 24%, data-base 28/05/2022; e conceder a 5ª Licença-Prêmio, referente ao período de 25/10/2015 a 28/05/2022, para ALESSANDRA LOPES BATISTA, Id. Funcional nº 1919571/2, conforme PROA nº 22/1244-0017695-9.

Art. 13. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 13/05/2022, para ANDERSON BANDEIRA MACHADO, Id. Funcional nº 3126455/1, conforme PROA nº 22/1244-0017704-1.

Art. 14. Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14%, ambos data-base 02/06/2022, para ANDRE NOGUEIRA RIOS, Id. Funcional nº 3047636/1, conforme PROA nº 22/1244-0017710-6.

Art. 15. Conceder a 2ª Licença-Prêmio, referente ao período de 27/10/2015 a 30/05/2022, para ANGELA SCHUTT OLIVEIRA, Id. Funcional nº 3497895/2, conforme PROA nº 22/1244-0017715-7.

Art. 16. Conceder o 1º Avanço de 2%, data-base 23/05/2022, para BIANCA MARTINEZ MEDEIROS, Id. Funcional nº 4436830/1, conforme PROA nº 22/1244-0017718-1.

Art. 17. Conceder o 7º Avanço de 2%, data-base 01/06/2022, para CRISTIANE ISERHARDT, Id. Funcional nº 3592650/1, conforme PROA nº 22/1244-0017719-0.

Art. 18. Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14%, ambos data-base 04/06/2022, para DANIEL KOPP PAIM, Id. Funcional nº 3181391/1, conforme PROA nº 22/1244-0017722-0.

Art. 19. Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 29/05/2022, para EDUARDO KORSCHNER DE SOUZA, Id. Funcional nº 4430620/1, conforme PROA nº 17/2444-0045843-5.

Art. 20. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 23/05/2022, para LARISSA GONÇALVES DA CUNHA, Id. Funcional nº 4213491/1, conforme PROA nº 17/2444-0045271-2.

Art. 21. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 23/05/2022, para LETICIA BELAVER, Id. Funcional nº 4213475/1, conforme PROA nº 17/2444-0045272-0.

Art. 22. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 04/06/2022, para MAGDA ALEXANDRA DE BONA MAGRO, Id. Funcional nº 4435303/1, conforme PROA nº 18/2444-0021998-3.

Art. 23. Conceder a 4ª Licença-Prêmio, referente ao período de 30/10/2015 a 02/06/2022, para MAIK WILLAMS PACHECO, Id. Funcional nº 3030890/1, conforme PROA nº 22/1244-0017726-2.

Art. 24. Conceder a 5ª Licença-Prêmio, referente ao período de 24/10/2015 a 27/05/2022, para MARIA GORETI ALVES DA COSTA, Id. Funcional nº 849944/2, conforme PROA nº 22/1244-0017855-2.

Art. 25. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 23/05/2022, para MATHEUS SILVEIRA HUGO, Id. Funcional nº 4213424/1, conforme PROA nº 17/2444-0045276-3.

Art. 26. Conceder a 2ª Licença-Prêmio, referente ao período de 06/10/2015 a 09/05/2022, para MONICA CRISTINA DE SIQUEIRA, Id. Funcional nº 3050505/2, conforme PROA nº 22/1244-0017859-5.

Art. 27. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 23/05/2022, para NEIVA WERLE, Id. Funcional nº 4213432/1, conforme PROA nº 17/2444-0043874-4.

Art. 28. Conceder a 2ª Licença-Prêmio, referente ao período de 29/10/2015 a 01/06/2022, para NUBIA DOS SANTOS COIMBRA, Id. Funcional nº 3117898/1, conforme PROA nº 22/1244-0017867-6.

Art. 29. Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 27/05/2022, para RAINER WISNIEWSKI RAMOS, Id. Funcional nº 3604055/2, conforme PROA nº 22/1244-0017733-5.

Art. 30. Conceder a 4ª Licença-Prêmio, referente ao período de 30/10/2015 a 02/06/2022, para RICARDO FRANCO MOREIRA, Id. Funcional nº 3030954/1, conforme PROA nº 22/1244-0017869-2.

Art. 31. Conceder a 3ª Licença-Prêmio, referente ao período de 02/11/2015 a 05/06/2022, para RODRIGO REOLON ALTMAYER, Id. Funcional nº 3047652/1, conforme PROA nº 22/1244-0017878-1.

Art. 32. Conceder o 9º Avanço de 2%, data-base 25/05/2022, para RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 3030245/2, conforme PROA nº 22/1244-0017736-0.

Art. 33. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 23/05/2022, para SIMONE MICHELE NUNES, Id. Funcional nº 4213343/1, conforme PROA nº 17/2444-0045282-8.

Art. 34. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 28/05/2022, para ULISSES PEREIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 3207684/1, conforme PROA nº 22/1244-0017738-6.

Art. 35. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 07/06/2022, para ADRIANA CENTENO ROSA CANUTO FERNANDES, Id. Funcional nº 4214528/1, conforme PROA nº 17/2444-0046799-0.

Art. 36. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 27/06/2022, para ALAN DA COSTA GOBBI, Id. Funcional nº 4215672/1, conforme PROA nº 17/2444-0046802-3.

Art. 37. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 02/07/2022, para ALEXANDRE GUERREIRO MARQUES, Id. Funcional nº 3124339/1, conforme PROA nº 22/1244-0017739-4.

Art. 38. Conceder o 1º Avanço de 2%, data-base 12/06/2022, para ALINE MATOS PEREIRA, Id. Funcional nº 4439678/1, conforme PROA nº 22/1244-0017740-8.

Art. 39. Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 04/07/2022, para ANDERSON CLAYTON CAETANO, Id. Funcional nº 4229690/1, conforme PROA nº 22/1244-0017741-6.

Art. 40. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 12/06/2022, para ANDRE GRUDZINSKI, Id. Funcional nº 3116824/1, conforme PROA nº 22/1244-0017742-4.

Art. 41. Conceder o Adicional de Tempo de Serviço de 24%, data-base 28/06/2022, para JAIME BUENO, Id. Funcional nº 3043878/1, conforme PROA nº 22/1244-0017743-2.

Art. 42. Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 24/06/2022, para JESSICA BARROS DE PEDROSO GRAVINA, Id. Funcional nº 3614247/1, conforme PROA nº 22/1244-0017744-0.

Art. 43. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 22/06/2022, para LUIS ANDRE GOMES DE LIMA, Id. Funcional nº 2911663/2,



conforme PROA nº 22/1244-0017745-9.

Art. 44. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 17/06/2022, para LUIZ GUSTAVO BERNARDES BORGES, Id. Funcional nº 4215222/1, conforme PROA nº 17/2444-0046811-2.

Art. 45. Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 11/06/2022, para MARIO HENRIQUE MENEGAZ FABRIS, Id. Funcional nº 3082725/3, conforme PROA nº 22/1244-0017746-7.

Art. 46. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 06/07/2022, para PAULO EDUARDO DA ROCHA MACHADO, Id. Funcional nº 3198308/1, conforme PROA nº 22/1244-0017747-5.

Art. 47. Conceder o 1º Avanço de 2%, data-base 11/06/2022, para RENAN FELIPE BAUER MEZETTI, Id. Funcional nº 4439325/1, conforme PROA nº 22/1244-0017748-3.

Art. 48. Conceder o 6º Avanço de 2%, data-base 25/06/2022, para ROBINSON SOLANO ULRICH, Id. Funcional nº 3882381/1, conforme PROA nº 22/1244-0017750-5.

Art. 49. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 08/06/2022, para RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, Id. Funcional nº 4214226/1, conforme PROA nº 17/2444-0046848-1.

Art. 50. Conceder o 4º Avanço de 2%, data-base 30/06/2022, para ROSANGELA STEFFEN VIEIRA, Id. Funcional nº 3479102/1, conforme PROA nº 22/1244-0012871-7.

Art. 51. Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 23/06/2022, para SERGIO TOSHIO KOGA, Id. Funcional nº 3679683/1, conforme PROA nº 22/1244-0017752-1.

Art. 52. Conceder o 11º Avanço de 2%, data-base 11/06/2022, para SIBELE DA SILVA BATEZINI, Id. Funcional nº 3043908/1, conforme PROA nº 22/1244-0017753-0.

Art. 53. Conceder o 1º Avanço de 2%, data-base 12/06/2022, para TIAGO FRIEDRICH WAYHS, Id. Funcional nº 4439856/1, conforme PROA nº 22/1244-0017754-8.

Art. 54. Conceder o 6º Avanço de 2%, data-base 14/07/2022, para CHARLES BRUCKNER, Id. Funcional nº 3021971/2, conforme PROA nº 22/1244-0017755-6.

Art. 55. Conceder o 2º Avanço de 2%, data-base 27/07/2022, para DIEGO PERSICO ALVES, Id. Funcional nº 4227182/1, conforme PROA nº 17/2444-0048448-7.

Art. 56. Conceder o 5º Avanço de 2%, bem como o Adicional de Tempo de Serviço de 14%, ambos data-base 22/07/2022, para NINA PAULA MARGARITES LIMA, Id. Funcional nº 3050777/2, conforme PROA nº 22/1244-0017758-0.

Art. 57. Conceder o 6º Avanço de 2%, data-base 23/07/2022, para RAQUEL CLOS CESAR, Id. Funcional nº 2637065/3, conforme PROA nº 22/1244-0017759-9.

Art. 58. Conceder o 3º Avanço de 2%, data-base 08/07/2022, para RENATA DA CUNHA PINTO TAKAGI, Id. Funcional nº 3616061/1, conforme PROA nº 22/1244-0017760-2.

Art. 59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soletti.

Protocolo: 2022000755926

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 279, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispensa fiscais do contrato n.º 16/2021.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6.º da Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, combinado com o art. 5.º da Lei Estadual n.º 14.479, de 23 de janeiro de 2014; e

considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações;

considerando o que consta no expediente de PROA n.º 22/1244-0030503-1,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados da função de fiscais de contrato, conforme segue:

	Contrato	Empresa	Processo de Contratação	Nome	ID	Tipo	Portaria DETRAN n.º
Relativo aos postos de responsabilidade da JARI	016/2021	SV Apoio Logístico LTDA	21/1244-0004846-1	Douglas da Silva Soares	3126064/1	Titular	Revoga a Portaria 047/2022
				Andréia Dedordi Rodrigues	3735109/1	Substituto	Altera Parcialmente a Portaria 298/2021
				Hugo Juvêncio de Faria	3883094/1	Substituto	Revoga a Portaria 264/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soletti.

Protocolo: 2022000755927

**PORTARIA DETRAN/RS N.º 280, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a renovação de credenciamento da Empresa COMÉRCIO DE PLACAS SDB SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.515.425/0001-33.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;  
considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;  
considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;  
considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;  
considerando o contido no expediente PROA n.º 22/1244-0030508-2,  
RESOLVE:

Art. 1º Renovar credenciamento, pelo prazo de cinco anos a contar de 25/09/2022, da empresa *COMÉRCIO DE PLACAS SDB SERVIÇOS LTDA - ME*, inscrita no CNPJ n.º 00.515.425/0001-33, localizada na Rua EUCLYDES MIRANDA, nº 80, Bairro PARTENON, PORTO ALEGRE, CEP 91530140, para exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o Inc. II do art. 7º da Resolução CONTRAN nº 780, de 28 de junho de 2019 e art. 6º da Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soletti.

Protocolo: 2022000755928

#### PORTARIA DETRAN/RS N.º 281, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre a renovação de credenciamento da Empresa LEANDRO FIORENTIN - ME, inscrita no CNPJ n.º 94.989.100/0001-36.*

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 5º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;  
considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;  
considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;  
considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;  
considerando o contido no expediente PROA n.º 22/1244-0030753-0,  
RESOLVE:

Art. 1º Renovar credenciamento, pelo prazo de cinco anos a contar de 14/08/2022, da empresa *LEANDRO FIORENTIN - ME*, inscrita no CNPJ n.º 94.989.100/0001-36, localizada na Av. Sete de Setembro 329, Sala 02, Bairro Centro, Tapejara, CEP 99950-000, para exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o Inc. II do art. 7º da Resolução CONTRAN nº 780, de 28 de junho de 2019 e art. 6º da Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soletti.

#### Contratos

Protocolo: 2022000755929

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/2444-0011314-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/022656

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Gerdau Acos Longos S/A, CNPJ: 07.358.761/0007-54; OBJETO: Alienação de material ferroso para reciclagem, com o devido processamento siderúrgico, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis.; OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do Contrato de Alienação de Material Feroso nº 009/2019, celebrado entre as partes, a partir de 18 de outubro de 2022, ficando claro que expirará o prazo em 18 de outubro de 2024.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ACESSO AO PROCESSO: O processo poderá ser disponibilizado via e-mail, por solicitação, através do seguinte endereço eletrônico: [contratos@detran.rs.gov.br](mailto:contratos@detran.rs.gov.br)

Protocolo: 2022000756037

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1244-0014353-7

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2020/021279

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Serviço Federal Processamento de Dados Serpro, CNPJ: 33.683.111/0001-07; OBJETO: Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica *¿ SNE*, solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão das Notificações Eletrônicas de Trânsito; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 18/11/2022 e com término previsto para 18/11/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do referido Contrato. ACESSO AO PROCESSO: O processo poderá ser disponibilizado via e-mail, por solicitação, através do seguinte endereço eletrônico: [contratos@detran.rs.gov.br](mailto:contratos@detran.rs.gov.br); PRAZO: 18/11/2020 até 18/11/2023

#### Diretoria Administrativa e Financeira

INAJARA GONÇALVES DA ROSA  
Rua Washington Luiz, 904  
Porto Alegre / RS / 90010-460

#### Diversos

Protocolo: 2022000755930

## SÚMULA DO TERMO DE ACORDO - Nº 3119

I – PROCESSO PROA: 22/1244-0023955-1

II – PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e a servidora Andréa de Jesus Costa, Identidade funcional 3126234.

III – OBJETO: O presente instrumento celebra o acordo para uso de veículo particular da servidora, na execução de atividades externas ou nos deslocamentos a serviço do DETRAN/RS, sendo o veículo Chevrolet Prisma 1.4 MT LT, ano 2015, placa IWU1H25.

IV – Classificação das Despesas:

Unidade orçamentária: 44.01

Projeto/Atividade: 4279

Classificação: 3.3.90.93

Rubrica: 9308 – Indenizações e restituições

Recurso: 8000 – Indenização pelo uso do veículo Particular

V – PRAZO: Vigência por 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta súmula, podendo ser aditado ou renovado por períodos sucessivos.

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 55.985/2021; Instrução Normativa nº 04/2021 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG; Portaria DETRAN/RS nº 007/2022.

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará disponível aos interessados no DETRAN/RS.

VIII – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ACORDO NO CADASTRO DO DTERS: 3119

Porto Alegre, 09 de agosto de 2022.

Marcelo Soletti  
Diretor-Geral**Conselho Estadual de Trânsito**SERGIO RENATO TEIXEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 2º andar - Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150**Editais**

Protocolo: 2022000755931

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE  
RECURSOS DE PROCESSOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - CETRAN/RS, conforme atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 38.705/98, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que o recurso interposto perante este Conselho foi julgado IMPROVIDO.

Informamos que ocorreu o encerramento da instância administrativa de julgamento e o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir dar-se-á no dia subsequente a publicação desta notificação. O(A) Senhor(a) deverá entregar a CNH em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC, e o curso de reciclagem poderá ser realizado durante o período de suspensão do direito de dirigir.

A cópia da decisão poderá ser solicitada através de pedido escrito e assinado, acompanhado de cópia simples do documento de identificação e de procuração - se for o caso, via postal: Av. Borges de Medeiros, nº 1555 - 2º andar - Porto Alegre/RS - CEP 90110-150.

Obs: a condução de veículo com a CNH suspensa resulta na autuação pelo artigo 162, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com instauração de processo de cassação do documento de habilitação, e configura crime de trânsito previsto no artigo 307 do CTB.

Dúvidas: acesse <https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome do Condutor	Nº da CNH	Processo
ALAEERTE NATALINO DE MATOS	5685201006	201910717002
ALAN SALTON DOS SANTOS	928892808	201911055917
ALESSANDRA DORNELES DONELLI	5377749978	201908262192
ALESSANDRO RUPPENTHAL	5747649922	202001349405
ALEXANDRE GASTMANN	1157190785	201918617104
ALEXANDRE SCHERER	2448601900	201813234027
ALEXSANDRO FORTES DA SILVA	467383860	201813595810

ALI KHALIL AQL	3657542689	201911725955
ALI KHALIL AQL	3657542689	201911733141
ALUISIO DOTTO WEBER	4111894952	201914072359
ANDERSON DANIEL PERINI	4074641882	201819301770
ANDRE SCHIERENBECK FRAGA	195050798	201815103582
ANGELITA DOS SANTOS LAUTERT	1986752539	201906015570
ANGELO FELIX DE SOUSA QUILANTE	1639173898	201909028169
ANTONIO FRANCISCO DA ROSA	477759349	201904703623
ARIADNE CORREA PASSOS	5450048501	201819306780
ARMANDO TESSARI BACHA	2089137815	201911731920
ARTUR JOAO CIMAROSTTI	6064224603	201815867418
AUGUSTO DASSI	3279384487	202002121203
BIRLEN BORGES BECHLIN	4287529747	201906017433
BRUNO RAMOS CARDOSO	6156290186	201914331052
CARLA MONEGO BASLER	697905909	201813596760
CARLOS ALBERTO BRAGA SILVEIRA	1074699620	201908261510
CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	4982100360	201906018138
CECILIA DE CESAR LANER	2528904040	201911736175
CLAITON SCHMIDT	1747356128	201907143173
CLAUDIO LUIS MARTINS DE SOUZA	558179603	201909703044
CLAUDIO OLAVO MARIMON DA CUNHA	2732613162	201908265027
CLEIA ROBERTA FOSSATTI DE MOURA	5554875122	201815113758
CLEITON DA CRUZ SANTOS	3760945801	201908665084
CLEITON ZARDIN	4814633211	201814703063
DALVAN PIRES DE OLIVEIRA	6600476300	201900356104
DANI GABRIEL DE SOUZA	647383770	201914074564
DANIEL OURIQUES MALAFAIA ESTEVES	6310321845	201908671394
DANIELA BORGES	4847743945	201909033707
DIEGO PRILL HAMMACHER	4755357125	201814702946
DILU SCHROER ENGEL	608882000	201908268085
DIOGO SCHMITZ	2086846514	201916184111
DOLISETI AGOSTINI	653542350	201911376306
DORALICIO FLORES DA SILVA	4201857683	201816569178
DOUGLAS FAO MENDES	6798414754	201913109593
DOUGLAS GONCALVES DA ROSA	4609919330	201904076513
DOUGLAS RODRIGUES SILVEIRA	6901723131	201915085802
EDUARDO WEBER	3076161983	201813981205
ELISEU WOLKE	311722485	201904306080
ELZIO JURANVIR EBLING DA SILVA	1404913029	201909702960
ERALDO JOSE CORREA	2979540667	201906732698
ERNANE ERNI KEIDANN	5125648606	201815107332
EUGENIO CARLOS CASARIN	184800192	201818973820
EVANGELISTA AQUINO DA COSTA NETO	2767625117	201910718076
FABIO DERCI ALVES DIAS	1941712800	201812840250
FABIO MARTINS LEAL	2589376249	201908664290
FABIO ROBERTO HIMMER	2626638406	201908669993
GASTAO ANTONIO CRIZEL DA SILVA	4160909960	201911722565
GELCI VALDEMIR VEDANA	3609608741	201914719743
GERMANO JOSE FERNANDES DA ROSA	226798505	201911735993
GILMAR JOSE BRANDAO	1319466491	201815864648
GILSON TELES DOS SANTOS	5015521889	201915088011
GIVANILDO PACHECO	5502370416	201819304817
HENRIQUE HOFFMEISTER FUCHS	5013307210	201910006874
HERON LAS CASAS GUMA	538049022	201915434742
IDOMAR JOSE MARCHEZIN	2228456267	201910013862
IDOMAR JOSE MARCHEZIN	2228456267	201910019810
IVAN CHRISTIAN SCHMITT	3950680002	201814374736
JAIRO HOFFMANN DA SILVA	264635585	201901779360
JAQUELINE SIMON DE CAMARGO	5694590494	201909362220

JERSUS PATTA COFFI	3472344042	201907138978
JESUS ALEX ANDRADES ESPINDOLA	414507779	201900351862
JORGE ALBERTO CORREA DA SILVA	1673777278	201901778479
JOSE ANTONIO FAGUNDES	3470490600	201818414660
JOSE JUAREZ LOPES VALIM FILHO	3467580353	202001748520
JOSIAS BALTZ GONCALVES	5126572907	201819298590
JOVANI ALTAIR MEDEIROS	191695283	201907146814
JUARES BRAS FACCINI	2194564229	201915086663
JULIANO KUIAVA DONATO	5586140816	201815114550
JULIANO RAFAEL DA SILVA	1033502431	201817046624
JULIANO SARTORI CENTENARO	2761429256	201813979650
KAREN MAURENTE SIRENA PEREIRA	3562011771	201814695125
KARL DOS SANTOS ALVIM FILHO	5933816405	201915086833
LEANDRO CARMO DE CARVALHO	3283643555	201814368469
LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	6279940765	201900355710
LUIS IVAIR EICH NUNES	5156050895	201911379607
LUIS IVAIR EICH NUNES	5156050895	201911379461
LUIZ ALEXANDRE DA CONCEICAO PEREIRA	2933407320	201816562270
MAICON VIEIRA AMARAL	3420905226	201901780279
MARCIO WENDLIN AGUIRRE	1432800087	201903612349
MARCO ANDREWS GOETTEMMS	6373378765	201913755550
MARCOS PAULO DA SILVA	3931775261	201904072836
MARGOTE LUIZ DE SOUZA	340289297	201905610181
MARIANO SANTORO CARDOSO	189975240	201906019738
MARILENE LAZZARI	359887456	201819297730
MARILISE GODINHO DOS SANTOS	4528420865	201909032859
MARINES PERES LONGARAY	2131822770	201813590095
MATHEUS DAL MOLIN SEGATTO	4961970403	201815106204
MAURICIO DOS SANTOS SANTOS	4384132170	201904302238
MOACIR RICARDO DE OLIVEIRA	564605378	201901778649
NATIELE DOS SANTOS RODRIGUES	6649644050	201908264349
NESTOR GOMES JUNIOR	3601179818	201904702503
NILSO JOSE POLETTO	365693840	201905609949
ODAIR DO PRADO	4071078836	201817528343
OSCAR PANOZZO	433456270	201911379160
PAULO FLAVIO RAMOS LUCAS	508316253	201906407266
PAULO RICARDO VONTOBEL	2255808239	201907137173
PAULO ROBERTO PADILHA	4449369781	201919307141
PAULO SERGIO LUIZ	2724367319	201911714716
PEDRO DOMINGOS GENARI	237135797	201818967960
RAFAEL BORGES DA SILVA	4357045745	201904702694
RAFAEL SANTANA CORREA	4242314265	201907139435
RALF HEIMIG	1228512803	201813590184
RENE MORAES	444449852	201905613024
RICARDO SULZBACH KLEIN	2301582138	201900826070
RODRIGO DA SILVA	3426544682	201814369554
RODRIGO DA SILVA DE BRITO	1394924986	201902688724
RODRIGO DE MIRANDA COLLET	1652078177	201915086990
RODRIGO PIZZONI	3915548342	201903155410
RUDINEI JOSE BOZ	3667456819	201818413841
SERGIO CARLOS LIMA DA SILVA	469825145	201914332865
SERGIO FERREIRA LOPES	1481422605	201911733710
TASSIO JANKE	4292856928	201814696997
THAISE PACHECO DE LIMA	3596099904	201902248317
VAGNER RODOLFO TREVISOL	1619233800	201908267801
VALMOR VALENTE	60336366	201910031658
VERA MARIA DE CARVALHO ACOSTA	1046382910	201817968122
VINICIUS MARTINS DA COSTA	2894330790	201817528050
VINICIUS PEREIRA DITTGEN	2320680100	201818414473

VINICIUS PLENTZ ASSUR	5238125440	201815865660
WAGNER DOLFINI NUNES	841981265	201908259264
WAGNER HENRIQUE CARDOSO DA SILVA	4299228323	201904073026
WAGNER ROSADO OLIVEIRA	3993998592	201814375090
WILLIAM PAGEL	5385270644	201911057901
WILSON VAGNER MURILLO LIMA	3928643389	201815865172
WILSON VANDERLEI DE SOUZA BENITES	280350672	201900351536

Porto Alegre, 08 de Agosto de 2022  
Sergio Renato Teixeira,  
Presidente do CETRAN/RS

## SECRETARIA DA FAZENDA

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO  
Av. Mauá, 1155  
Porto Alegre / RS / 90030-080

### Gabinete do Secretário

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO  
Av. Mauá, 1155 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90030-080

### Portarias

Protocolo: 2022000755932

### PORTARIA DEPAD Nº 030/2022

**O Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao artigo 6º, do Decreto nº. 36.218, de 05 de outubro de 1995, alterado pelo Decreto nº. 42.812, de 07 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº. 18/1400-0000705-0, publica o demonstrativo abaixo, referente ao número de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, em 30/6/2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, em Porto Alegre, 9 de agosto de 2022.

**Carlos Mario Lima de Souza,**  
Diretor Executivo do Departamento de Administração.

Registre-se e publique-se.

**Luis Otávio de Castro Silveira,**  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

### DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	CLASSE	Nº DE CARGOS EXISTENTES EM 31/12/2021	Nº DE CARGOS CRIADOS ATÉ 30/6/2022	Nº DE CARGOS EXTINTOS ATÉ 30/6/2022	Nº DE CARGOS EXISTENTES EM 30/6/2022	Nº DE CARGOS PROVIDOS EM 30/6/2022	Nº DE CARGOS VAGOS EM 30/6/2022
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL **	A	170	0	0	170	114	56
	B	140	0	0	140	91	49
	C	140	0	0	140	41	99
	D	180	0	0	180	181*	-01
	E ****	200	0	0	200	187	13
AUDITOR DO ESTADO *****	A	30	0	0	30	28	02
	B	30	0	0	30	22	08
	C	30	0	0	30	11	19
	D	40	0	0	40	26	14
	E	40	0	0	40	08	32
	A	20	0	0	20	0	20

AUDITOR DE FINANÇAS DO ESTADO *****	B	20	0	0	20	0	20
	C	20	0	0	20	0	20
	D	20	0	0	20	0	20
	E	20	0	0	20	0	20
FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS ***	E	01	0	0	01	01	0
TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL **	A	180	0	0	180	142	38
	B	180	0	0	180	01	179
	C	270	0	0	270	42	228
	D	340	0	0	340	230	110
	E	330	0	0	330	305	25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO *****	A	50	0	0	50	0	50
	B	40	0	0	40	0	40
	C	40	0	0	40	0	40
	D	40	0	0	40	0	40
	E	30	0	0	30	0	30
EXTRANUMERÁRIO ****	N/A	06	0	0	06	06	0

\* por recondução da servidora estável Vandinara Franco Lopes, Id Func nº 3209636/2, ao cargo de origem, conforme PROA 21/1400-0005042-3.

\*\* Lei Complementar nº 10.933/97, Lei Complementar nº 13.452/10 e Lei Complementar nº 14.470/14 (altera a denominação da carreira de Agente Fiscal do Tesouro do Estado e da carreira de Técnico do Tesouro do Estado).

\*\*\* Lei nº 8.118/85 – Extintos à medida que vagarem.

\*\*\*\* Lei Complementar nº 10.098/94, art. 276 – Extintos à medida que vagarem.

\*\*\*\*\* Criada pela Lei Complementar nº 11.760/02.

\*\*\*\*\* Lei Complementar nº 13.451/10 (Auditor do Estado).

\*\*\*\*\* Lei Complementar nº 13.453/10 (Auditor de Finanças do Estado).

\*\*\*\*\* Lei nº 14.472/14 – cria a carreira de nível médio de Assistente Administrativo Fazendário e extingue cargos de provimentos efetivo de Técnico do Tesouro do Estado.

#### Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA  
Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A  
Porto Alegre / RS / 90030-080

#### Instruções Normativas

Protocolo: 2022000755933  
Porto Alegre, 9 de agosto de 2022.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 069/22

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

**1. Com fundamento no Ajuste SINIEF 13/13 de 26 de julho de 2013, e no Ajuste SINIEF 08/16 de 08 de julho de 2016, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2013, e de 14 de julho de 2016, no Título I, Capítulo XI, subitem 22.2, o "caput" das alíneas "a" e "b" passam a vigorar com a seguinte redação:**

22.2 - ...

a) ao faturamento, sem destaque do imposto, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

...

b) a cada remessa das mercadorias, com destaque do imposto, se devido, contendo, além dos demais requisitos exigidos:

...

**2. Com fundamento no Ajuste SINIEF 13/13 de 26 de julho de 2013, e no Ajuste SINIEF 15/22, de 1º de julho de**

2022, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2013, e de 6 de julho de 2022, no Título I, Capítulo XI, ficam acrescentados o subitem 22.1.1 e o item 22.3, conforme segue:

22.1.1 - Nas operações isentas com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, nos termos do RICMS, Livro, I, art. 9º, CXV,, as entregas podem ser realizadas diretamente a terceiros, cuja atividade econômica seja, exclusivamente, a prestação de serviços de logística efetuando o armazenamento de mercadorias, com a responsabilidade pela guarda, conservação, movimentação e gestão de estoque, em nome e por conta e ordem de terceiros, podendo, ainda, prestar serviço de transporte das referidas mercadorias.

...

22.3 - Na saída dos bens e mercadorias armazenados conforme previsto no subitem 22.1.1, o prestador do serviço de transporte deve emitir CT-e indicando, além dos requisitos previstos na legislação, nos campos:

a) informações adicionais de interesse do Fisco, as chaves de acesso das NF-e emitidas conforme a alínea "b", do subitem 22.2;

b) natureza da Operação, a descrição "CT-e emitido conforme Ajuste SINIEF nº 13/13";

c) informações dos demais documentos, no tipo de documento originário o código "00 - Declaração".

3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**RICARDO NEVES PEREIRA,**  
Subsecretário da Receita Estadual.

---

#### Diversos

Protocolo: 2022000755934

#### SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 10/11/2022.

Termo de Acordo TDA nº	CGC/TE	Empresa
019/22	006/0046910	ARRZ PELOTAS IND E COM DE CEREAIS LTDA

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

**Ibson Fleck,**  
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

---

#### Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

ANTÔNIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA  
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b  
Porto Alegre / RS

---

#### Contratos

Protocolo: 2022000755935

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/1400-0003553-0

Contratação Nº 2021/022062

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Yby Gestao de Recursos Humanos Ltda, CNPJ: 00.664.692/0001-72; OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliares de Almoxarifado, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Contínuos, Copeiros, Cozinheiros, Lavadores de Veículos, Recepcionistas, Técnicos em Secretariado e Telefonistas, para as repartições da SEFAZ/RS; PRAZO: 16/09/2022 até 16/09/2023; VALOR: R\$1.198.041,74 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.90 Projeto: 6805 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 1169; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9347/2021/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato SEFAZ nº 22/01/066.



Protocolo: 2022000755936

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/1400-0001464-3

Contratação Nº 2022/021551

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Hsc Desenvolvimento e Servs em Tecnologia da i, CNPJ: 13.103.980/0001-08; OBJETO: contratação de suporte técnico para Licenças do software HSC NAC (Network Access Control), na modalidade Datacenter, para 2 equipamentos do tipo cluster localizados no Datacenter da SEFAZ-RS, incluindo os serviços de atualização de versão pelo período de 12 meses; PRAZO: 12/08/2022 até 12/08/2023; VALOR: R\$63.500,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.90 Projeto: 3920 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 1169; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9240/2022/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato SEFAZ nº 22/04/077.

Protocolo: 2022000755937

Assunto: Contrato  
Expediente: 21/1400-0006898-5

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2022/020721

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Yara Plein, CNPJ: 26.229.688/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução, fornecimento e instalação de cortinas de tecido para o Espaço Inovação, localizado na Avenida Mauá, 1.155, salas 09-A, 012-A, 013-A e 014-A do pavimento térreo, na cidade de Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: Extensão em 180 dias do prazo contratual para a execução, fornecimento e instalação de cortinas de tecido para o Espaço Inovação, cujo restante do material será realocado para as salas de reunião da CAGE, no 4º pavimento do bloco da Av. Mauá, 1.155, na cidade de Porto Alegre/RS, bem como o acréscimo de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), com a consequente alteração das cláusulas 1, 4 e 6.; PRAZO: 13/05/2022 até 07/02/2023; VALOR: R\$59.540,00 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 2º Termo Aditivo ao Contrato 22/04/045.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

### Recursos Humanos

Protocolo: 2022000755938

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 22/1900-0022913-1  
Nome: Devanir Schossler Minetto  
Id.Func./Vínculo: 1709488/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de aposentadoria por não se enquadrar nas disposições da Súmula Vinculante 33/STF, da Lei 8213/90, art. 57, § 1º, e não cumprimento da IN IPE-Prev 15/20.

Protocolo: 2022000755939

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 22/1900-0023981-1  
Nome: Ivone Agnoletto Ferreira  
Id.Func./Vínculo: 2365944/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-IV  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de aposentadoria por não comprovar os pressupostos para inativação previstos na EC 103/19, art. 20, § 1º.

### Previdenciária

Protocolo: 2022000755940

Assunto: Benefícios  
Expediente: 20/2442-0004241-0

Previdenciária - Benefícios

Requerente: Rosa Eli Rodrigues da Silva  
 Segurado: Gilmar da Silva  
 Matrícula: 7301935135000  
 Grau Dependência: Cônjuge Feminino

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de habilitação à pensão por morte por prazo superior ao indicado no art. 12, IX, "b", da LC nº 15.142/18, uma vez que não comprovado o início do casamento, ou da união estável, pelo menos 2 anos antes do óbito, nos termos do art. 12, §1º, da LC nº 15.142/18.

## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

LUIZ GUSTAVO DE SOUZA  
 Avenida Borges de Medeiros, 1.555, 12º e 13º andares  
 Porto Alegre / RS / 90110-901

### Gabinete do Secretário

LUIZ GUSTAVO DE SOUZA  
 Avenida Borges de Medeiros, 1.555, 12º e 13º andares  
 Porto Alegre / RS / 90110-901

### Portarias

Protocolo: 2022000755941

### PORTARIA SELT Nº 93/2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições arroladas no art. 90 da Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/9301-0001545-9,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar a nova tabela de remuneração dos empregados autárquicos da extinta Superintendência de Portos e Hidrovias-SPH, atualmente vinculados a esta Pasta, por força do estabelecido no art. 4º da Lei n.º 14.983, de 16 de janeiro de 2017, com o objetivo de cumprir a determinação do artigo 2º da Lei 15.837 de 18 de maio de 2022, que trata da Revisão Geral Anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos estaduais, conforme a seguir:

SALÁRIOS BÁSICOS DO PESSOAL CELETISTA - QUADRO PERMANENTE EX - SPH				
VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$				
Referências	Índice Atual 100/02	Salário Básico	Salário Básico	Salário Básico
		01/04/2022	01/04/2022 - 1,00%	01/04/2022 - 4,9511%
1	100	679,08	685,82	719,77
2	115	780,98	788,98	827,74
3	140	950,64	960,15	1.007,68
4	165	1.120,40	1.131,00	1.187,62
5	190	1.290,16	1.303,06	1.367,56
6	210	1.560,17	1.577,38	1.633,47
7	230	1.900,18	1.920,30	2.013,36
8	340	2.308,70	2.331,79	2.447,22
NS 20H	100	2.881,89	2.914,75	3.059,06
NS 30H	130	4.328,84	4.372,49	4.588,59
NS 40H	200	5.771,78	5.829,50	6.118,12
TP Aposentado	100	679,08	685,82	719,77

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2022.

**Luiz Gustavo de Souza,**  
**Secretário de Estado de Logística e Transportes.**

---

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS**

---

CRISTIANO PINTO KLINGER  
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas  
Rio Grande / RS / 96201-020

---

**Coordenadoria de Compras e Contratos**

---

GABRIELA VAN DER LAAN CALZA ALMEIDA  
Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas  
Rio Grande / RS / 96201-020

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2022000755942*

**SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1185/2022 – PORTOS RS**

**CONTRATANTES:** Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do RS e a Empresa **Atagon Geoinformação e Ambiente Ltda.**  
**DO OBJETO:** É objeto do presente instrumento a retificação da Cláusula Quarta – do Prazo Contratual, do contrato original  
**DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se o teor da Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, do Contrato Original, de acordo com o item “C Dos Prazos” do Termo de Referência – TR, Anexo I, ao pacto firmado. **Onde se lê:** “4.1. O prazo de duração do contrato é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços”. **Leia-se:** “4.1. O prazo de duração do contrato é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços”.  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no **Processo Administrativo nº 21/04.43-0000571-3** à disposição na **PORTOS RS**.

Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

**Cristiano Pinto Klinger**  
Presidente – Portos RS

---

*Protocolo: 2022000755943*

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 1151/2021**

**CONTRATANTES:** Portos RS – Autoridade Portuária dos Portos do RS e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.**  
**DO OBJETO:** Objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo do contrato Original.  
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quarta – Do Prazo, do Contrato Original, a contar de **21 de agosto de 2022.**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no **Processo Administrativo nº 21/04.43-0001874-2** à disposição na **PORTOS RS.**

Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

**Cristiano Pinto Klinger**  
Presidente – Portos RS

---

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

---

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diretoria de Administração e Finanças**

---

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2022000755944*

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO N.º AJ/TRV/006/22 AO TPUO**

**O DAER/RS, C/ SEDE NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, EM POA/RS, CNPJ N.º 92.883.834/0001-00 PERMISSONÁRIA:**

EXPRESSO CAXIENSE S.A., COM SEDE NA RUA GIÁCOMO BATTASINI, N.º 137, NA CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 88.617.733/0001-10 OBJETO : AUTORIZAR, DE FORMA PRECÁRIA E PROVISÓRIA, O USO DOS MÓDULOS 126, 130 e 131 LOCALIZADOS NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS. FUNDAMENTO : RESOLUÇÃO N.º 12.743, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS.FUNDAMENTAÇÃO: ART. 79, INC. II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NO EXPEDIENTE N.º 22/0435-0010601-4, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

---

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

---

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º, 17º e 18º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete do Secretário

---

JOEL ERNESTO LOPES MARASCHIN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Portarias

---

*Protocolo: 2022000755945*

Assunto: Portaria  
Expediente: 22/1601-0000230-7

PORTARIA 028/2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e:

- Considerando as conclusões alcançadas no Processo Administrativo 22/1601-0000230-7;

Resolve:

Art. 1º - Acolher as conclusões apresentadas pela Comissão.

Art. 2º - Arquivo-se o expediente.

---

## SECRETARIA DE TURISMO

---

RAPHAEL AYUB  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

---

RAPHAEL AYUB  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Portarias

---

*Protocolo: 2022000755946*

Em retificação à publicação no Diário Oficial do Estado nº146, em 01 de agosto de 2022, segue o texto correto da Instrução Normativa da SETUR nº 01/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2022

Dispõe sobre o regime especial de teletrabalho aos servidores e empregados públicos no âmbito da Secretaria de Turismo, conforme Decreto estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE TURISMO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto Estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Instrução Normativa institui orientações, critérios e procedimentos complementares às disposições já previstas no Decreto estadual nº 56.536/22, que regulamenta o regime especial de teletrabalho, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG nº 09/2022, aplicável aos servidores em exercício na Secretaria de Turismo.

Art. 2º. Para fins desta normativa considera-se:

I - unidade organizacional: estrutura administrativa prevista no órgão, de acordo com organograma vigente na legislação e correspondente setor no sistema RHE;

II - chefia imediata: servidor nomeado ou designado para exercer os encargos de gestão da unidade organizacional.

III - plano de trabalho: definição das atividades com detalhamento das tarefas e metas individuais a serem realizadas para adesão e permanência no regime especial de teletrabalho;

IV - termo de adesão: documento que sintetiza os deveres e obrigações do servidor estatutário que adere ao regime especial de teletrabalho;

V - termo aditivo contratual: documento assinado pelo empregado público que sintetiza os deveres e obrigações para adesão ao regime especial de teletrabalho; e

VI - ferramenta de apoio tecnológico: Sistema IF – RHE (ou outro que o substitua), que possibilita o registro de plano de trabalho para o acompanhamento do cumprimento das entregas e das metas, com previsão de emissão de relatórios, para fins de gestão e transparência.

VII - servidor: servidor público com regime estatutário e empregado público com regime celetista.

Parágrafo único. Para fins do inciso II deste artigo, a chefia imediata deverá estar cadastrada no Sistema RHE como responsável pela confirmação funcional e pelo controle da efetividade dos servidores lotados na respectiva unidade organizacional sob sua gestão.

Art. 3º. Fica autorizado o regime especial de teletrabalho na modalidade parcial e/ou integral, no âmbito da Secretaria de Turismo, mediante solicitação do servidor, autorização da chefia imediata e da respectiva Direção do Departamento, na forma deste regulamento.

Parágrafo único. Poderá ser autorizado, excepcional e temporariamente, o afastamento do servidor do Estado ou do País, nos termos do regramento previsto no artigo 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto estadual nº 56.536/22, mediante preenchimento de termo conforme previsto no Art. 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG nº 09/2022.

Art. 4º. Previamente à autorização do regime especial de teletrabalho aos servidores pela chefia imediata, a unidade organizacional deverá estabelecer metas coletivas de produtividade, pactuadas com os integrantes da equipe e chanceladas pela respectiva Direção de Departamento da Secretaria de Turismo.

Parágrafo único. No caso de a unidade organizacional contar com metas coletivas pactuadas no âmbito do Projeto de Gestão do Desempenho, elas deverão ser utilizadas como indicadores para avaliação do regime de teletrabalho, em substituição ao disposto no caput.

Art. 5º. As unidades organizacionais, considerados os níveis de Subsecretarias, Gabinete, Direção-Geral, Assessorias, Departamentos e Divisões, deverão contar com, preferencialmente dois e, no mínimo, um servidor em desempenho de suas atribuições nas dependências do órgão, rotineiramente, excluídos desse cômputo:

I - os estagiários; e

II - os servidores cujo teletrabalho não seja possibilitado em decorrência das vedações dispostas no artigo 3º do Decreto estadual nº 56.536/22.

§1º Para fins de cumprimento da quantidade mínima estabelecida no caput deste artigo, a chefia deverá, em alinhamento com seus superiores hierárquicos, organizar escala entre os servidores cujo teletrabalho parcial seja deferido, evitando que o número de servidores trabalhando de forma presencial seja inferior ao estabelecido.

§2º A chefia imediata poderá, se necessário, estabelecer quantidade mínima superior à prevista no caput para manutenção do pleno atendimento ao público, interno ou externo, de forma presencial, na respectiva unidade.

§3º As chefias poderão solicitar à sua chefia imediata a autorização para realização do regime especial de teletrabalho, que não poderá exceder 40% de sua carga horária semanal, desde que os seus substitutos estejam desempenhando suas atribuições presencialmente nos dias e horários em que ocorra a realização do trabalho remoto.

Art. 6º. Os servidores em exercício na Secretaria de Turismo, em regime especial de teletrabalho, parcial ou integral, deverão executar suas atividades de forma síncrona ao funcionamento do órgão, ou seja, durante os horários oficiais de funcionamento da Pasta.

§1º O servidor deverá ter plena disponibilidade para imediato contato pela sua chefia ou por seus pares e realização de reuniões por vídeo conferência no horário regular de sua jornada de trabalho.

§2º A chefia imediata poderá, justificada e excepcionalmente, autorizar que as atividades do servidor em regime especial de teletrabalho não execute suas atividades de forma síncrona.

§3º As chefias poderão convocar os seus liderados, em regime especial de teletrabalho, para comparecimento em qualquer dia que houver expediente, sempre que necessário, por correio eletrônico funcional (e-mail) ou outro meio, previamente ajustado no plano de trabalho, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, à exceção dos servidores com autorização para afastamento fora do Estado ou do País, para os quais o prazo mínimo de antecedência será ajustado previamente no plano de trabalho.

§4º Em situações que demandem urgência, a convocação para comparecimento presencial poderá ser realizada em prazo inferior ao determinado no §3º deste artigo.

§5º O comparecimento do servidor às dependências do órgão para a realização de atividades específicas que exijam a sua presença no estabelecimento não descaracteriza as disposições do Termo de Adesão ou do Termo Aditivo Contratual ao regime especial de teletrabalho.

Art. 7º. A organização das escalas do regime especial de teletrabalho deverá buscar o compartilhamento das estações de trabalho, como medida de eficiência administrativa e economicidade.

Parágrafo único. Fica facultado ao servidor em teletrabalho, sempre que conveniente ou necessário, mediante comunicação prévia à chefia imediata e desde que possível dentro das escalas que impliquem compartilhamento das estações de trabalho, executar suas atividades nas dependências da unidade organizacional, devendo, neste caso, efetuar seu registro de frequência, assim como nos dias de trabalho presencial.

## Capítulo II

### DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Art. 8º. Fica instituído o Comitê de Avaliação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Turismo, constituído pelas seguintes unidades organizacionais:

I - Direção do Departamento Administrativo, que o coordenará;

II - Divisão de Recursos Humanos;

III - Gabinete;

IV - Assessoria Jurídica;

§1º. Os representantes, titular e suplente, das unidades organizacionais integrantes do Comitê de Avaliação do Teletrabalho deverão ser indicados pelas respectivas chefias, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação dessa normativa, para fins de publicação da nominata pelo Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Turismo.

§2º. Poderão ser convidados pela coordenação, para participar do Comitê, representantes de outras unidades organizacionais ou órgãos, cuja contribuição seja pertinente à finalidade do Colegiado.

§3º. A Secretaria Executiva do Comitê de Avaliação do Teletrabalho será exercida pela Divisão de Recursos Humanos, vinculada ao Departamento Administrativo.

§4º. Havendo empate, o coordenador proferirá voto de desempate.

Art. 9º. Compete ao Comitê de Avaliação do Teletrabalho:

I – avaliar o preenchimento dos requisitos, pelas unidades organizacionais, para realização do teletrabalho;

II – avaliar a adequação do número de servidores em regime presencial, conforme estabelecido no Decreto estadual nº 56.536/22 e no artigo 5º da presente normativa;

III – avaliar a atuação das chefias na verificação do cumprimento das metas individuais e coletivas;

IV – autorizar o teletrabalho para os servidores que se enquadrem nas vedações do artigo 3º, I e II, do Decreto estadual nº 56.536/22 ou que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância punitiva;

V – analisar recursos administrativos em face de indeferimento do requerimento de teletrabalho, ou de determinação para o retorno ao trabalho presencial, na hipótese prevista no artigo 5º, §1º do Decreto estadual nº 56.536/22;

VI – propor ao Secretário de Estado melhorias nos processos relacionados ao regime de teletrabalho; e

VII – manter o monitoramento de dados e indicadores no respectivo órgão, a fim de disponibilizar ao órgão central de gestão de pessoas do Estado, sempre que solicitado.

§1º. Os recursos administrativos serão interpostos no prazo de dez dias úteis, contados da ciência da decisão.

§2º. Para o exercício de suas competências, o Comitê poderá solicitar informações e documentos às chefias, quando necessário.

Art. 10. Das decisões do Comitê de Avaliação do Teletrabalho, caberá recurso ao Secretário de Estado, no prazo de dez dias úteis.

Art. 11. O Comitê de Avaliação do Teletrabalho reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, e, extraordinariamente, sempre que necessário, conforme convocação prévia do coordenador.

## Capítulo III

### DA AUTORIZAÇÃO

Art. 12. A autorização para o regime de teletrabalho será solicitada pelo servidor à chefia imediata da unidade organizacional por

meio do PROA ou, em havendo, por meio do Sistema próprio que permita tal requerimento.

§1º Os servidores estatutários deverão anuir com o Termo de Adesão para o Regime Especial de Teletrabalho, por meio do PROA ou, em havendo, por meio de Sistema próprio, em campo específico, aderindo expressamente aos termos do Anexo II da Instrução Normativa nº 09/2022 da SPGG.

§2º Os empregados públicos deverão, além de solicitar a autorização à chefia imediata, por meio do PROA ou, em havendo, por meio de Sistema próprio, inaugura processo administrativo eletrônico em que será firmado Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho e Termo de Responsabilidade, nos termos do artigo 13, da Instrução Normativa SPGG nº 09/2022.

Art. 13. O requerimento será indeferido caso o requerente:

I – se enquadre em alguma das vedações dispostas no artigo 3º do Decreto estadual nº 56.536/22, ou seja:

a) esteja em acompanhamento especial durante o estágio probatório;  
b) tenha sofrido penalidade nos dois anos anteriores à adesão; e  
c) tenha apresentado resultado insatisfatório em regime de teletrabalho nos doze meses anteriores à adesão, conforme verificado pela chefia.

II – tenha atribuições incompatíveis com a realização do teletrabalho;

III – esteja lotado em unidade organizacional sem metas coletivas estabelecidas; e

IV – tenha atribuições ou esteja lotado em unidade organizacional cujo estabelecimento do regime especial de teletrabalho não atenda aos critérios de conveniência e oportunidade, no momento do pedido.

§1º. Nos casos das alíneas 'a' e 'b' do inciso I, caso a chefia imediata entenda conveniente a autorização do pedido, deverá, no correspondente processo administrativo eletrônico, acostar a sua justificativa e encaminhar, primeiramente, à respectiva Direção de Departamento, para manifestação, e posteriormente ao Comitê de Avaliação do Teletrabalho na Secretaria de Turismo, para análise e deliberação.

§2º. Com a decisão de indeferimento, deverá ser dado ciência ao servidor, oportunizando-lhe recurso ao Comitê de Avaliação do Teletrabalho na Secretaria de Turismo.

§3º. O servidor que passar a se enquadrar em uma das hipóteses de vedação dispostas no artigo 3º do Decreto estadual nº 56.536/22, durante a execução do regime especial de teletrabalho, será notificado para retornar ao regime presencial pela chefia, em prazo definido entre quinze e trinta dias.

Art. 14. Em conjunto ao pedido de autorização para o regime especial de teletrabalho, o servidor deverá elaborar e apresentar o seu respectivo plano de trabalho no PROA ou no Sistema próprio, com o estabelecimento de metas individuais semanais e por período definido, não inferior a três e não superior a doze meses, renováveis, para submissão à chefia imediata, contendo, necessariamente:

I - o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo servidor, detalhando as respectivas entregas a serem realizadas relacionadas a cada atividade;

II - metas de produtividade individuais, por indicadores quantitativos ou percentuais, que atendam às necessidades da unidade, compatíveis com as peculiaridades e o grau de complexidade dos trabalhos; e

III - previsão da periodicidade em que o servidor em teletrabalho parcial comparecer à repartição pública.

§1º. A distribuição de tarefas entre os membros da equipe em teletrabalho deve observar o equilíbrio entre estes, ser compatível com a jornada legal prevista, alinhando prazos, complexidade e expectativas esperadas.

§2º. Caso a chefia e o servidor não pactuem o plano de trabalho, a autorização para regime de teletrabalho será indeferida e, caso ainda não tenha sido, será autuado processo administrativo eletrônico próprio, para fins de ciência do servidor e oportunidade de recurso.

Art. 15. Com a validação do plano de trabalho e a análise quanto à compatibilidade entre as atividades e metas individuais e o regime especial de teletrabalho e as metas coletivas da unidade, a chefia imediata deverá decidir acerca do requerimento do servidor, podendo autorizar a realização do teletrabalho pelo período solicitado.

§ 1º. Nos casos de afastamentos legais, o cumprimento das metas deverá ser revisto pela chefia da unidade administrativa, de forma a não acarretar prejuízos tanto ao servidor como à Administração Pública, e repactuadas no retorno do servidor, se necessário.

§2º. Durante a execução do plano de trabalho caberá:

I - à chefia imediata:

a) planejar, gerenciar e acompanhar as atividades da unidade administrativa, alinhando as entregas com o Acordo de Resultados da Secretaria e com o Plano Plurianual;

b) avaliar mensalmente as entregas realizadas de cada servidor em regime especial de teletrabalho, registrando a respectiva avaliação na forma definida pelo Comitê de Avaliação do Teletrabalho;

II – ao servidor:

a) preencher as ações realizadas ao longo da execução do plano de trabalho;

b) preencher, mensalmente, as realizações das entregas e justificativas em caso de sub ou superestimação das metas preestabelecidas.

§ 3º. O plano de trabalho, sempre que necessário, deverá ser atualizado e revisado pela chefia da unidade organizacional, observada sua validade, sob pena de revogação da autorização.

Art. 16. A chefia imediata, a respectiva Direção do Departamento, ou o titular máximo do órgão poderá, a qualquer tempo,

suspender, alterar ou revogar a autorização para o regime especial de teletrabalho, no interesse da administração pública estadual ou quando descumpridas as metas individuais e coletivas de produtividade, ou ainda, quando os encargos laborais do servidor passarem a exigir a sua presença física.

§1º Caso a revogação do regime especial de teletrabalho esteja vinculada ao descumprimento de metas individuais, será autuado processo administrativo e concedido contraditório e ampla defesa ao servidor.

§2º Em quaisquer hipóteses de revogação do regime especial de teletrabalho, o servidor será comunicado acerca da retomada do trabalho presencial com antecedência mínima de quinze dias corridos, prazo que pode ser prorrogado, uma única vez, a critério da administração pública estadual.

Art. 17. Compete à chefia imediata atestar, mensalmente, a efetividade dos servidores que desenvolvem trabalhos nos termos desta normativa, mediante verificação e certificação do cumprimento das metas do plano de trabalho, na forma orientada pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Turismo.

#### Capítulo IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR

Art. 18. O servidor que optar pelo regime especial de teletrabalho, além de pactuar o plano de trabalho, deverá concordar com o Termo de Adesão para o Regime Especial de Teletrabalho, constante no Anexo II da Instrução Normativa nº 09/2022 da SPGG, ou firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, constante no Anexo III da mesma Instrução Normativa, anuindo expressamente com as disposições que disciplinam o teletrabalho.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres previstos nesta Instrução Normativa, no Decreto estadual nº 56.536/22 e no Termo de Adesão para o Regime Especial de Teletrabalho ou no Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho poderá, a qualquer tempo, implicar a revogação do Regime Especial de Teletrabalho.

Art. 19. O servidor deverá observar os parâmetros da ergonomia, seja quanto às condições físicas ou cognitivas de trabalho, conforme orientações da medicina do trabalho do órgão competente, devendo assinar, quando do pedido de autorização para o regime especial de teletrabalho, termo de responsabilidade, utilizando-se como modelo o Anexo IV da Instrução Normativa nº 09/2022 da SPGG.

Parágrafo único. A responsabilidade pela prevenção e tratamento recairá unicamente sobre o servidor pela ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho.

#### Capítulo V

#### SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 20. A elaboração do plano de trabalho e o acompanhamento da sua execução, inclusive quanto ao controle do cumprimento de metas, dar-se-ão, se existente, por meio de ferramenta de apoio tecnológico disponibilizada pelo órgão central de gestão de pessoas (Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP).

Parágrafo único. Até que sejam implementadas as ferramentas de apoio tecnológico pelo órgão central de gestão de pessoas, o acompanhamento e o controle do cumprimento de metas serão definidos pelo Comitê de Avaliação do Teletrabalho, podendo ser realizados na forma estabelecida na Ordem de Serviço nº 004, de 26 de março de 2020, até 30 de novembro de 2022.

Art. 21. Compete à unidade de tecnologia da informação (DTIAA) da Secretaria de Turismo:

- I - disponibilizar suporte técnico remoto para os sistemas utilizados em teletrabalho; e
- II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

#### Capítulo VI

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Constatada a omissão de gestores no controle e fiscalização do desempenho de servidores ou empregados públicos em teletrabalho, ou ineficiência nos serviços da unidade, poderá o superior hierárquico revogar a autorização de teletrabalho na unidade administrativa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades cabíveis.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata dar conhecimento à sua equipe do teor desta instrução normativa.



Art. 23. Casos omissos ou situações extraordinárias e excepcionais serão analisados pelo titular máximo do órgão.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

*Protocolo: 2022000755947*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022

Estabelece procedimentos para controle de frequência dos servidores no âmbito da Secretaria de Turismo.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art.1º - O controle de frequência dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, adidos ou à disposição, temporários, celetistas e extranumerários, em exercício na Secretaria de Turismo, far-se-á por meio de identificação biométrica em sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto.

Parágrafo Único: Nos casos de teletrabalho, o controle de frequência dar-se-á por meio do regramento de normativa própria e específica e, nos casos de atividades externas, haverá registro de ocorrência com essa identificação no sistema.

Art. 2º - O sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto por meio de identificação biométrica tem por finalidades:

I – racionalizar a rotina de controle de assiduidade e de pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;

II – armazenar dados de forma sistematizada; e

III – permitir aos servidores, à chefia imediata, à área de gestão de pessoas e aos órgãos de controle o acesso rápido às informações relacionadas aos registros de frequência.

Art. 3º - Ficam sujeitos ao controle de frequência os servidores públicos enumerados no artigo 1º, exceto:

I – Secretário de Estado e Secretário-Adjunto;

II – servidores titulares de cargos ou funções cuja natureza seja incompatível com regime de horário pré-estabelecido ou implique no afastamento do local de trabalho, bem como situações peculiares, que serão analisadas e autorizadas pelo titular da pasta por meio de portaria.

Art. 4º São obrigações do servidor:

I - comparecer, quando convocado, à Divisão de Recursos Humanos (DIRH/DA) para o cadastramento e/ou recadastramento de sua impressão digital;

II - registrar sua movimentação de entrada e saída nos termos previstos nesta instrução normativa;

III - apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências, na forma prevista pela legislação vigente de cada categoria;

IV - promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada de trabalho, e regularizar as inconsistências, impreterivelmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sob pena de acarretar descontos pecuniários; e

V - comunicar imediatamente quaisquer problemas ou inconsistências detectados no processo de registro de frequência à chefia imediata e à Divisão de Recursos Humanos - DIRH.

Art. 5º São obrigações da chefia imediata:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução;

II - monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores;

III - tratar e validar as ocorrências geradas no sistema de ponto dos servidores no âmbito da sua competência, preferencialmente, todos os dias e, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente; e

IV – efetuar a confirmação funcional com base no relatório mensal de ponto.

Art. 6º Compete à Divisão de Recursos Humanos - DIRH:

I - coordenar, monitorar e promover o funcionamento e a gestão do Sistema de Ponto Eletrônico;

II - orientar os servidores quanto à utilização do Sistema de Ponto Eletrônico;

- III - registrar e atualizar os dados cadastrais necessários ao funcionamento do Sistema de Ponto Eletrônico;
- IV - registrar no Sistema de Ponto Eletrônico as ocorrências que lhe competem;
- V - emitir relatórios gerenciais mensais e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema;
- VI - controlar a frequência dos servidores desta Secretaria cedidos ou à disposição de outros órgãos; e
- VII - propor e ministrar a capacitação adequada aos operadores do Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 7º A utilização indevida do sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto deverá ser apurada pela Administração e poderá acarretar ao infrator e ao beneficiário, se diversos, as sanções previstas em lei.

Art. 8º O registro do ponto é obrigatório na entrada e na saída do ambiente de trabalho, inclusive no intervalo intrajornada destinado ao descanso e à alimentação, devendo ser, preferencialmente, efetuado no equipamento disponível mais próximo do local onde o servidor exerce suas atividades.

§ 1º Todos os afastamentos do local de trabalho, que não sejam a serviço, devem ser registrados.

§ 2º A ausência de qualquer dos registros de movimentação de que trata o caput deverá ser justificada pelo servidor e validada pela chefia imediata.

Art. 9º O sistema que gerencia o ponto eletrônico disponibilizará relatório mensal com os registros de frequência dos usuários, além dos registros das ocorrências e das justificativas lançadas.

Art. 10. O sistema disponibilizará aos usuários a visualização de seus registros biométricos e às chefias a visualização dos registros de seus subordinados.

Art. 11. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração, respeitado o regramento legal de cada categoria.

Art. 12. O horário padrão cadastrado ao servidor, no sistema de ponto eletrônico é das 8h30min (oito horas e trinta minutos) às 12h (doze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas), para 40 horas semanais, e das 08h30min às 14h45min, para 30h semanais.

Parágrafo único. O horário previsto no caput poderá ser flexibilizado, entre as 07 h (sete horas) e às 20 h (vinte horas), mediante autorização da chefia imediata, a qual será responsável por efetuar a alteração no sistema.

Art. 13. O horário de intervalo intrajornada, destinado ao descanso e à alimentação, deverá ser efetuado da seguinte forma:

- I - jornada de até 4h/diárias: 15 min. de intervalo, facultativo, não computados como jornada de trabalho;
- II - jornada superior à 4h/diárias e até 6h/diárias: mínimo de 15 min. de intervalo, não computados como jornada de trabalho;
- III - jornada superior às 6h/diárias: mínimo de 1h de intervalo, não computados como jornada de trabalho.

Parágrafo único. Havendo concreta conveniência da administração, confirmada mediante justificativa, é permitido à alteração do período de intervalo intrajornada do servidor estatutário para 30min.

Art. 14. Nas datas em que houver determinação de cumprimento de turno apenas matutino ou vespertino, os servidores deverão cumprir o horário excepcional, independentemente de seu horário habitual de trabalho.

Art. 15. Os atrasos, saídas antecipadas e/ou ausência deverão ser tratadas com a chefia imediata, respeitando a legislação vigente de cada categoria.

Parágrafo único: Ao final de cada mês, a Divisão de Recursos Humanos analisará e validará, em conjunto com a Direção do Departamento Administrativo, as ocorrências citadas no caput do artigo.

Art. 16. Os casos excepcionais em relação ao cumprimento da jornada de trabalho e demais dúvidas deverão ser encaminhados para o e-mail: [dirh@setur.rs.gov.br](mailto:dirh@setur.rs.gov.br) para análise.

Art. 17. Os registros do ponto eletrônico iniciarão durante a competência de agosto de 2022 e, até 02/09/2022, valerão como período de teste na Pasta, sendo que a forma oficial de controle de frequência, durante esse período, permanecerá a mesma.

Parágrafo único: A partir de 05/09/2022, o ponto eletrônico será a única forma de controle de frequência e seus registros tornar-se-ão a forma oficial de controle de efetividade na Secretaria de Turismo.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

RAPHAEL AYUB  
Secretário de Turismo

Protocolo: 2022000755948

PORTARIA N. 058/2022

O SECRETÁRIO DE TURISMO, considerando o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta no processo administrativo nº 21/2301-0000380-9, DESIGNA o servidor Jonas Augusto Schiefelbein, ID 3144330/01, como fiscal titular, e o servidor Bernardo Souza Zamperetti, ID 4804201, como fiscal suplente, no contrato FPE 20481/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento Governança e Gestão -SPGG, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A- CNPJ (MF) nº 03.506.307/0001-57( PROA : 21/1300.0003411-0), revogando-se a Portaria nº 43/2021, desta Pasta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

RAPHAEL AYUB  
Secretário de Estado do Turismo

---

## **BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS**

---

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA - DIRETORA-PRESIDENTE  
Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

---

### **Assessoria de Comunicação e Marketing**

---

CHRISTIAN SPESSATO

---

### **Contratos**

---

Protocolo: 2022000755949

#### **CONTRATO DE PATROCÍNIO – Processo nº 0025/2022**

PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e Sindimadeira RS. - OBJETO: Seminário Gaúcho de Silvicultura 2022 - VALOR: R\$ 8.000,00, em parcela única, assinado em 10 de agosto de 2022. Com base na Lei Federal 13.303/16, o Processo, seus respectivos documentos e o referido Contrato encontram-se arquivados na Secretaria Geral.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.  
Jeanette Halmenschlager Lontra  
Diretora-Presidente

---

## **SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

ALSONES BALESTRIN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### **Gabinete**

---

ALSONES BALESTRIN  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### **Portarias**

---

Protocolo: 2022000755950

#### **PORTARIA SICT nº 47/2022**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA INOVA RS - MANDATO 2020/2022.

O SECRETÁRIO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto 54.767 de 22 de agosto de 2019 que institui Programa INOVA RS, resolve:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Consultivo do

Programa INOVA RS.

<b>Ecosistema Regional de Inovação</b>	<b>Conselheiro Titular</b>	<b>Conselheiro Suplente</b>
Região Central	Maico Fabiano Fernandes	Daniel Pinheiro Bernardon
Região Fronteira Oeste e Campanha	Emerson Oliveira Rizzatti	Elisabeth Cristina Drumm
Região Metropolitana e Litoral Norte	Jorge Luis Nicolas Audy	Cleber Cristiano Prodanov
Região Noroeste e Missões	Helenice Rodrigues Reis	Rafael Jacques de Oliveira
Região Produção e Norte	Giezi Schneider	Daniela Mueller de Lara
Região Serra e Hortênsias	Daniel Martin Ely	José Antônio Severo Martins
Região Sul	Artur Roberto de Oliveira Gibbon	Rosâni Boeira Ribeiro
Região dos Vales	Andréia Rosane de Moura Valim	Cíntia Agostini

Art. 2º - Designar o servidor Everaldo Luis Daronco, matrícula nº 4563301, para desempenhar as atividades de Secretário Executivo.

Art. 3º - Revogar as Portarias SICT 13/2021 e 15/2021.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2022.

**Alsones Balestrin**

Secretário de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia e  
Presidente do Conselho Consultivo do Programa INOVA RS

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Gabinete do Secretário

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

### Contratos

Protocolo: 2022000755951

### SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 037/2022 – FPE Nº 022032/2020

**PARTES:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa ARSENAL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de CFTV e monitoramento de alarme, com disponibilização de imagens de câmeras de vigilância, controle de acesso e manutenção periódica, para atender o Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Saúde Animal Desidério Finamor – CEPVDF, na cidade de Eldorado do Sul/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 29.824,92 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) referente ao serviço de instalação dos equipamentos/serviço (taxa única) e R\$ 1.835,41 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e um centavo) mensais, referente aos serviços de monitoramento do alarme (mensalidade), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.94.001; Projeto/Atividade: 6457.00001; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3930; Recurso: 0141; Empenho: 22003191676. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 9200/2022 – CELIC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 20/1500-0019185-1.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2022.

**Márcia Rochele dos Santos Schroeder**  
Diretora Administrativa

### PORTARIA Nº 235/2022

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 147/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2022 – Pág. 150, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 037/2022 – FPE Nº 022032/2020 , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa ARSENAL - SEGURANÇA PRIVADA LTDA, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de CFTV e monitoramento de alarme, com disponibilização de imagens de câmeras de vigilância, controle de acesso e manutenção periódica, para atender o Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Saúde Animal Desidério Finamor – CEPVDF, Bairro Sans Souci, na cidade de Eldorado do Sul/RS, originado em decorrência de Pregão Eletrônico nº 9200/2022 - CELIC , atendendo ao que consta no processo administrativo nº 20/1500-0019185-1.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Alexandra Medeiros da Silveira	2815656/04	Fiscal	Titular
Patricia Lopes Braga	3733670/03	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 09 de agosto de 2022.

**Márcia Rochele dos Santos Schroeder**  
Diretora Administrativa

#### Convênios

Protocolo: 2022000755954

#### SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, torna pública a celebração do Termo de Cooperação com o Município, abaixo relacionado:

Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	Nº EXPEDIENTE	FPE
01	Maquiné/RS	Disponibilizar ao Município o 01 (um) Trator de Esteiras Marca New Holland, Modelo D150XLT, patrimônio SEAPDR 4307 e atual 260417, com maquinário do Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água – DINFRA.	22/1500-0009146-7	2265/2022

Porto Alegre, agosto de 2022.

Domingos Antonio Velho Lopes,  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Protocolo: 2022000755952

#### TERMO DE PRORROGAÇÃO

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso de sua competência, prorroga de ofício, na mesma proporção do atraso do repasse da transferência financeira, o Prazo de Vigência do Convênio abaixo.

Município	PROCESSO	FPE	VIGÊNCIA	DIAS
MIRAGUAI	20/0400-0000114-5	661/2020	11/09/2022	108

Porto Alegre, de agosto de 2022. .

**Domingos Antonio Velho Lopes,**  
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Protocolo: 2022000755953

#### SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 060/2021

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

e o Município de **PANTANO GRANDE/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **20/1500-0016014-0**.

Porto Alegre, maio de 2022.

Domingos Antônio Velho Lopes,  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

---

**Departamento Administrativo**

---

MÁRCIA ROCHELE DOS SANTOS SCHROEDER  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-900

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2022000755955*

Processo nº: **22150000145192**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 10/2022**

Dispõe sobre o regime especial de teletrabalho aos servidores e empregados públicos no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR, conforme Decreto Estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º do Decreto Estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022,

**RESOLVE:****Capítulo I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A presente Instrução Normativa institui orientações, critérios e procedimentos complementares às disposições já previstas no Decreto Estadual nº 56.536/22, que regulamenta o regime especial de teletrabalho, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG nº 09/2022, aplicável aos servidores em exercício na SEAPDR.

**Art. 2º.** Para fins desta normativa considera-se:

- I - Unidade organizacional: estrutura organizacional prevista no órgão, representados por: Subsecretaria, Gabinete, Diretoria Geral, Assessorias e Departamentos, integrantes da estrutura básica da SEAPDR;
- II - Unidade administrativa: estrutura administrativa prevista no órgão, representados por: Divisões, Supervisões Regionais, Centros de Pesquisa e Inspetorias de Defesa Agropecuária, integrantes das unidades organizacionais na estrutura básica da SEAPDR;
- III - Chefia imediata: servidor nomeado ou designado para exercer os encargos de gestão da unidade administrativa.
- IV - Plano de trabalho: definição das atividades com detalhamento das tarefas e metas individuais, assim como as metas coletivas, a serem realizadas para adesão e permanência no regime especial de teletrabalho;
- V - Termo de adesão: documento que sintetiza os deveres e obrigações do servidor estatutário que adere ao regime especial de teletrabalho;
- VI – Termo aditivo contratual: documento assinado pelo empregado público que sintetiza os deveres e obrigações para adesão ao regime especial de teletrabalho;
- VII – Ferramenta de apoio tecnológico: Sistema IF – RHE que possibilita o registro de Plano de Trabalho para o acompanhamento do cumprimento das entregas e das metas, com previsão de emissão de relatórios, para fins de gestão e transparência ;
- VIII – Servidor: servidor público com regime estatutário e empregado público com regime celetista; e
- IX - Comitê de Avaliação do Teletrabalho – grupo de servidores designados para avaliar o cumprimento dos requisitos para a autorização de teletrabalho, a adequação do número mínimo de servidores ou empregados públicos, em regime presencial, para o atendimento do público interno e externo.

**Parágrafo único.** Para fins do inciso III deste artigo, a chefia imediata deverá estar cadastrada no Sistema RHE como responsável pela confirmação funcional e pelo controle da efetividade dos servidores lotados na respectiva unidade administrativa sob sua gestão.

**Capítulo II**

**TELETRABALHO**

**Art. 3º.** Fica autorizado o regime especial de teletrabalho na modalidade parcial e integral, no âmbito desta SEAPDR, mediante solicitação do servidor, na forma deste regulamento.

**Art. 4º.** Previamente à autorização do regime especial de teletrabalho aos servidores, a chefia imediata deverá estabelecer as metas coletivas de produtividade, pactuadas com os integrantes da unidade administrativa, que serão, oportunamente, chanceladas pelo gestor da unidade organizacional.

**Art. 5º.** A participação no regime de teletrabalho não gera qualquer direito a pagamento de diárias, de ajuda de custo ou de indenização pela aquisição de qualquer bem ou equipamento necessários para a execução das atividades remotas.

**§1º.** Ao servidor autorizado a exercer teletrabalho não caberá qualquer pagamento adicional por prestação de serviço extraordinário, nos termos do art. 33 da Lei Complementar 10.098/93.

**§2º.** A adesão pelos servidores ao regime especial de teletrabalho, quando disponibilizada, desde que preenchidos os requisitos, será voluntária e todas as despesas decorrentes do desempenho das atividades laborais fora das dependências do órgão de lotação ou de exercício correrão exclusivamente por conta do servidor interessado, não gerando direito a qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou fornecimento de equipamento pela SEAPDR.

**§3º.** Ao servidor autorizado a exercer teletrabalho, se for imprescindível a retirada de processos e demais documentos físicos necessários à realização das atividades, nas dependências da unidade, deverá ser observado os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, quando houver, e deverá ser realizada mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade.

**§4º.** O percentual máximo permitido para realização do teletrabalho parcial será de até 60% (sessenta por cento) da carga horária semanal, ou seja, no máximo 3 (três) dias na semana.

**Art. 6º.** O regime especial de teletrabalho na modalidade integral somente será deferido em autorização excepcional e temporária do Secretário de Estado desta SEAPDR, respeitados os seguintes limites:

**§1º.** A autorização para a execução de suas atividades fica limitada, por unidade administrativa, em 10% (dez por cento) do total de servidores e empregados públicos.

**§2º.** A autorização, excepcional e temporária, poderá englobar o afastamento do servidor do Estado ou do País, conforme regimento previsto no artigo 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto estadual nº 56.536/22, mediante preenchimento do Termo de Requerimento para Regime Especial de Teletrabalho Fora do Estado, conforme Anexo IV.

**§3º.** A partir de exposição fundamentada da chefia imediata, responsável pela unidade administrativa, e ouvido previamente o Comitê de Avaliação, o percentual constante no §1º deste artigo poderá ser excepcionalizado pelo Secretário da SEAPDR.

**§4º.** Na apuração do número máximo de servidores de que trata o §1º deste artigo, se o resultado apresentar parte decimal igual ou superior ao dígito 5 (cinco), o quantitativo de servidores fica limitado ao número inteiro imediatamente acima e, se inferior ao dígito 5 (cinco), ao número inteiro imediatamente abaixo.

**§ 5º.** Não se aplica o limite estabelecido no § 1º supracitado aos servidores dos Gabinetes e Assessorias das Unidades organizacionais citadas no inciso I do art. 2º, cabendo ao Secretário de Estado desta SEAPDR a eventual deliberação quanto ao regime especial de teletrabalho na modalidade integral, mantendo-se a presença física de pelo menos 1 (um) servidor durante todos os dias e horários do expediente da Secretaria.

**Art. 7º.** As unidades administrativas, considerados os níveis previstos no art. 2º, II, deverão contar com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos servidores em desempenho de suas atribuições nas dependências do órgão, rotineiramente, excluídos desse cômputo:

I - as chefias das unidades administrativas e organizacionais;

II - os estagiários;

III - colaboradores terceirizados; e

IV - os servidores cujo teletrabalho não seja possibilitado, em decorrência das vedações dispostas no art. 16 da presente Instrução Normativa.

**§1º.** Para fins de alcance do percentual estabelecido *nocaput* deste artigo, a chefia deverá, em alinhamento com seus superiores hierárquicos, organizar escala entre os servidores cujo teletrabalho parcial seja deferido, evitando que o número de servidores trabalhando de forma presencial seja inferior ao estabelecido.

**§2º.** A chefia imediata deverá, se necessário, estabelecer percentual superior ao previsto *nocaput* para manutenção do pleno atendimento ao público, interno ou externo, de forma presencial, na respectiva unidade.

**§3º.** As chefias responsáveis pelas unidades administrativas e organizacionais poderão solicitar ao superior hierárquico a autorização para realização do regime especial de teletrabalho parcial, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, desde que os seus substitutos estejam desempenhando suas atribuições presencialmente nos dias e horários em que ocorra a realização do trabalho remoto.

**§4º.** Independente do cumprimento do disposto *nocaput* deste artigo, todas as unidades administrativas deverão contar com a presença física de pelo menos 1 (um) servidor durante todos os dias e horários do expediente desta Secretaria.

**Art. 8º.** Os servidores em exercício na SEAPDR, em regime especial de teletrabalho, parcial ou integral, deverão executar suas atividades preferencialmente de forma síncrona ao funcionamento do órgão.

**§1º.** O servidor deverá ter plena disponibilidade para imediato contato pela sua chefia ou por seus pares e realização de reuniões por vídeo conferência no horário regular de sua jornada de trabalho, bem como deverá autorizar o fornecimento de informações para contato imediato a servidores e pessoas que indiquem necessidade de contato relacionado às suas atividades profissionais.

**§2º.** As chefias poderão convocar os seus liderados, em regime especial de teletrabalho, para comparecimento em qualquer dia que houver expediente, sempre que necessário, por contato telefônico, correio eletrônico funcional (e-mail) ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, previamente ajustado no plano de trabalho, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

**§3º.** Em situações que demandem urgência, a convocação para comparecimento presencial poderá ser realizada em prazo inferior ao determinado no §2º deste artigo.

**§4º.** O comparecimento do servidor às dependências do órgão para a realização de atividades específicas que exijam a sua presença no estabelecimento não descaracteriza as disposições do Termo de Adesão ou do Termo Aditivo Contratual ao regime especial de teletrabalho.

**Art. 9º.** A organização das escalas do regime especial de teletrabalho deverá buscar o compartilhamento das estações de trabalho, como medida de eficiência administrativa e economicidade.

**Parágrafo único.** Fica facultado ao servidor em teletrabalho, sempre que conveniente ou necessário, mediante comunicação prévia à chefia imediata e desde que possível dentro das escalas que impliquem compartilhamento das estações de trabalho, executar suas atividades nas dependências da unidade administrativa, devendo, neste caso, efetuar seu registro de frequência, assim como nos dias de trabalho presencial.

### Capítulo III DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

**Art. 10.** Fica instituído o Comitê de Avaliação do Teletrabalho no âmbito desta SEAPDR, designado por portaria, cujos representantes, titular e suplente, serão indicados pelas respectivas chefias, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação dessa normativa, para fins de publicação da nominata pelo Gabinete do Secretário desta SEAPDR.

**§1º.** Poderão ser convidados pela coordenação, para participar do Comitê, representantes de outras unidades administrativas e organizacionais ou órgãos, cuja contribuição seja pertinente à finalidade do Colegiado.

**Art. 11.** Compete ao Comitê de Avaliação do Teletrabalho:

- I – avaliar o preenchimento dos requisitos, pelas unidades administrativas, para realização do teletrabalho;
- II – avaliar a adequação do número de servidores em regime presencial, conforme estabelecido no Decreto estadual nº 56.536/22 e no art. 7º da presente normativa;
- III – avaliar a atuação das chefias na verificação do cumprimento das metas individuais e coletivas;
- IV – deliberar sobre o teletrabalho para os servidores que se enquadrem nas vedações do art. 3º, I e II, do Decreto estadual nº 56.536/22 ou que estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou sindicância punitiva;
- V – analisar recursos administrativos em face de indeferimento do requerimento de teletrabalho, ou de determinação para o retorno ao trabalho presencial, na hipótese prevista no art. 5º, §1º do Decreto estadual nº 56.536/22;
- VI – propor ao Secretário de Estado melhorias nos processos relacionados ao regime de teletrabalho; e
- VII - manter o monitoramento de dados e indicadores no respectivo órgão, a fim de disponibilizar ao órgão central de gestão de pessoas do Estado, sempre que solicitado.

**§1º.** Os recursos administrativos serão interpostos no prazo de dez dias úteis, contados da ciência da decisão.

**§2º.** Para o exercício de suas competências, o Comitê poderá solicitar informações e documentos às chefias, quando necessário.

**Art. 12.** Das decisões do Comitê de Avaliação do Teletrabalho caberá recurso ao Secretário de Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 13.** O Comitê de Avaliação do Teletrabalho reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, e, extraordinariamente, sempre que necessário, conforme convocação prévia do coordenador.

### Capítulo IV DA AUTORIZAÇÃO E FLUXO

**Art.14.** O expediente deverá ser instruído com:

- I - pedido do servidor;
- II - plano de trabalho;
- III - termo de adesão para o regime especial de teletrabalho, conforme anexos I ou II;
- IV - informações pertinentes para análise e aprovação do pedido de teletrabalho;
- V - autorização da chefia imediata, devidamente ratificada pelo responsável da unidade organizacional;
- VI – deliberação e aprovação pelo Comitê de Avaliação do Teletrabalho;

**Art. 15.** A autorização para o regime de teletrabalho será solicitada pelo servidor à chefia imediata, por meio do sistema IF-RHE, devendo ser utilizado o Processo Administrativo Eletrônico - PROA até a implementação do IF-RHE.

**§1º.** Os servidores estatutários deverão anuir com o Termo de Adesão para o regime especial de teletrabalho, por meio do sistema previsto no *caput*, conforme Anexo I da presente Instrução Normativa.

**§2º.** Os empregados públicos, além de solicitar a autorização para realização do regime especial de teletrabalho à chefia imediata, deverão:

- I - preencher e anuir com as disposições do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, indicando a modalidade parcial ou integral e a sua jornada horária diária;
- II - Inaugurar processo administrativo eletrônico específico, instruindo com o termo previsto no inciso I, devidamente assinado no



sistema PROA, juntamente com o Termo de Responsabilidade (Anexo III);

III – Os documentos mencionados nos incisos I e II, no §2º do presente artigo deverão integrar um único expediente PROA, até a implementação do sistema IF-RHE no âmbito desta SEAPDR.

§3º. Após a deliberação quanto à autorização para o regime especial de teletrabalho, os processos deverão ser encaminhados à Divisão de Gestão de Pessoas, para adoção registros necessários junto ao sistema RHE.

**Art. 16.** O requerimento será indeferido caso o requerente:

I – se enquadre em alguma das vedações dispostas no art. 3º do Decreto Estadual nº 56.536/22;

II – receba adicional de insalubridade e/ou periculosidade, inclusive os casos de teletrabalho parcial;

III – tenha atribuições integralmente incompatíveis com a realização do teletrabalho;

IV – esteja lotado em unidade administrativa ou organizacional sem metas coletivas estabelecidas; e

V – tenha atribuições ou esteja lotado em unidade administrativa ou organizacional cujo estabelecimento do regime especial de teletrabalho não atenda aos critérios de conveniência e oportunidade, no momento do pedido.

§1º. Nos casos dos incisos I e II do art. 3º do Decreto Estadual nº 56.536/22, caso a chefia imediata entenda conveniente a autorização do pedido, deverá autuar processo administrativo eletrônico, acostar a sua justificativa e encaminhar ao Comitê de Avaliação do Teletrabalho da SEAPDR, para análise e deliberação.

§2º. Com a decisão de indeferimento, deverá ser autuado processo administrativo eletrônico, para ciência do servidor, bem como oportunizado a interposição de recurso ao Comitê de Avaliação do Teletrabalho na SEAPDR.

§3º. O servidor que passar a se enquadrar em uma das hipóteses de vedação dispostas no art. 3º do Decreto Estadual nº 56.536/22, durante a execução do regime especial de teletrabalho, será notificado para retornar ao regime presencial pela chefia, em prazo definido de 15 (quinze) dias corridos.

**Art. 17.** Com a prévia análise acerca da viabilidade do pedido, o servidor deverá elaborar o seu respectivo plano de trabalho, com o estabelecimento de metas individuais mensais, para submissão à chefia imediata, contendo, necessariamente:

I - o cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo servidor, detalhando as respectivas entregas a serem realizadas relacionadas a cada atividade;

II - metas de produtividade individuais, por indicadores quantitativos ou percentuais, que atendam às necessidades da unidade, compatíveis com as peculiaridades e o grau de complexidade dos trabalhos; e

III - previsão da periodicidade em que o servidor em teletrabalho parcial deverá comparecer à repartição pública.

§ 1º . No caso do regime especial de teletrabalho na modalidade parcial, a periodicidade do comparecimento à repartição pública, deverá ser estabelecida no plano de trabalho, observado os dispostos no art. 5º, §5º;

§2º. A distribuição de tarefas entre os membros da equipe em teletrabalho deve observar o equilíbrio entre estes, ser compatível com a jornada legal prevista, alinhando prazos, complexidade e expectativas esperadas.

§3º. Caso a chefia e o servidor não pactuem o plano de trabalho, a autorização para regime de teletrabalho será indeferida, autuando-se processo administrativo eletrônico próprio, para fins de ciência do servidor, bem com oportunizar a possibilidade de recurso.

**Art. 18.** Com a validação do plano de trabalho e a análise quanto à compatibilidade das atividades e o regime especial de teletrabalho, a chefia imediata deverá decidir acerca do requerimento do servidor, podendo autorizar a realização do teletrabalho por um período de até 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos.

§1º. Independentemente do período previsto *nocaput*, o servidor que desejar elaborar nova proposta, deverá realizar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do encerramento do período, e submeter à chefia, sob pena de revogação da autorização para regime especial de teletrabalho.

§ 2º . Nos casos de afastamentos legais, o cumprimento das metas deverá ser revisto pela chefia da unidade administrativa ou organizacional, de forma a não acarretar prejuízos tanto ao servidor como a Administração Pública, e repactuadas no retorno do servidor, se necessário.

§3º. Durante a execução do Plano de Trabalho caberá à chefia imediata:

- a. planejar, gerenciar e acompanhar as atividades da unidade administrativa ou organizacional, alinhando as entregas com o Acordo de Resultados da SEAPDR e/ou com o Plano Plurianual;
- b. avaliar mensalmente as entregas realizadas de cada servidor em regime especial de teletrabalho, registrando a respectiva avaliação no sistema IF-RHE;
- c. compilar os dados relativos ao teletrabalho;
- d. propor alterações no regime de teletrabalho e levar dados gerenciais para deliberação e acompanhamento pelo Comitê de Avaliação;
- e. manter contato com os servidores em teletrabalho para acompanhar as condições do contexto em que se encontram e disponibilizar-se para contribuir com alguma necessidade técnica ou pessoal, possível de ser atendida;
- f. integrar os servidores que estarão em trabalho presencial e teletrabalho; e
- g. acompanhar, quando necessário, as atividades individuais dos servidores em regime de teletrabalho.

§4º. O Plano de Trabalho, sempre que necessário, deverá ser atualizado e revisado pelas chefias das unidades administrativas e organizacionais.

**Art. 19 .** A chefia imediata ou o titular máximo do órgão poderá, a qualquer tempo, suspender, alterar ou revogar a autorização para o regime especial de teletrabalho, no interesse da administração pública estadual ou quando descumpridas as metas individuais e coletivas de produtividade, ou ainda, quando os encargos laborais do servidor passarem a exigir a sua presença física.

§1º. Caso a revogação do regime especial do teletrabalho esteja vinculada ao descumprimento de metas individuais, será autuado processo administrativo e concedido contraditório e ampla defesa ao servidor.

§2º. Em quaisquer hipóteses de revogação do regime especial de teletrabalho, o servidor será comunicado acerca da retomada do trabalho presencial com antecedência mínima de quinze dias corridos, prazo que pode ser prorrogado, uma única vez, a critério da administração pública estadual.

**Art. 20.** Compete à chefia imediata atestar, mensalmente, a efetividade dos servidores que desenvolvem trabalhos nos termos desta normativa, mediante verificação e certificação do cumprimento das metas do Plano de Trabalho, junto ao sistema IF-RHE.

#### **Capítulo V DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR**

**Art. 21.** O servidor que optar pelo regime especial de teletrabalho, além de pactuar o Plano de Trabalho, deverá concordar com o Termo de Adesão, constante no Anexo I da presente Instrução Normativa, ou firmar o Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, constante no Anexo II da presente Instrução Normativa, anuindo expressamente com as disposições que disciplinam o teletrabalho.

§1º. Preencher as ações realizadas ao longo da execução do Plano de Trabalho;

§2º. Preencher, mensalmente, as realizações das entregas e justificativas em caso de não atendimento das metas preestabelecidas.

§3º. O descumprimento dos deveres previstos nesta Instrução Normativa, do Decreto Estadual nº 56.536/22, do Termo de Adesão, ou do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho poderá, a qualquer tempo, implicar a revogação do regime especial de teletrabalho.

**Art. 22.** O servidor deverá observar os parâmetros da ergonomia, seja quanto às condições físicas ou cognitivas de trabalho, conforme orientações da medicina do trabalho do órgão competente.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela prevenção e tratamento recairá unicamente sobre o servidor pela ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho.

#### **Capítulo VI SISTEMA INFORMATIZADO**

**Art. 23.** A elaboração do plano de trabalho e o acompanhamento da sua execução, inclusive quanto ao controle do cumprimento de metas, dar-se-ão por meio de ferramenta de apoio tecnológico, Sistema IF-RHE, disponibilizada pelo órgão central de gestão de pessoas ( *se for o Sistema IF-RHE* ).

**Parágrafo único.** Até que sejam implementadas as ferramentas de apoio tecnológico pelo órgão ou entidade, o acompanhamento e o controle do cumprimento de metas permanecerão sendo realizadas na forma estabelecida na Ordem de Serviço 004, de 26 de março de 2020, até 30 de novembro de 2022, devendo ser utilizado o Processo Administrativo Eletrônico - PROA até a implementação do IF-RHE.

**Art. 24.** Compete à Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC) da SEAPDR:

- I - disponibilizar suporte técnico remoto para os sistemas utilizados em teletrabalho; e
- II - divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido.

#### **Capítulo VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 25.** Constatada a omissão de gestores no controle e fiscalização do desempenho de servidores ou empregados públicos em teletrabalho, ou ineficiência nos serviços da unidade, poderá o superior hierárquico revogar a autorização de teletrabalho na unidade administrativa ou orgnizacional, sem prejuízo da apuração de responsabilidades cabíveis.

**Parágrafo único.** Cabe à chefia imediata dar conhecimento à sua equipe do teor desta instrução normativa.

**Art. 26.** Casos omissos ou situações extraordinárias e excepcionais serão analisados pelo titular máximo do órgão.

**Art. 27.** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, com prazo de 10 (dez) dias úteis para adequação interna ao procedimento operacional previsto.

Porto Alegre, 29 de julho de 2022.

Secretário de Estado da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

#### **ANEXO I TERMO DE ADESÃO PARA O REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO**

O(a) servidor(a), (nome), (nome do cargo/função), número funcional \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado(a) na (endereço completo), com fundamento nas disposições constantes no Decreto nº 56.536, de 1º de junho de 2022, bem como na Instrução Normativa deste órgão, requer autorização para desempenho de atividades em regime especial de teletrabalho \_\_\_\_\_.

1. Fica estabelecido o regime especial de adesão ao teletrabalho na modalidade definida na solicitação de autorização;
2. O servidor concorda expressamente com o Plano de Trabalho estabelecido e se sujeita às disposições que disciplinam o teletrabalho nos termos do Decreto Estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022 e na Instrução Normativa do seu órgão de lotação;
3. O servidor deverá observar os parâmetros da ergonomia, seja quanto às condições físicas ou cognitivas de trabalho, conforme orientações da medicina do trabalho do órgão competente, a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho;
4. A responsabilidade pela prevenção e tratamento recairá unicamente sobre o servidor pela ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho;
5. O servidor declara ter ciência e possuir infraestrutura de recursos suficientes para a realização do teletrabalho, indicada pela unidade de tecnologia da informação do órgão de sua lotação, restando sob sua responsabilidade prover integralmente, às suas custas, as despesas pelo fornecimento de infraestrutura tecnológica e de comunicação necessárias à realização do teletrabalho, incluindo telefonia fixa e/ou móvel, internet, hardware, energia elétrica e similares, bem como pelo mobiliário em condições ergonômicas adequadas;
6. O servidor autoriza expressamente o uso de imagens e voz pelo Estado, principalmente quando se tratar de produção de atividades a ser difundido em plataformas digitais abertas em que sejam utilizados dados pessoais (imagem, voz, nome) ou em material profissional produzido com sua participação;
7. O servidor deverá realizar, preferencialmente, suas tarefas de forma síncrona ao funcionamento do órgão, ficando à disposição da chefia e seus pares, para contato imediato, durante o seu período de jornada normal de trabalho;
8. O servidor deverá manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos, informando o meio que poderá ser utilizado pela chefia e demais servidores para imediato contato e, também, forma de comunicação pelos cidadãos em geral;
9. O servidor deverá comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
10. O servidor deverá comparecer à sua unidade de trabalho sempre que convocado pela chefia imediata;
11. O servidor deverá preservar no âmbito de sua responsabilidade, a segurança e sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas de segurança e institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
12. O servidor deverá retirar processos e demais documentos físicos, se necessário à realização das atividades, nas dependências da unidade, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, quando houver, e mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade do servidor e do empregado público;
13. O servidor deverá executar pessoalmente as suas tarefas do Plano de Trabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores e empregados públicos ou não;
14. O servidor deverá participar das atividades de orientação, grupos de trabalho, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho sempre que determinado pela Administração;
15. As metas serão estabelecidas de forma individualizadas no Plano de Trabalho;
16. O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerão ao cumprimento da jornada de trabalho para fins de efetividade;
17. O prazo determinado em Plano de Trabalho não será suspenso por razão técnica de infraestrutura do servidor ou empregado público que inviabilize a consecução das atividades remotas, hipótese em que poderá dirigir-se às dependências do órgão para a execução de suas atividades, mediante comunicação prévia;
18. O presente Termo de Adesão poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:
  - I - Solicitação do servidor, mediante requerimento próprio;
  - II - Por descumprimento dos deveres contidos na Instrução Normativa e Decreto nº 56.536/22; ou
  - III - Por interesse desta Secretaria ou vinculada, de forma justificada.
19. O presente Termo de Adesão poderá ser aditado, por conveniência da Secretaria, com anuência do servidor, por meio de Termo Aditivo.

**ANEXO II**  
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO PARA**  
**REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO**

(SECRETARIA DE ESTADO/ÓRGÃO VINCULADO), CNPJ nº....., neste ato representada por seu/sua Secretário(a), Sr(a). (nome do dirigente), e, do outro lado, o(a) empregado(a) público(a), (nome), (nome da função), número funcional \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), com fundamento nas disposições constantes no Capítulo II-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, pela Medida Provisória nº 1.108, de 2022, e no Decreto 56.536 de 1º de junho de 2022, bem como na Instrução Normativa deste órgão, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

0. 1.1 O presente instrumento tem como objeto autorizar o(a) empregado(a) público(a) a realizar suas atividades laborais sob regime de teletrabalho, nos termos legais e condições a seguir estabelecidas.
1. 1.2. Considera-se regime especial de teletrabalho a forma de execução das atividades laborais em que o servidor público desenvolve suas atribuições fora das dependências da unidade, mediante o uso de equipamentos e tecnologias próprios que permitam a plena execução do trabalho de maneira remota.
2. Independente da localidade onde será a execução das atividades sob o regime de teletrabalho, será preservada as disposições atinentes ao local de prestação de serviço previstas no contrato de trabalho.
3. 1.3. Fica estabelecido o regime especial de adesão ao teletrabalho na modalidade ( integral ou parcial).
4. 1.4. O(A) empregado(a) público(a), na modalidade parcial, realizará suas atividades laborais presencialmente nos ( descrever dias ou forma específica - turno, semanas, ...).
5. 1.5. A jornada de trabalho, nos dias em regime especial de teletrabalho, dar-se-á no horário compreendido entre \_\_\_h\_\_\_min e \_\_\_h\_\_\_min, observados os limites da jornada diária contratada e do intervalo para repouso e alimentação entre os turnos de trabalho.
6. 1.6. O regime especial de teletrabalho terá caráter precário e será pelo prazo de .... ( 3 a 12 meses ), renováveis, desde que haja mútuo interesse e verificado o cumprimento do plano de trabalho e das respectivas metas.
7. 1.7. O prazo estipulado no item 1.6, poderá ser suspenso, mediante ciência do empregado, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, em decisão fundamentada, 8. 1.8. As atividades a serem realizadas pelo(a) empregado(a) público(a) estão descritas no respectivo plano de trabalho individualizado pactuado com a chefia imediata.
9. 1.9. O descumprimento das metas individuais, bem como dos deveres previstos neste termo aditivo poderá, a qualquer tempo, implicar a revogação da autorização de trabalho remoto, precedida de procedimento simplificado, em que assegurem o contraditório e a ampla defesa.
10. 1.10. A participação no regime especial de teletrabalho não importa em alteração da condição funcional do(a) empregado(a) público(a) e sua adesão ou revogação não gera qualquer direito de trânsito ou de pagamento de diárias ou de indenização pela aquisição de qualquer bem ou equipamento necessários para a execução das atividades remotas.
11. 1.11. Não será concedida ajuda de custo ao participante do regime de teletrabalho quando não houver mudança de domicílio em caráter permanente, no interesse da Administração.
12. 1.12. O(A) empregado(a) público(a) em teletrabalho somente terá direito ao recebimento antecipado de pagamento do auxílio-transporte nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de sua unidade organizacional para exercício de suas atividades.
13. 1.13. Poderá ser realizada a alteração do regime de teletrabalho para o presencial por determinação do empregador, garantido prazo de transição de quinze dias corridos, com correspondente registro em aditivo contratual.
14. 1.14. O(A) empregado(a) público(a) se sujeita às disposições relativas ao regime de teletrabalho das normativas estaduais, no que for compatível, e da Consolidação da Leis Trabalhistas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DIREITOS E DEVERES**

- 2.1. A Secretaria de Estado, como empregador, e o(a) empregado(a) público(a) ficam obrigados a atender as disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na Medida Provisória nº 1.108, de 2022, no Decreto estadual nº56.536/22, bem como na Instrução Normativa deste órgão, que disciplinam o regime especial de teletrabalho, devendo o(a) empregado(a) público(a) ter especial atenção às suas obrigações e deveres.
- 2.2. O(A) empregado(a) público(a) declara ter ciência e possuir infraestrutura de recursos suficientes para a realização do teletrabalho, indicada pela unidade de tecnologia da informação deste órgão, restando sob sua responsabilidade prover integralmente, às suas custas, as despesas pelo fornecimento e manutenção de infraestrutura tecnológica e de comunicação necessárias à realização do teletrabalho, bem como pelo mobiliário em condições ergonômicas adequadas.
- 2.3. O(A) empregado(a) público(a) deverá firmar termo de responsabilidade, comprometendo-se a observar os parâmetros da ergonomia, seja quanto às condições físicas ou cognitivas de trabalho, conforme orientações da medicina do trabalho do órgão competente, a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho.
- 2.4. A responsabilidade pela prevenção e tratamento recairá unicamente sobre o(a) empregado(a) público(a) pela ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do seu ambiente de trabalho.
- 2.5. O(A) empregado(a) público(a) autoriza expressamente o uso de imagens e voz pelo Estado, especialmente quando se tratar de produção de atividades a ser difundido em plataformas digitais abertas em que seja utilizado dados pessoais (imagem, voz, nome) ou em material profissional produzido com sua participação.
- 2.6. O (a) empregado (a) público (a) declara ter ciência e autoriza que na necessidade de contatá-lo (a) em razão das suas atividades profissionais, será utilizado sistema profissional de disponibilidade instantânea e, em excepcional necessidade, o número de telefone indicado no Plano de Trabalho, ficando ajustado que o contato ocorrerá durante seu horário de expediente.
- 2.7. O(a) empregado(a) público(a) em regime especial de teletrabalho fica à disposição da Administração durante o período da jornada de trabalho contratada, devendo ser lançada a sigla correspondente no seu controle de frequência.
- 2.8. A realização de jornada extraordinária exige a autorização expressa e prévia da chefia imediata, podendo ser compensadas no respectivo mês (art. 59, §6º. CLT) ou no prazo fixado em norma coletiva (art. 59, §2º, CLT).
- Parágrafo único. O cumprimento, pelo servidor, de metas superiores às previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.
- 2.9. O tempo de uso de equipamentos tecnológicos e de infraestrutura necessária, e de softwares, de ferramentas digitais ou de aplicações de internet utilizados para o teletrabalho, fora da jornada de trabalho normal do(a) empregado(a) público(a) não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso.

- 2.10. A administração pública não será responsável pelas despesas resultantes do retorno ao trabalho presencial, na hipótese do(a) empregado(a) público(a) optar pela realização do teletrabalho ou trabalho remoto fora da localidade prevista no contrato.
- 2.11. O(a) empregado(a) público(a) compromete-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador.
- 2.12. Fica facultado ao(à) empregado(a) público(a) em regime especial de teletrabalho, sempre que conveniente ou necessário, executar suas atividades nas dependências da sua unidade organizacional de exercício, mediante prévio ajuste com a chefia imediata.
- 2.13. O comparecimento presencial às dependências da unidade organizacional para a realização de atividades específicas não descaracteriza as disposições deste Termo de Aditivo Contratual, enquanto empregado(a) público(a) em regime especial de teletrabalho.
- 2.14. Compete ao(à) empregado(a) público(a) cumprir as atividades e metas previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, assim como demais deveres legais, em especial:
- Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
  - Estar disponível e atento às comunicações que lhe forem formalmente encaminhadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
  - Exercer suas atividades independentemente de comando específico, sempre atento às comunicações que lhe forem formalmente encaminhadas e dentro do horário acordado com a chefia, devendo, para tanto, consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido no plano de trabalho;
  - Comparecer à sua unidade de trabalho sempre que convocado pela chefia imediata, em prazo razoável previamente estabelecido;
  - Preservar no âmbito de sua responsabilidade, a segurança e sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas de segurança e institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
  - Retirar processos e demais documentos físicos, se necessário à realização das atividades, nas dependências da unidade, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, quando houver, e mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade do servidor;
  - Executar pessoalmente as suas tarefas do Plano de Trabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não;
  - Participar das atividades de orientação, grupos de trabalho, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho sempre que determinado pela Administração;
  - Manter-se em condições de retorno ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração, mediante prévia comunicação observado o prazo mínimo de 15 dias úteis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS METAS DE DESEMPENHO E DO PRAZO DE CUMPRIMENTO**

- 3.1. As metas serão estabelecidas de forma individualizadas no Plano de Trabalho.
- § 1º O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerão ao cumprimento da jornada de trabalho para fins de efetividade.
- § 2º O prazo determinado em Plano de Trabalho não será suspenso por razão técnica de infraestrutura do(a) empregado(a) público(a) que inviabilize a consecução das atividades remotas, hipótese em que poderá dirigir-se às dependências do órgão para a execução de suas atividades, mediante o ajuste prévio com a chefia imediata.
- § 3º O Plano de Trabalho, sempre que necessário e a qualquer tempo, poderá ser atualizado e revisado pela chefia imediata com a devida comunicação aos servidores.
- § 4º O atraso ou não cumprimento sem justificativa do Plano de Trabalho poderá acarretar ausência de registro de frequência durante o período proporcional ao percentual de atraso e desligamento do regime do teletrabalho, salvo por motivo devidamente justificado, cabendo à chefia imediata estabelecer regra para compensação.
- 3.2. O(A) empregado(a) público(a) deverá comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
- 3.3. Cabe ao(à) empregado(a) público(a) manter a chefia imediata informada, por meio de mensagem eletrônica, de forma periódica e sempre que demandado, sobre a evolução do trabalho, apontando eventual dificuldade, dúvida ou intercorrência que possa atrasar ou prejudicar a execução das atividades;
- 3.4. A efetividade mensal dos(as) empregado(a) público(a) que desenvolvem trabalhos nos termos deste termo aditivo será mensurada conforme a eficiência das entregas propostas no Plano de Trabalho, de acordo com os critérios objetivos das metas previamente estipuladas.
- Parágrafo único. Considera-se em efetivo serviço o(a) empregado(a) público(a) que, conforme informação recebida da chefia imediata, cumprir o seu plano de trabalho, dentro dos prazos e metas estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUARTA DA EXTINÇÃO**

- 4.1. O presente Termo de Adesão poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:
- Solicitação do(a) empregado(a) público(a), mediante requerimento próprio;
  - Por descumprimento dos deveres contidos neste instrumento, na Instrução Normativa expedida pelo respectivo órgão de lotação e exercício e Decreto estadual nº 56.536/22; e
  - por interesse desta Secretaria, de forma justificada.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Secretário(a) de Estado Empregado(a) público(a)

**ANEXO III  
TERMO DE RESPONSABILIDADE – ERGONOMIA**

O(a) empregado(a) público(a), (nome), (nome da função), número funcional \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), com fundamento nas disposições constantes no Capítulo II-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a redação dada pela Lei nº 13.467/2017, pela Medida Provisória nº 1.108, de 2022, Decreto 56.536 de 1º de junho de 2022, bem como na Instrução Normativa deste órgão, **DECLARA SE RESPONSABILIZAR PELOS PADRÕES NECESSÁRIOS DE ERGONOMIA PARA EXERCÍCIO DO REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO**, nos seguintes termos:

1. Cabe ao empregado público observar os parâmetros da ergonomia, seja quanto às condições físicas ou cognitivas de trabalho, conforme orientações da medicina do trabalho do órgão competente, a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, disponibilizadas no sítio eletrônico [gestaodepessoas.rs.gov.br](http://gestaodepessoas.rs.gov.br).
2. O empregado público está ciente da responsabilidade pela prevenção e tratamento que recairá unicamente sobre este, no caso da ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho.
3. O empregado público declara ter ciência e possuir infraestrutura de recursos suficientes para a realização do teletrabalho, referente ao mobiliário em condições ergonômicas adequadas, conforme orientações da Administração.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Empregado(a) público(a)

**ANEXO IV  
TERMO DE REQUERIMENTO PARA REGIME ESPECIAL  
DE TELETRABALHO FORA DO ESTADO**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O(a) servidor(a), (nome), (nome do cargo/função), número funcional \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na (endereço completo), com fundamento nas disposições constantes no Decreto nº 56.536, de 1º de junho de 2022, bem como na Instrução Normativa deste órgão, requer a excepcional permissão para afastamento do Estado, na localidade de (endereço), para o desempenho de suas atribuições em regime especial de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de (periodicidade), mediante justificativa que segue:

---

---

---

---

---

---

---

---

1. O(A) servidor(a) indica seus meios de contatos (relacionar os meios de contato) e declara estar ciente que poderá ser convocado para comparecimento presencial na unidade de lotação ou exercício, nos termos do Decreto supracitado.
2. O(A) servidor(a) está ciente que a permissão de afastamento dar-se-á em seu exclusivo interesse, sem qualquer ônus ou responsabilização para o ente público, nem direito à permanência ou renovação do regime especial de teletrabalho ou a qualquer tipo de indenização, ajuda de custo, diária ou ressarcimento de despesas de deslocamento ou mudança.
3. O(A) servidor deve comparecer à unidade de lotação ou exercício quando convocado pela sua chefia imediata, mediante comunicação prévia de pelo menos 15 dias corridos de antecedência, ou, quando comunicado da decisão de encerramento de sua autorização para o desempenho de suas atribuições em regime especial de teletrabalho, nos prazos definidos pela respectiva

chefia, sem qualquer ônus para o Estado, observados o disposto no Decreto supracitado.

Nestes termos em que pede deferimento.

(cidade), (data)  
Servidor(a)

( ) Autorizado ( ) Não autorizado.

Secretário(a) de Estado

Republicada por haver constado com incorreção no Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 146, de 1º de agosto de 2022.

PORTARIA 234/2022

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente nº 22150000145192 designa os servidores abaixo elencados para compor o Comitê de Avaliação do Teletrabalho da Secretaria Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme segue:

Servidor:	Identidade Funcional	Titulação
Marcia Rochele dos Santos Schroeder	3046273	Coordenadora - DA
Marcela Bueno Rodrigues	3789195	Membro Suplente- DA
Nara Regina da Costa Duarte	2605600	Membro - DGP
Ursula Flores Danemberg Catelan	3592561	Membro Suplente- DGP
Filipe Freitas de Menezes	3523039	Membro - DG
Alana Schons Kunrath	4437802	Membro Suplente- DG

Domingos Antonio Velho Lopes,  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Diversos

Protocolo: 2022000755957

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 004408-1500/16-7 referente ao Auto de Infração nº 43176080274, de 23 de 02 de 2016 e a **Decisão de Recurso nº 1415/19** de 29 de 07 de 2019 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE ALCINDO NUNES DA SILVA** que **deverá**, no prazo de trinta (30) dias, comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 65

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 004420-1500/16-9 referente ao Auto de Infração nº 43176080263, de 03 de 02 de 2016 e a **Decisão Administrativa nº 1012/2017** de 13 de 12 de 2017 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE ANTONIO DA SILVEIRA** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 62**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 007484-1500/16-2 referente ao Auto de Infração nº 4318804478, de 12 de 01 de 2016 e a **Decisão Administrativa nº 532/2017** de 08 de 11 de 2017 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE MARIA SANDRA DA FONSECA ARANHA** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 63**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 007472-1500/16-5 referente ao Auto de Infração nº 4318804491, de 12 de 01 de 2016 e a **Decisão Administrativa nº 268/2017** de 10 de 10 de 2017 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE SERGIO RODRIGUES DA SILVA** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 63**



PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

#### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 016666-1500/14-3 referente ao Auto de Infração nº 4318804043, de 23 de 12 de 2013 e a **Decisão Administrativa nº 54/2015** de 23 de 07 de 2015 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE JOSE EDILON CARVALHO MACHADO** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 61**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

#### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 002420-1500/15-6 referente ao Auto de Infração nº 4318804020, de 04 de 12 de 2013 e a **Decisão Administrativa nº 066/2015** de 29 de 07 de 2015 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE JARBAS MEYER** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 77**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

Protocolo: 2022000755956

#### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 004407-1500/16-4 referente ao Auto de Infração nº 43176080276, de 25 de 02 de 2016 e a **Decisão de Recurso nº 1028/19** de 12 de 06 de 2019 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE JOSE DAILOR CARDOSO SALAZAR** que deverá , no prazo de trinta (30) dias, comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo

especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 61**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

#### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 002577-1500/15-2 referente ao Auto de Infração nº 43058010021, de 04 de 12 de 2013 e a **Decisão de Recurso nº 1847/16** de 08 de 06 de 2016 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE VALDEMOR ALVES DA SILVA** que **deverá**, no prazo de trinta (30) dias, comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 62**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

#### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 002056-1500/15-5 referente ao Auto de Infração nº 43188004028, de 06 de 12 de 2013 e a **Decisão de Recurso nº 514/17** de 03 de 04 de 2017 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE VALDOMIRO EHLERT** que **deverá**, no prazo de trinta (30) dias, comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 64**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

#### NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 010699-1500/15-1 referente ao Auto de Infração

nº 4302006412, de 07 de 05 de 2015 e a **Decisão Administrativa nº 67/2016** de 23 de 08 de 2016 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE CELSO OLIVEIRA SILVA** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

**UPF: 76**

PUBLIQUE-SE  
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

Rosane Collares Moraes  
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

---

**IRGA**

RODRIGO WARLET MACHADO  
Av. Farrapos, 3.999 - Bairro Navegantes  
Porto Alegre / RS / 90220-007

---

**Contratos**

*Protocolo: 2022000755958*

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/1538-0000028-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2022/021146

CONTRATANTE: Instituto Riogr do Arroz; CONTRATADO: Lopes Service Clean Servs de Limpeza Eireli, CNPJ: 17.938.490/0001-74; OBJETO: Contratação de 28 postos de trabalho para as Unidades do Irga.; OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 05 (cinco) postos de trabalho para a função de recepcionista, sendo 04 (quatro) para a sede administrativa em Porto Alegre e 01 (um) para a Seção da Barragem do Capané, em Cachoeira do Sul e 02(dois) postos de trabalho para a função de faxineiro, sendo 01 (um) para a Divisão de Pesquisa, em Cachoeirinha e 01 (um) para a Estação Regional de Pesquisa, em Cachoeira do Sul, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato original e art. 65,§1º da Lei Federal nº 8.666/93.; VALOR: R\$104.355,08 (Mensal)

---

**Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul**

AILTON DOS SANTOS MACHADO  
Av. Fernando Ferrari, 1001  
Porto Alegre / RS / 90200-041

---

**Diversos**

*Protocolo: 2022000755959*

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**

PORTARIA Nº 052/2022

O Diretor Presidente da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – CEASA/RS**, no uso de suas atribuições estatutárias e, observando o disposto na Instrução Normativa CAGE nº 01, de 13 de outubro de 1995, designa o servidor **Flávio de Freitas Peixoto**, bem como os colaboradores **Adroaldo Rech** e **Simone Calbo Rech**, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CEASA/RS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022**, cuja finalidade é apurar a existência física e os respectivos valores monetários desses bens, abrangendo todos os setores, em especial almoxarifado, depósitos de materiais e/ou outros locais da Companhia que possuam bens móveis. Quanto à metodologia para a realização do trabalho, deverá ser observado o disposto no Anexo à Instrução Normativa CAGE nº 01, de 13 de outubro de 1995. Por fim, determino que o trabalho deverá ser concluído até o dia 30 de novembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação.

**Ailton dos Santos Machado**  
Diretor Presidente  
Porto Alegre, 09 de agosto de 2022.

---

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

RODRIGO WARLET MACHADO  
Avenida Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes  
Porto Alegre / RS / 90220-007

---

**Gabinete da Presidência**

---

RODRIGO WARLET MACHADO  
Av.Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes  
Porto Alegre / RS / 90220-007

### Licitações

Protocolo: 2022000755960

### SÚMULA DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico** nº 9031/2022

**Processo Administrativo Eletrônico** nº 22/1538-0002339-8

**Lote 01** : o objeto licitado foi adjudicado pelo fornecedor **WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA EPP** - CNPJ: 13.533.610/0001-00 no valor R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 13.179/2009, Lei Estadual nº 13.191 de 30 de junho de 2009; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999; Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012; Decreto Estadual nº 49.364/2012 e legislação pertinente.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2022.

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

#### Gabinete

MARJORIE KAUFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

#### Atos Administrativos

Protocolo: 2022000755961

### SÚMULA DO TERMO DE ASSOCIAÇÃO SEMA/ABEC

**I – PARTÍCIPES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a Associação Brasileira de Editores Científicos-ABEC Brasil. **II – OBJETO:** objeto regular a associação entre a ABEC Brasil e a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, nos termos do Capítulo II – Dos associados, de seus Direitos e Deveres, do Estatuto da Associação Brasileira de Editores Científicos, objetivando desenvolver e aprimorar periódicos científicos, aperfeiçoar a comunicação e divulgação de informações, manter o intercâmbio de ideias, o debate de problemas e a defesa dos interesses comuns a comunidade. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 20/0500-0002141-0 . Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar, Porto Alegre-RS.

**Marjorie Kauffmann**

Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul

Protocolo: 2022000755962

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – FEMA - Nº 02/2022

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura resolve **NOTIFICAR** para efetuar o **PAGAMENTO** da **Multa**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos autuados abaixo nominados, conforme o disposto no art. 113, III e § 2º, e no art. 115 da Lei Estadual nº 15.434/2020.

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo
ALBINO BORCHATE	252.269.160-00	7508-0567/16-0
ARDOLINO PINTO DA SILVA	435.655.810-34	3646-0567/16-1
BARCAROLLO POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.153.650/0001-16	5584-0567/15-1
BOA ESPERANÇA AGROINDUSTRIA	91.283.069/0001-25	3106-0567/15-5
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LAVRAS LTDA	90.849.084/0001-25	7176-0567/14-9
COUROS FALCAO LTDA - ME	13.406.755/0001-32	6101-0567/14-5

DE LA TORRES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	06.034.346/0003-59	13062-0567/12-9
EDSON PALUDO	531.333.740-87	12469-0567/13-1
ELASIO JOSE DA SILVA	03.320.807/0001-08	7773-0567/12-3
FIBRAMAD SERRARIA LTDA	12.112.855/0001-93	3348-0567/14-6
FRIGORIFICO SÃO JOSE DO SUL LTDA	03.189.243/0001-08	11448-0567/14-6
JACSON VOLNEI AUSANI	773.002.890-53	50800-0567/18-0
LUIS CARLOS PAGNONCELLI	91.085.894/0001-15	6666-0567/11-6
MAGLIANE ALVES - ME	08.517.023/0001-80	51157-0567/17-0
METALURGICA RGS LTDA.	12.501.773/0001-30	7406-0567/15-9
PADOVA IND E COM DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA	02.769.096/0001-82	1306-0567/16-5
RECYCLING RECICLAGEM INDUSTRIAL LTDA	00.171.812/0001-08	1852-0567/17-2
SERRA LEOA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	05.921.254/0001-66	8875-0567/13-2
VALDECIR TEDESCO	418.363.670-15	1378-0567/20-1
VALDOMIRO NESTOR DE CAMARGO	230.575.130-34	6069-0567/13-1
VALTER HANATZKI	967.243.580-00	60-0567/21-4
ZILLI BRITA LTDA	01.642.919/0001-41	2941-0567/16-5

Para obtenção do boleto bancário solicite à Divisão de Arrecadação (DIAR) da Fepam no endereço eletrônico [arrec@fepam.rs.gov.br](mailto:arrec@fepam.rs.gov.br) ou à Divisão de Finanças/Cobrança da SEMA no endereço eletrônico [cobranca-sema@sema.rs.gov.br](mailto:cobranca-sema@sema.rs.gov.br). Não efetuando o pagamento no prazo legal, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

Porto Alegre, 25 de Julho de 2022.

Marjorie Kauffmann  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2022000755963

**PORTARIA SEMA Nº 144, de 05 de agosto de 2022.**

**A SECRETÁRIA DOMEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SEMA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 903-0567/19-3 e 22/0500-0002460-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores/funcionários abaixo relacionados, para atuarem como fiscais, titular e suplente, no âmbito do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 07/2022 - JSJR, celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E ADRIANA HOFFMANN JQUES, CPF nº 655.360.100-34.

- a. Caroline Lorenci Mallman - Id Funcional 32290330 - TITULAR
- b. Luiz Alberto Mendonça – Id Funcional 2836645 – SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Porto Alegre,

MARJORIE KAUFFMANN  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2022000755964

**SÚMULA DO TCA Nº 07/2022**

**I- Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO RS – SEMA e ADRIANA HOFFMANN JQUES. II- Objeto:** cessar e reparar integralmente os danos ambientais descritos no Auto de Infração nº 3351, com multa simples consolidada no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), executando na íntegra o Projeto de Recuperação aprovado no processo administrativo nº 6786-0567/21.5, Declaração de Aprovação de Projetos Florestal – DAPPF nº 00025/2022, visando à recuperação de uma área de 0,5764 hectares, com a seguinte localização geográfica: Lat -29,5426990º e Long -54,2015430º, interior do município de São Pedro do Sul - RS, sendo-lhe concedido o benefício da suspensão de 90% da multa, conforme Art.157 c/c Inciso I do A rt. 162 do Decreto Estadual 55.374/2020, bem como Art. 164, Inciso I, alínea “a”, c/c Art. 165, Inciso I, “a” e Inciso II, “a” do referido Decreto. **III- Vigência** : limitada ao prazo de até 4 (quatro) anos.**IV- Arquivo de acesso público** : processo administrativo nº903-0567/19-3.

**Porto Alegre-RS, 05 de agosto de 2022.**

MARJORIE KAUFFMANN  
Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS

Protocolo: 2022000755965

**SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 015/2018**

**I – CONTRATANTE/CONTRATADA** : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa MARCO A. ORESTES PROVEDORES. **II – OBJETO** : Em conformidade com o item 4.4, da Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2022, o prazo de duração do Contrato, através do respectivo termo aditivo nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93; E, em conformidade com o item 8.2, da Cláusula Oitava – Do Reajuste, fica alterado o item 2.1, da Cláusula Segunda – Do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação: “2.1. O preço mensal referente à execução dos serviços contratados passará, dos atuais R\$ 363,51, para R\$ 402,88, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período **de julho 2021 a junho 2022**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.”. **III – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO** : processo administrativo eletrônico nº 16/0500-0005293-4, Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Avenida Borges de Medeiros, nº 1.501, 7º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS.

**MARJORIE KAUFFMANN,**  
**Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura**

**Recursos Humanos**

Protocolo: 2022000755966

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/0587-0003759-6  
Nome: Helena Bencke  
Matrícula: 183095  
Lotação: CORSAN

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Barueri/SP  
Período de afastamento: 17/08 a 19/08/2022  
Evento e justificativa: Inspeção e acompanhamentos de ensaios de recebimento de Lotes no laboratório da Empresa Plastimax.  
Condição: Sem ônus

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO**

MÉLVIS BERRIOS JUNIOR  
Rua Botafogo, 610  
Porto Alegre / RS / 90150-050

**Gerência de Editais e Contratos**

RODRIGO ARAUJO CORREA

**Editais**

Protocolo: 2022000755967

Assunto: Edital  
Expediente: 000000-0000/09-4

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM torna público para conhecimento dos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO, na forma eletrônica, n.º 833/2022 - 2ª. edição  
Objeto: aquisição de chapas Hardox 450, para a Mina de Candiota, conforme disposições constantes no Edital e seus Anexos.  
Abertura das propostas: 01º/09/2022 às 09h30min

PREGÃO, na forma eletrônica, n.º 835/2022 - 2ª. edição  
Objeto: aquisição de lote de roletas, para a Mina de Candiota, conforme disposições constantes no Edital e seus Anexos.  
Abertura das propostas: 06/09/2022 às 09h30min

PREGÃO, na forma eletrônica, n.º 840/2022  
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de montagem, construção e instalação de cabine de média tensão, na Mina do Leão, conforme disposições constantes no Edital e seus Anexos.  
Abertura das propostas: 26/08/2022 às 09h30min

PREGÃO, na forma eletrônica, n.º 842/2022  
Objeto: aquisição de lote de Equipamentos de Proteção Individual, com entrega parcelada, para a Mina de Candiota,

conforme disposições constantes no Edital e seus Anexos.  
Abertura das propostas: 30/08/2022 às 09h30min

Os Editais poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.crm.rs.gov.br](http://www.crm.rs.gov.br), no "link" licitações ou adquiridos e retirados na Sede da CRM, na sala de Editais e Contratos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, mediante o pagamento, na Tesouraria, do valor correspondente às cópias. Orientações para obtenção de senha de acesso ao sistema de licitações também podem ser obtidas no link acima, em Credenciamento.

---

## COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

---

ROBERTO CORREA BARBUTI  
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-260

---

### Departamento de Gestão de Contratos

---

GILVAN CALLAI DA SILVA  
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-260

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2022000755968*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/22** – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE ÁGUA ELETRÔNICOS ESTÁTICOS (ULTRASSÔNICOS) E MACROMEDIDORES ULTRASSÔNICOS DE CARRETEL A BATERIA ; **Pregão Eletrônico** nº018/2022; **Valor:** R\$ 1.669.999,80; **Processo** nº 2022997PE04801 ; **Prazo:** 01 ano; **Recursos:** Próprios.

**CONTRATO N° 218/22 - DEGEC/SULIC** - **Partes:** CORSAN e PRIME WORLD SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA; **Objeto** : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS CONSUMÍVEIS PARA ESPECTRÔMETROS (ICP 5110 - DEAL E DECTE E ICP-730ES – DEAL) DA MARCA AGILENT PARA OS LABORATÓRIOS DO DECTE E DEAL; **Edital de Pregão Eletrônico** nº 0054/2022 - **SULIC/CORSAN** ; **Valor** : R\$ 138.699,99; **Prazo** : 180 dias; **Processo** N° 2022903PE11002 ; **Recursos:** Próprios.

**TERMO ADITIVO N° 117/22** – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato** n° 176/19 – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e RECH INFORMÁTICA LTDA; **Processo de Inexigibilidade de Licitação** nº 006/19 - SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato:** Contratação de serviço de locação de licença de uso e manutenção do software do sistema ERP SIGER/RECH para controle do chão de fábrica DECIN/SUTRA; **Objeto do Aditivo:** a renovação integral do contrato pelo período de 365 dias a contar de 17/09/2022; **Valor:** R\$ 48.624,96; **Recursos** : Próprios.

**TERMO ADITIVO N° 174/22** – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato** n° 083/22 – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e CRIZEL ELETROMECCÂNICA LTDA; **Processo de Contratação Direta** nº 009/2022 –SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** Contratação de locação de transformador trifásico 4,0 MVA 69/13,8KV para instalação na Subestação de Energia SE-CORSAN-ETA RIO GRANDE 69kV localizada na Estação de Tratamento de Água da CORSAN, na cidade de Rio Grande/RS; **Objeto do Aditivo:** a renovação integral do contrato pelo período de 90 dias a contar de 03/06/2022; **Valor:** R\$ 243.000,00; **Recursos** : Próprios.

**TERMO ADITIVO N° 189/22** – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato** n° 098/20 – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA; **Inexigibilidade** nº 005/20 - SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato:** Serviço de licenciamento, manutenção, suporte e atualização técnica de versão do sistema de automação e gestão dos laboratórios de controle de qualidade e dos dados operacionais - UniLIMS da CORSAN; **Objeto do Aditivo:** a renovação do contrato pelo período de 365 dias a contar de 09/09/2022; **Valor:** R\$ 371.560,92; **Recursos** : Próprios.

**Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/GP**

---

## SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL

---

MARCIA PIRES DE LA TORRE  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete da Secretária

---

MARCIA PIRES DE LA TORRE  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2022000755969*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/2100-0001825-2  
Nome: Ana Maria Almeida Duarte  
Id.Func./Vínculo: 2846357/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Diretor de Departamento - FG11  
Lotação: SICDHAS - Departamento de Assistência Social

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao

respectivo cargo:  
Localidade de destino:  
Período de afastamento: 22/08/2022 a 25/08/2022  
Evento e justificativa: Participar da 56ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS.  
Condição: Com ônus  
Diárias: Sim Passagens: Sim Outros: Sim - Táxi/Aplicativo  
Fonte de Recursos: IGDSUAS - 2117

Protocolo: 2022000755970

Assunto: Afastamento  
Expediente: 22/2100-0001825-2  
Nome: Eliane Maria Louzada Araujo  
Id.Func./Vínculo: 2609584/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Administrativo Auxiliar - E-II  
Lotação: SICDHAS - Departamento de Assistência Social

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino:  
Período de afastamento: 22/08/2022 a 25/08/2022  
Evento e justificativa: Participar da 56ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS.  
Condição: Com ônus  
Diárias: Sim Passagens: Sim Outros: Sim - Táxi/Aplicativo  
Fonte de Recursos: IGDSUAS - 2117

## SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

MAURO LUCIANO HAUSCHILD  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### GABINETE

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

### Portarias

Protocolo: 2022000755971

#### PORTARIA SJSPS/RS Nº 072/2022

Determina procedimentos para baixa de veículos da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FASE.

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual e em conformidade como disposto na Lei Estadual 14.733, de 15 de setembro de 2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado que a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE e a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE, devem informar ao Departamento Administrativo da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo quando houver baixa de veículo com Global Position System – “GPS” instalado.

**Art. 2º** As desativações de veículos próprios das vinculadas da SJSPS, além da determinação do art. 1º desta Portaria, devem atender ao disposto na Instrução Normativa nº 05/2021 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG, e à regulamentação do Decreto Estadual nº 55.985/2021, que dispõe sobre a padronização e a gestão de veículos automotores oficiais da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e veículos de terceiros utilizados nesta condição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauro Luciano Hauschild**  
Secretário de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo

Protocolo: 2022000755972

### Portaria nº. 071/2022

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e, em conformidade com que consta no expediente eletrônico nº 22/0600-0000923-0:

- a. **DISPENSA os procedimentos licitatórios**, para a contratação de serviços junto a empresa Instituto Brasileiro em Direitos e Fraternidade - IEDF, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei [nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) :

Declarada a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Contrato com o Instituto de Educação em Direitos e em Fraternidade - IEDF, CNPJ nº 27.568.029/0001-20, tendo por objeto a capacitação de gestão pública básica para 5 (cinco) turmas de 10 (dez) jovens no Projeto Rampas para o Futuro, com total de 30 horas de curso por turma, sendo o preço para o presente ajuste de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), constante da proposta, com prazo de execução de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações posteriores.

**MAURO LUCIANO HAUSCHILD,**  
Secretário de Estado.

Protocolo: 2022000755973

**PORTARIA Nº. 077/2022.**

Designa os representantes do Comitê de Avaliação do Teletrabalho no âmbito da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo e da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, instituído pela Instrução Normativa nº 01/2022-SJSPS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022, que regulamenta o regime especial de teletrabalho no Estado, e com a Instrução Normativa nº 01/2022-SJSPS, que dispõe sobre o regime especial de teletrabalho aos servidores e empregados públicos no âmbito da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo – SJSPS e da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, DESIGNA os representantes das unidades organizacionais abaixo relacionados para comporem o Comitê de Avaliação do Teletrabalho instituído pelo art. 8º da IN nº 01/2022-SJSPS;

**I – Secretária Adjunta, como Coordenadora:**

Carolina Ramires de Oliveira, ID: 4635221/01;

**II – Gabinete da SJSPS:**

Titular - Katyuse Fernandes Pereira, ID: 4502051;

Suplente - Cesar Kurtz Rossato, ID: 4208757;

**III – Departamento Administrativo da SJSPS:**

Titular - Sabrina Dias de Souza, ID: 3496465;

Suplente – Vitor Szalek Bruno, ID: 4440307;

**IV – Monitoramento da SJSPS:**

Titular- Liana do Amaral Reis, ID: 3647854/01;

Suplente - Cristiane Kohls Aquino, ID: 2704056/02;

**V – Assessoria Técnica da SJSPS:**

Titular - Laura Manzano de Quadros, ID: 4808118;

**VI - Gabinete da SUSEPE:**

Titular - Fabiano Sewiki Da Silva, ID 4577310/01;

Suplente - Tainá Amengual, ID 4752392/01;

**VII – Departamento Administrativo da SUSEPE:**

Titular - Elisandra Minozzo, ID: 3544583;

Suplente - Alessandra Casanova, ID: 4215940;

**VIII – Divisão de Recursos Humanos da SUSEPE:**

Titular - Paola Zanini, ID: 4501454;

Suplente - Daniele Lombardi, ID: 4760395.

**Mauro Luciano Hauschild,**  
Secretário de Estado.

Protocolo: 2022000755974

Assunto: Convênio  
Expediente: 21/0600-0000144-7

**Súmula**

Súmula do **Termo de Convênio de FPE nº 1630/2021**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio das Secretárias de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo - SJSPS, e da Segurança Pública – SSP, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE –, da Polícia Civil, Brigada Militar, e Instituto-Geral De Perícias – IGP, o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, a Ordem dos Advogados Do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, o Conselho Nacional de Justiça, a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência do Departamento Penitenciário Nacional, e o Município de Porto Alegre. Objeto: criação, estruturação e funcionamento do Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional - NUGESP/ RS, assim como definir as atribuições de cada um dos partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado.

---

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**

---

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA  
Av. Sertório, 1988  
Porto Alegre / RS / 91020-000

**Gabinete do Superintendente**

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA  
Av. Sertório, 1988  
Porto Alegre / RS / 91020-000

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2022000755975

PORTARIA Nº 373/2022– GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,  
DESIGNA,

Naiara Ferreira Paim, Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 4223675 e Gerson dos Santos Machado Agente Penitenciário, Identidade Funcional nº 4226100 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Fiscalizadora do **Termo de Cooperação de FPE nº 2215/2022**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Superintendência dos Serviços Penitenciários e o município de São Sepé, objetivando a utilização de mão de obra de pessoas presas recolhidas no Presídio Estadual de São Sepé, no âmbito desta Superintendência, conforme o disposto no artigo 10 da Instrução Normativa CAGE nº 006/2016.

JOSÉ GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA,  
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Protocolo: 2022000755976

PORTARIA Nº 374/2022 - GAB/SUP

Prorrogação de prazo, no âmbito da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, para concluir norma interna de procedimentos que orientem os servidores quando do emprego irregular de Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARPs, nos estabelecimentos prisionais em tentativas de utilização para entrega de ilícitos.

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 291/2022, de 02 de junho de 2022, para elaborar norma interna de procedimentos que orientem os servidores quando do emprego irregular de Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARPs nos estabelecimentos prisionais em tentativas de utilização para entrega de ilícitos.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 08 dias do mês de agosto de 2022, PROA 21060200077277, em que o Presidente da Comissão Tiago Krub de Almeida, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2022, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 291/2022, de 02 de junho de 2022, para concluir norma interna de procedimentos que orientem os servidores quando do emprego irregular de Aeronaves Remotamente Pilotadas – ARPs nos estabelecimentos prisionais em tentativas de utilização para entrega de ilícitos, permanecendo inalteradas as demais informações contidas na referida portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

**José Giovani Rodrigues de Souza**  
Superintendente  
Superintendência dos Serviços Penitenciários

---

#### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2022000755977*

Assunto: Remoção  
Expediente: 22/0602-0002767-4  
Nome: Marcelo Nunes Xavier  
Id.Func./Vínculo: 4658515/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Lagoa Vermelha

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, do Presídio Estadual de Lagoa Vermelha para o Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional, em permuta com Rodrigo Fréu, Id. 4729358/1, nos termos do art. 1º do Decreto nº 55.544, de 16 de Outubro de 2020.

---

*Protocolo: 2022000755978*

Assunto: Remoção  
Expediente: 22/0602-0002767-4  
Nome: Rodrigo Fréu  
Id.Func./Vínculo: 4729358/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, do Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional para o Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, em permuta com Marcelo Nunes Xavier, Id. 4658515/1, nos termos do art. 1º do Decreto nº 55.544, de 16 de Outubro de 2020.

---

#### Editais

---

*Protocolo: 2022000755979*

### **SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SUSEPE**

#### **CONCURSO PÚBLICO SUSEPE/RS Nº 01/2022**

**EXTRATO DOS EDITAIS Nº 78/2022 – EDITAL EXTRAORDINÁRIO - ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – CARGOS DE TÉCNICO SUPERIOR PENITENCIÁRIO, Nº 79/2022 – CONVOCAÇÃO PARA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO E AGENTE PENITENCIÁRIO ADMINISTRATIVO E Nº 80/2022 – CONVOCAÇÃO PARA NOVA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CARGOS DE TÉCNICO SUPERIOR PENITENCIÁRIO**

O Superintendente dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, por este extrato, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) o Edital Extraordinário de Orientações para Entrega dos Documentos para Sindicância de Vida Pgressa, Investigação Social e Funcional para os cargos de Técnico Superior Penitenciário, a Convocação para Nova Avaliação Psicológica para os cargos de Agente Penitenciário e Agente Penitenciário Administrativo e a Convocação para Nova Avaliação Psicológica para os cargos de Técnico Superior Penitenciário do concurso em epígrafe.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

José Giovanni Rodrigues de Souza

**Superintendente dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul – SUSEPE/RS**

---

**Departamento Administrativo**

ELISANDRA LIDIANE MINOZZO  
Av. Sertório, 1988  
Porto Alegre / RS / 91020-000

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2022000755980*

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 142/2021 – GAB/SUP, O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA A PORTARIA Nº. 142/2021 – GAB/SUP, publicada no DOE de 10 de junho de 2021, página nº 133, do Termo de Contrato nº 002/2021, cujo objeto é a aquisição de bens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do instrumento contratual, sendo este, idêntico ao Anexo II do Edital, correspondente ao fornecimento de gás GLP – à Granel, em quilograma (kg), em tanque estacionário, para designar o servidor Geovane Cardona Peres, Agente Penitenciário Administrativo, ID nº 4579313/01, como fiscal titular, em substituição ao servidor Rodrigo Coelho, Agente Penitenciário, ID nº 3171744/02. Permanecendo inalteradas as demais informações.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, 9 de agosto de 2022.

José Giovanni Rodrigues de Souza,  
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

---

*Protocolo: 2022000755981*

**APOSTILA A PORTARIA Nº 316/2022 – GAB/SUP,**

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

APOSTILA A PORTARIA Nº 316/2022 – GAB/SUP, publicada no DOE de 06 de Junho de 2022, p. 168, para substituir os servidores abaixo relacionados na COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 38.878/1998 com nova redação ao Art. 5º dada pelo Decreto nº 43.954/2005, no âmbito do Órgão Central, mantendo inalteradas as demais informações.

Designa:

- Jorge Mateus Barchet de Carvalho, Agente Penitenciário Administrativo, Id nº 4779584/01 em substituição a Ricardo Reichmann Monteiro – Agente Penitenciário Administrativo - Id nº 4656326/01 – Secretário;

- Carlos Henrique Pacheco Oleques, Agente Penitenciário Administrativo, Id nº 4779525/01, em substituição a Ana Rita dos Santos Ribas – Cargo em Comissão - Id nº 4588347/01;

- Tamara da Silva Linhares, Agente Penitenciário Administrativo, Id 4729854, em substituição a Jorge André Aguerre Correa – Agente Penitenciário - Id nº 4656253/01;

- Eliza Cavalcante Paz, Agente Penitenciário Administrativo, Id nº 4577027 em substituição a Nara Soares Ferreira – Agente Penitenciária Administrativa - Id nº 4475860/01;

E designa Aline Vieira Marques Zucco, Agente Penitenciário Administrativo ,Id nº 4578155, para compor a Comissão.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, 09 de Agosto de 2022.

**José Giovanni Rodrigues de Souza,**  
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2022000755982*

**SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/0602-0002574-4**

CONTRATANTE: Superintendência dos Serviços Penitenciários

CONTRATADA: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nas áreas internas e externas, incluindo todas as caixas de passagem (esgoto e pluviais) para a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, nos estabelecimentos descritos no termo de referência, anexo II ao Termo de Dispensa de Licitação nº 9004/2022.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$64.764,00 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais).

**RECURSO FINANCEIRO:** U.O. 06.02, Projeto: 6128, Recurso: 0001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, artigo 24, IV, e legislações pertinentes.

**ASSINATURA EM:** 10 de agosto de 2022.

Elisandra Lidiane Minozzo,

Diretora Administrativa da SUSEPE-RS

---

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

---

VINÍCIUS POLANCZYK  
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-020

---

### Gabinete do Secretário

---

VINÍCIUS POLANCZYK  
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-020

---

### Portarias

---

*Protocolo: 2022000755983*

Assunto: Portaria

Expediente: 22/2159-0000215-9

Portaria Nr 0014/2022

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 02/08/2022 a 31/12/2022, ao servidor MARCOS ANDRE PEREIRA DE LIMA, CÓD. FPE: 23511150, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) U0(s):32.80; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.

Porto Alegre - RS, 10 de agosto de 2022

VINICIUS POLANCZYK

---

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

---

SONIA MARIA PACHECO DAVILA  
Av. Padre Cacique, 1372  
Porto Alegre / RS / 90810-240

---

### Gabinete da Presidência

---

SONIA MARIA PACHECO DAVILA  
Av. Padre Cacique, 1372  
Porto Alegre / RS / 90810-240

---

### Atos Administrativos

---

*Protocolo: 2022000755984*

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DOSUL**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", art.8º da Lei Complementar nº 159/2017 e mediante a autorização do Governador do Estado no Processo nº 20/2158-0000794-8, **Admite** o seguinte empregado **a contar de 10/08/2022**, classificado no Concurso Público **Edital 001/2022**.

### LOTAÇÃO:

### Núcleo de Treinamento, Estágios e Voluntariado:

AYLLU DUARTE ACOSTA ANALISTA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA matrícula 8213.1.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022,  
Sonia Maria Pacheco D'Avila,  
Presidente

---

### Contratos

---

*Protocolo: 2022000755985*

Assunto: Súmula

Expediente: 21/2158-0000902-4

Contratos - Súmula

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RS; CONTRATADO: INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 08.179.183/0001-66; OBJETO: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas; OBJETO DO ADITIVO: Alteração dos gestores: excluindo Mariana Puggina, matrícula 7558.0 e Fernanda Ascolese de Lima, matrícula 6966.6, e designando como Gestora Lucia Cristina Delgado Capitão, Matr. 3704.4 e suplente: Irene Antunes Boucinha, Matr.7681.0.

---

*Protocolo: 2022000755986*

Assunto: Súmula  
Expediente: 19/2158-0000578-8

Contratos - Súmula

A Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL " FASE/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "g" do art. 5º do seu Regimento Interno, e conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve Designar como Gestor de Contrato o(a) servidor(a) MARIA TERESA GALVÃO NEVES, matrícula 8109-1, e como Suplente a servidora GABRIELLA STELLA MONTANELLI, ID 4249771, para gerirem a execução do contrato firmado com a empresa ACQUAA LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA, responsável pelos serviços de lavagem e secagem de aproximadamente 400Kg de roupas e de aproximadamente 15 unidades de cobertores/edredons, por mês, para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Pelotas/RS.

---

*Protocolo: 2022000755987*

Assunto: Súmula  
Expediente: 18/2158-0000837-4

Contratos - Súmula

A Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL " FASE/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "g" do art. 5º do seu Regimento Interno, e conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve Designar como Gestor de Contrato o servidor JOSÉ LUIS PLEIN FILHO, ID 1109022-04, para gerir a execução do contrato firmado com a empresa SCHEEREN LTDA, nome fantasia Lavanderia Cristalina" cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia no Centro de Atendimento Socioeducativo de Caxias do Sul/RS.

---

### Convênios

*Protocolo: 2022000755988*

Assunto: Convênio  
Expediente: 20/2158-0000346-2

Convênios - Convênio

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 26.021/2020  
Partes: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul - Fase e Clube de Mães Santa Rosa. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, de 28/08/2022 à 27/08/23, nos termos dos arts. 24 e 25 da Instrução Normativa CAGE 05, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações posteriores.

---

### Recursos Humanos

*Protocolo: 2022000755989*

Assunto: Designação  
Expediente: 22/2158-0000577-6  
Nome: Fabiano da Costa Vieira  
Id.Func./Vínculo: 3040216/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - F  
Lotação: FASE - Case - Regional de Santa Maria

A Presidenta da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0000577-6, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, FABIANO DA COSTA VIEIRA, Id. Func. 3040216-1, para exercer a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, do CASE Regional Santa Maria, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, durante o afastamento do(a) titular Cleibe Diogo Santos dos Santos, Id. Func. 3731430-2, por motivo de férias.

---

*Protocolo: 2022000755990*

Assunto: Designação  
Expediente: 22/2158-0000506-7  
Nome: Lilliane Guimaraes de Andrade  
Id.Func./Vínculo: 3872149/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Analista - Arquiteto - C  
Lotação: FASE - Núcleo de Engenharia e Arquitetura

A Presidenta da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0000506-7, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, LILLIANE GUIMARÃES DE ANDRADE, Id. Func. 3872149-1, para exercer a função em comissão de Coordenador, padrão FC-II, na Coordenação de Engenharia e Arquitetura, no período de 11/07/2022 a 22/07/2022, durante o afastamento da titular Neusa Martins Marques, Id. Func. 3001547-1, por motivo de férias

Protocolo: 2022000755991

Assunto: Designação  
Expediente: 22/2158-0000706-0  
Nome: Vanessa Pereira Maidana Porto  
Id.Func./Vínculo: 3792951/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Analista - Pedagogo - D  
Lotação: FASE - Centro de Atend. em Semiliberdade Reg. Uruguiana

A Presidenta da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0000706-0, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, VANESSA PEREIRA MAIDANA PORTO, identificação funcional nº 3792951/1, para exercer a função em comissão de Diretor de Estabelecimento, padrão FC-I, no Centro de Atendimento em Semiliberdade Uruguiana, no período de 13/05/2022 a 01/06/2022, durante a licença de saúde do titular Carlos Alvarim Martins da Silva, identificação funcional nº 1533819/3.

## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI  
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro  
Porto Alegre / RS / 90010-190

### Gabinete da Presidência

EDIR PEDRO DOMENEGHINI  
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro  
Porto Alegre / RS / 90010-190

### Contratos

Protocolo: 2022000755992

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/2148-0000522-0

Rescisão Nº 2022/020551

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Casa do Menor, CNPJ: 92.001.742/0001-50; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 01/08/2022

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE  
Av Borges de Medeiros, 1501 - 4 andar  
Porto Alegre - RS

### Portarias

Protocolo: 2022000755993

PORTARIA Nº 029, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar, em atendimento ao art. 14 do Decreto nº 39.271, de 09 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 14 do regimento Interno do Conselho Curador, a servidora Ana Paula Almeida Schwalm para secretariar as atividades do referido Conselho.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 07 de junho de 2022.

Francisco José Soares Hörbe,  
Diretor-Superintendente.  
Registre-se e publique-se.  
Delmar Antonio Kunrath,  
Diretor Administrativo e Financeiro.

---

**SECRETARIA DA CULTURA**

---

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete da Secretária**

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Licitações***Protocolo: 2022000755994*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 22/1100-0001557-5

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

PARTES: SECRETARIA DA CULTURA e MARCELLY MALTA SCHWARZBOLD LISBOA. CPF nº 186.853.580-00. OBJETO: Contratação MARCELLY MALTA SCHWARZBOLD LISBOA para palestrar e debater sobre a experiência de lutas e conquistas da Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul - Igualdade, assim como de sua experiência pessoal e reflexões nesses processos sociais, na mesa redonda - "Movimentos Sociais Trans", no dia 17 de agosto de 2022. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.01; Recurso: 0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.36. Atividade/Projeto: 3054. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação. art. 25, inc. II, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

*Protocolo: 2022000755995*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 22/1100-0001488-9

Inexigibilidade - Autor Presente - ANGELA ARIADNE HOFMANN

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e ANGELA ARIADNE HOFMANN 59561564068 . OBJETO DO CONTRATO: Contratação de ANGELA ARIADNE HOFMANN, por meio de seu representante, para realizar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente, . VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VIGÊNCIA: Encerra-se em 30/09/2022. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 3054 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

*Protocolo: 2022000755996*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 22/1100-0001577-0

Súmula de Termo de Inexigibilidade - Autor Presente - Bruno Fabian Mariotti

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Jogos e Jogos Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Bruno Fabian Mariotti para realizar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente, no âmbito do Projeto Autor Presente. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 3054 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2022000755997*

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/1100-0001221-5

Súmula Termo de Responsabilidade e Compromisso - TRC 90/2022

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO CAMAQUÃ - ADAC, CNPJ 12.707.966/0001-42. OBJETO: Execução do Projeto "Tecendo os fios do Pampa", selecionado através do Edital SEDAC nº 09/2021 - FAC Expressões Culturais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil após o recebimento do recurso. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 1158, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Empenho nº : 22003203991, Data do Empenho 19/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 09/2021, Lei nº 13.490/2010 e Decreto nº 55.448/2020.

*Protocolo: 2022000755998*

Assunto: Contrato  
Expediente: 22/1100-0001337-8

Súmula Termo de Responsabilidade e Compromisso- TRC nº 114/2022 - FPE nº . 021591/2022



PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU DE ARTE LEOPOLDO GOTUZZO, CPJN 91.561.761/0001-78. OBJETO: Execução do Projeto "Trânsitos excêntricos- programa de residências do MALG". PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando no primeiro dia útil após o recebimento do recurso. VALOR: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074; Recurso: 1158; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº 22003518499; Data do Empenho: 29/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 13/2021, Concurso FAC Visual.

## Diversos

Protocolo: 2022000755999

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições, e conforme o constante no processo 21/1100-0002119-7, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da fase de SELEÇÃO do Edital SEDAC nº 17/2021 – FAC Publicações, conforme segue:

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 1 (RF 1)	Pessoa Jurídica	618.002,80

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
A Cor da Voz - Volumes II e III	50.000,00	10672	TAINA DO NASCIMENTO ROSA 02982368005	ALVORADA	96.5	Classificado
Cirandas de Histórias: leitura e literatura para crianças migrantes e refugiadas	50.000,00	3764	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR	PORTO ALEGRE	94	Classificado
RS 3D - Caminhos para a Produção Literária	50.000,00	8494	BRUNO FLORES PRANDINI	CANOAS	93.5	Classificado
Indígenas e quilombolas na história da imigração alemã no Vale dos Sinos	46.270,00	10350	CARTA EDITORA & COMUNICAÇÃO LTDA.	SÃO LEOPOLDO	93	Classificado
NOSSAS LETRAS, NOSSOS VERSOS, NOSSOS JOVENS: Escrita literária criativa dos jovens da Lomba do Pinheiro	43.660,00	10609	INSTITUTO CULTURAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	PORTO ALEGRE	92	Classificado
Vozes de um Tempo, 5	36.450,00	7263	FUNDAÇÃO GAUCHA DOS BANCOS SOCIAIS	PORTO ALEGRE	91.5	Classificado
EDITORAS GAÚCHAS PELA BIBLIODIVERSIDADE	35.400,00	5391	clube dos editores do rio grande do sul	PORTO ALEGRE	91	Classificado
O Incendiário	42.720,00	10346	CARLOS RAFAEL GUIMARAENS FILHO ME	PORTO ALEGRE	90.5	Classificado
A mosca: o Brasil em revista	43.608,00	10728	ALEX DE CASSIO DA SILVA 82074836015	PORTO ALEGRE	90.5	Classificado
VIDA E LUTA DO GRUPO FAMILIAR INDIGENA KOMAG	50.000,00	9925	ASSOCIACAO FAMILIAR INDIGENA KOMAG	PORTO ALEGRE	90	Classificado
Sarau Libretos	41.300,00	1318	LIBRETOS COMUNICAÇÃO LTDA	PORTO ALEGRE	89	Classificado
A RESISTÊNCIA NEGRA NAS MEMÓRIAS DA ANASTÁCIA	50.000,00	10010	QUILOMBO DA ANASTÁCIA	VIAMÃO	88.5	Classificado

Projeto Livro Clínica Geral - Memórias de um Griô	50.000,00	9808	Sérgio Valentim Júnior	PORTO ALEGRE	88.5	Classificado
Casa do Artista Riograndense, uma história de amor à arte	49.773,57	4406	CASA DO ARTISTA RIOGRANDESE	PORTO ALEGRE	88	Classificado
O FIO DA MEMÓRIA	32.100,00	9813	FABIANA SANTANA DA SILVA	PORTO ALEGRE	87.5	Classificado
Academia Rio-Grandense de Letras, do pré-modernismo ao pós-modernismo na literatura gaúcha	49.525,04	7967	Academia Rio-Grandense de Letras	PORTO ALEGRE	87.5	Classificado
Areal da Baronesa – mulheres, negras, velhas, sábias e iluminadoras do futuro.	50.000,00	9754	PLINIO JOSE BORGES MOSCA 21476764115	PORTO ALEGRE	87.5	Classificado
Cultura no Cárcere: Livro e leitura para mulheres apenadas	50.000,00	10653	Sérgio André Alves da Silva	GRAVATAÍ	87.5	Classificado
PENSAMENTOS INVISÍVEIS	49.800,00	9411	Escrifas Arte-educação	CANOAS	87	Classificado
Meninas e Olís: Duas Coragens dentro dos Olhos	49.993,65	10675	Mariana Bragamonte Brum 02538272050	PORTO ALEGRE	87	Classificado
PROJETO PILOTO EDITORA CATADORAS LIVREIRAS	49.919,00	4774	ASSOCIAÇÃO CANTALOMBA	NOVO HAMBURGO	87	Classificado
Martin Pescador de Amor - um voo acessível	50.000,00	6385	LOLITA FERREIRA GOLDSCHMIDT 94916403053	PORTO ALEGRE	86.5	Classificado
DE VERSO EM VERSO	50.000,00	10630	Wesley da Costa Martins dos Santos	VIAMÃO	86.5	Classificado
Por que perguntar?	50.000,00	6129	Elisiane Martins Rios - ME	PORTO ALEGRE	86.5	Classificado
Crônicas Sobre Bob Dylan	50.000,00	1919	MÍNIMA CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO VISUAL LTDA	PORTO ALEGRE	86.5	Classificado
O Segredo de Buchenwald	50.000,00	10718	Splash Books	PORTO ALEGRE	86.5	Classificado
Coleção Diapasão – MPB para crianças	50.000,00	7325	Antônio Carlos da Silva Schimeneck Comércio de Livros	PORTO ALEGRE	86	Classificado
Histórias da Caixeira Viajante	49.551,60	9179	Cláudia Lopes Braga	PORTO ALEGRE	85.5	Classificado
Todas as Cores	44.285,41	10604	GABRIELA BRASIL SEVERGNINI 02580036008	PORTO ALEGRE	85.5	Classificado
Ave, Tekohá , uma jornada poética pela Cosmologia Guarani	50.000,00	6413	Cleonice de Campos Bourscheid - Multiarte Producoes Culturais	PORTO ALEGRE	85	Classificado
A Voz do Sul - coletânea de poesias sobre o Sul	45.190,00	6483	Bell'Anima Produções Artísticas Ltda.	PORTO ALEGRE	84	Classificado

Os Curiosos	50.000,00	10589	DENIS LUIZARDO BARBOSA BUENO 03424691003	GRAVATAÍ	84	Classificado
PROJETO GELOTECAS PARTE 2	50.000,00	6550	Associação dos Integrantes de Bandas Independentes Locais	CANOAS	83.5	Classificado
HISTORIAS DO VENÊ	49.290,00	6355	consuelo vallandro barbo	PORTO ALEGRE	83.5	Classificado
PALCO DA LEITURA - Dramaturgia infantojuvenil para ler, brincar e encenar na escola	50.000,00	7872	Marlise Alves Damin	GRAVATAÍ	83.5	Classificado
Tanto fiz que deu poema - edição ampliada	30.238,00	10640	DANIELA BOEIRA ESPINDOLA 65975383072	PORTO ALEGRE	83	Classificado
O Voo de Ceci	50.000,00	9623	HELENA THOMASSIM MEDEIROS 03373561060	GRAVATAÍ	83	Classificado
me atrevo: resgatando memórias	46.810,00	6516	Joice Rossato Lima ME - Aresta Cultural	PORTO ALEGRE	82.5	Classificado
RIO GRANDE DO SUL AMEFRICANO: POÉTICAS REVELAR A	50.000,00	6411	APRES COUP PORTO ALEGRE PSICANALISE E POESIA	PORTO ALEGRE	82.5	Classificado
SANTA MARIA O TOM, O SOM, NOTAS E RITMOS	49.900,00	10298	FERNANDO DO PERCUSSIONISTA	PORTO ALEGRE	82	Classificado
Publica Mulheres	40.475,88	10003	Entreverbo	CANOAS	82	Classificado
Fantástica Vilinha	37.100,00	10705	COUTO E NILSSON SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	PORTO ALEGRE	82	Classificado
Era uma vez...No Reina da Imaginação!	50.000,00	2244	TEATRO PRODUÇÃO URBANA	ESTÂNCIA VELHA	82	Classificado
Das Pedreiras às Torres e Carrancas: Uma nova Catedral para Porto Alegre	48.625,00	10633	CZ CULTURAL	PORTO ALEGRE	82	Classificado
Conexões Humanas para além dos Julgamentos	50.000,00	10331	BRUNO GOULART DE OLIVEIRA 01482586037	CANOAS	81.5	Classificado
CAMINHOS DE ANITA - HEROÍNA DE DOIS MUNDOS	48.525,00	10665	SMS PRODUÇÕES - SANDRA SUDATI	CACHOEIRINHA	81.5	Classificado
Publicação da obra "O livro branco das cores".	38.100,00	8349	Marcavizual Editora e Projetos Culturais Ltda	PORTO ALEGRE	81.5	Classificado
Incentivando a literatura trans	43.377,00	10367	MARINA PALOMBINI FAGUNDES 03427981037	PORTO ALEGRE	81.5	Classificado
TodAs EscreVemos: Um livro para chamar de nosso	49.600,00	9862	Fora da Asa - Experiências Plurais	PORTO ALEGRE	81.5	Classificado

De mala, cuja e Frühstück: para alimentar e viajar na imaginação	50.000,00	136	CENTRO CULTURAL EINTRACHT	CAMPO BOM	81.5	Classificado
PAMPA WI(L)D WEB	50.000,00	5442	FRANCISCO BRETANHA LOPES TORT	PORTO ALEGRE	81	Classificado
Livro-Brinquedo A Figura Humana – Arminda Lopes	50.000,00	4444	ASSOCIAÇÃO CULTURAL POVO DA RUA	PORTO ALEGRE	81	Classificado
Biografias Negras Gaúchas	48.500,00	10670	Vanessa Rodrigues da Silva 01543842089	PORTO ALEGRE	81	Classificado
CADÊ MINHAS ASAS?	50.000,00	4861	LUCAS JASKULSKI LUZ	PORTO ALEGRE	80.5	Classificado
Semeando o amanhã com histórias e livros	49.998,00	4711	ANGÉLICA RIZZI FIGUEIRO	PORTO ALEGRE	80.5	Classificado
MAIS TAMBOR MENOS MOTOR: Publicação de Livro e Encontros Interculturais com o Autor	50.000,00	6342	Leandro Artur Anton	PORTO ALEGRE	80.5	Classificado
Livro + Sarau - O divino amor que habita em mim me faz mais forte	38.690,00	10544	SAMIRA LESSA ABDALAH 01389282074 - Singulativo Artístico	PORTO ALEGRE	80.5	Classificado
Papel Cultural	50.000,00	10220	Palavra e Ação - Renato Farias dos Santos	PORTO ALEGRE	80.5	Classificado
Ausência Íntima	50.000,00	10642	Nina do Canto Nicolaiewsky 03177699011	PORTO ALEGRE	80.5	Classificado
Contos de um Ilusionista	30.000,00	9452	LUCIO ALVES 666822149015	PORTO ALEGRE	80	Classificado
Fólios Online: Dois Livros, Duas Peças	31.300,00	5685	MAURICIO FULBER 02015993096	NOVO HAMBURGO	80	Classificado
CONTOS DA PERIFERIA	50.000,00	5891	Instituto VETTA	VIAMÃO	80	Classificado
A História da Casinha Azul	50.000,00	10600	Cláudio Levitan 19336012053	PORTO ALEGRE	80	Classificado
Literatura lésbica nas prisões	26.000,00	10650	FRANCINE DIEMER 03330061006	PORTO ALEGRE	80	Classificado
Encontro de Artes e Tradição Gaúcha: Um Legado atrás das Lentes	30.000,00	10134	Marcos Vinícius Molinari Pinto 00984021027	ESTEIO	80	Classificado
O Dragão e a Menina	50.000,00	5701	Mariana Franciski 00723714045	GRAVATAÍ	80	Classificado
Ajalaké e o Reino Sagrado	50.000,00	10706	RAINNA NAZARIO COSTA	TRÊS COROAS	80	Classificado
A Evolução do Conhecimento na Alquimia da Miscigenação em 3 tempos	50.000,00	10385	ADEL FABIAN GIACOMINI	PORTO ALEGRE	79.5	Classificado
Cena literária do Rio Grande do Sul em perspectiva	40.600,00	10305	Rafael Silveira Gloria	PORTO ALEGRE	79.5	Classificado

FLOR DE LÓTUS	21.219,00	10684	JOSE HENRIQUE FARDIN	PORTO ALEGRE	79.5	Classificado
Só: as mães e as crianças. Duas publicações miúdas	50.000,00	8286	GENIFER GERHARDT SIQUEIRA DIMPERIO 01665887508	PORTO ALEGRE	79.5	Classificado
OCUPAÇÃO	40.000,00	9952	EDUARDO GOMES DA SILVA 00023953047	NOVO HAMBURGO	79.5	Classificado
Da corpografia ao livro: Estômago	38.449,00	10671	ALINE KAUANA CEZAR 01334852006	ESTEIO	79.5	Classificado
Ainda Meninos: pesquisa, criação, publicação e ações culturais de promoção da escrita e da leitura através de uma obra literária LGBTQIA+	27.611,40	10171	Tiago da Silva	SAPIRANGA	79.5	Classificado
BiblioVAN na Estrada	39.000,00	6017	Pedro Jofre Fichtner Marodin	PORTO ALEGRE	79	Classificado
Os causos da Mariana - Revisitando Simões Lopes Neto	50.000,00	7644	Marcos Santos Cardoso	SÃO JOSÉ DO SUL	79	Classificado
Revitalização do espaço infantil da Biblioteca Comunitária Circular	39.433,20	10591	Carolina Neves da Silva 04361114030	ESTEIO	79	Classificado
Suingue Dela - Delma Gonçalves	50.000,00	10090	José Ricardo Santana Cordeiro- MEI	CAMAQUÃ	79	Classificado
RENNER VIVE	50.000,00	3425	STEPHANOU ESPAÇO E IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA	PORTO ALEGRE	79	Classificado
De Menina ou de Menino?	50.000,00	8865	Noara Fox Produções	NOVO HAMBURGO	78.5	Classificado
Zeca Bum Chuta o Balde: publicação de livro e ações educativas	45.700,00	7981	Yara Marina Baungarten Bueno EPP	PORTO ALEGRE	78.5	Classificado
1º ENCONTRO REGIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS AO PÉ DO OUVIDO	50.000,00	8984	GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO	CACHOEIRINHA	78.5	Classificado
ABRE CAMINHOS	50.000,00	10075	LABORATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS - LAPPUS	PORTO ALEGRE	78.5	Classificado
Circuito Literatura Marginal	40.000,00	6853	Associação da Cultura Hip Hop de Esteio	ESTEIO	78.5	Classificado
Cartas do Deserto: disparador de processos criativos	49.750,00	10692	Tal & Tal Records	PORTO ALEGRE	78.5	Classificado
O livro encantado	50.000,00	10240	FATIMA REGINA GOMES FARIAS	PORTO ALEGRE	78	Classificado
As Aventuras da Herta	48.970,00	3700	CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES	DOIS IRMÃOS	78	Classificado
DRAMAinDRAMA - Julio Conte	50.000,00	2372	KOMICCO TEATRO DE REPERTÓRIO LTDA	PORTO ALEGRE	78	Classificado

Livro - Quilombo dos Machado	50.000,00	9962	LUIS ROGERIO MACHADO CAMILO 00082286043	PORTO ALEGRE	78	Classificado
Reflexos das indumentárias na Identidade teuto-gaúcha: memórias, narrativas e cultura popular.	49.985,00	10634	Federação dos Centros de Cultura Alemã do Brasil	PORTO ALEGRE	78	Classificado
PROJETO RAP POA	50.000,00	8207	Oswaldo Niluk Junior	PORTO ALEGRE	78	Classificado
Nós não caminhamos sós - Histórias de isolamento no antigo Leprosário Itapuã	30.000,00	10716	ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO 02321245077	PORTO ALEGRE	78	Classificado
O livro que queria ser livre	46.064,00	7411	Editora Piu LTDA-ME	PORTO ALEGRE	77.5	Classificado
Tinga, Teu Povo te Ama	50.000,00	10644	EDSON LUIS DUTRA 02083174062	SÃO LEOPOLDO	77.5	Classificado
Víbora Edições	33.300,00	10696	Maria Petrucci Sperb 03367854026	PORTO ALEGRE	77.5	Classificado
Dramaturgia para as Infâncias: Mu e Malu - Dando Asas à Imaginação	50.000,00	7185	Danuta Silva Zaghetto	PORTO ALEGRE	77.5	Classificado
Contos de Inclusão e Superação.	29.572,38	10104	Tai Produções	GRAVATAÍ	77	Classificado
Ficções políticas do corpo. Estudos de cultura e tecnologias audiovisuais.	50.000,00	8572	Zouk Editora e Distribuidora Ltda	PORTO ALEGRE	77	Classificado
Ler e mudar as coisas - podcast literário	48.500,00	10663	fernanda silva barreto	PORTO ALEGRE	77	Classificado
Nossas Raízes III: As Ruas de Três Coroas e Suas Nomenclaturas	50.000,00	7653	MARA REGINA DOS SANTOS 80149308000	TAQUARA	77	Classificado
Espaço IB Cultural	37.100,00	10710	INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO- IBSAUDE	PORTO ALEGRE	77	Classificado
Os 4 Elementos da Natureza na Educação	49.800,00	10664	Fernanda Poletto Walther	PORTO ALEGRE	77	Classificado
Mostra Itinerante Algures de Poesia Gaúcha	50.000,00	8948	Tiago Agostini99534967068	SÃO LEOPOLDO	76.5	Classificado
Gibiteca na minha cidade!	47.188,00	6299	Avante Comercio e Produção Cultural	PORTO ALEGRE	76.5	Classificado
Antologia da Estância da Poesia Crioula	27.610,00	10639	Estância da Poesia Crioula	PORTO ALEGRE	76.5	Classificado
Timo de Fercho Marquéz-Elul	50.000,00	10067	Editora Huracay	PORTO ALEGRE	76.5	Classificado
ENDE / VOCÊ - Uma história sobre a gente	40.950,00	10592	Renata Signoretti da Silva ME	PORTO ALEGRE	76.5	Classificado
CANÇÃO DE ASSOBIAR SOZINHO	49.434,40	5900	Marco Afonso Ginar de Araujo	PORTO ALEGRE	76.5	Classificado

Pedro e Janaina	50.000,00	10695	ATELIER JOTZ DA ROSA	NOVO HAMBURGO	76.5	Classificado
Maurício e Os Imaginários na sua Escola	48.800,00	9618	MIM Producoes culturais ltda.-EPP	PORTO ALEGRE	76.5	Classificado
Medicina e reza forte: como os gaúchos enfrentaram a gripe espanhola e a Covid-19	50.000,00	3104	LISBOA & ROCHA CONSULTORIA LTDA	PORTO ALEGRE	76	Classificado
A coragem de crescer - um presente de Maria Dinorah ao jovem do século XXI	49.686,00	8364	INSTITUTO MARIA DINORAH	PORTO ALEGRE	76	Classificado
Eu sou do Sul em Verso e Prosa	48.200,00	10515	arquitetos do amanhã serviços de gestão e execução de projetos ltda	PORTO ALEGRE	76	Classificado
Revitalização do Núcleo de Formação de Mediadores de Leitura, da Câmara Rio-Grandense do Livro	49.920,00	192	CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO	PORTO ALEGRE	76	Classificado
Animalizar a humanidade para curá-la	50.000,00	10534	JOÃO VITOR BERG 040.522.950-05	SAPIRANGA	76	Classificado
Para impedir que o medo coma nossa pele	35.670,00	10441	Luis Henrique Gaffree Dias	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	76	Classificado
Caminhando - Um passeio pelo centro histórico de Porto Alegre	30.000,00	10268	DANIEL FARIA VILLA VERDE	PORTO ALEGRE	76	Classificado
Cantares 2: a escrita jovem da Terra dos Poetas	50.000,00	8031	Nara Lucia Maia	PORTO ALEGRE	75.5	Classificado
As Aventuras do Detetive Oswald	50.000,00	10614	NESTOR OURIQUE MEDEIROS	GRAVATAÍ	75.5	Classificado
Inventário participativo de bens culturais, Moveis e monumentos de Alvorada	49.600,00	10711	Associação Comercial e Industrial de Alvorada	ALVORADA	75.5	Classificado
Almanaque da independência	48.881,00	10694	Daniel Fernando Gruber	NOVO HAMBURGO	75.5	Classificado
Vitrais do século XX em Porto Alegre: Casa Genta e Casa Veit.	49.900,00	9628	Mariana Wertheimer Gaelzer	PORTO ALEGRE	75	Classificado
Passo Real do Candiota - As extraordinárias histórias contadas por um homem que vive há quase 100 anos sobre a terra.	50.000,00	8756	Eduardo Rocha Fotografia Eireli	PORTO ALEGRE	75	Classificado
Pingo Borel - Livro	50.000,00	6076	Cristiano Dias Pinto Rodrigues	PORTO ALEGRE	75	Classificado
Nosso linguajar gauchesco campeiro	20.600,00	10428	Solange Maria dos Santos 384608070-53 (Editora Pampa Cultural)	CANOAS	74.5	Classificado

Há um céu no teto do meu quarto	49.800,00	8351	PAMELA LINEIA CORREIA DA SILVA MAPELLI 02217952005	IGREJINHA	74.5	Classificado
Coleção PríncipXs #3 Sol e #4 Hortelã: Livros infantis LGBTQIAPN+	50.000,00	10636	FREDERICO CORREA CORTEZE 41844589803	PORTO ALEGRE	74	Classificado
O MISTÉRIO DA CHAVE DE ISABEL NA CASA DA VÓ - 200 ANOS DE INDEPENDÊNCIA	49.952,00	10294	CELSO A O FORTES-ARTS FORTES	NOVO HAMBURGO	74	Classificado
Os Cinco Budas - pequenas histórias das sabedorias budistas	48.888,00	5982	Cristiane Mota Cubas 01758787066	PORTO ALEGRE	74	Classificado
A ilustração como ponto de partida para a escrita	49.722,82	4500	RAQUEL GRABAUSKA E. PRODUÇÕES	PORTO ALEGRE	74	Classificado
Oi! Eu sou a Sofia! As aventuras de uma adolescente com Síndrome de Williams	46.420,00	8701	FLAVIA TRAVASSOS CUNHA 77095740097	PORTO ALEGRE	74	Classificado
LITERATURAR - HISTÓRIAS DO BEM FORMANDO GENTE DO BEM	50.000,00	7878	MUNARI PRODUÇÕES EIRELI FILIAL	PORTO ALEGRE	74	Classificado
LIVRO PORTO ALEGRE EM VERSOS	50.000,00	10165	EDITORA XBOOKS INTERNATIONAL LTDA	CACHOEIRINHA	73.5	Classificado
Livro sobre o Concurso Escolar Luso-Açoriano-Brasileiro	49.765,00	1216	INSTITUTO CULTURAL PORTUGUÊS	PORTO ALEGRE	73.5	Classificado
A História da Lomba do Pinheiro como Propulsora do Hábito da Leitura – do muro à literatura infantil	50.000,00	8745	Centro de Tradições Gaúchas Pousada da Figueira	PORTO ALEGRE	73.5	Classificado
Geladeiroteca Bom Jesus – O livro livre e ao alcance de todos	40.000,00	9941	Alex José dos Santos	PORTO ALEGRE	73.5	Classificado
PERTENCER: Meu município, minha história	50.000,00	3490	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA OFICINA MUNICIPAL DE ARTES	SALVADOR DO SUL	73.5	Classificado
O ENIGMA DE LAERTES – FILOSOFIA E MITOLOGIA PARA O PÚBLICO JUVENIL.	47.430,00	10649	WAGNER OLIVEIRA MATTOS 91534925015	PORTO ALEGRE	73.5	Classificado
Mais Livros - Mais Leitores	35.200,00	10397	Artes e Ofícios Editora Eireli EPP	PORTO ALEGRE	73.5	Classificado
Contando & Cantando Histórias	36.550,00	10148	GISLAINE DA ROSA DE BITTENCOURT	SAPUCAIA DO SUL	73.5	Classificado
10ª Semana da Poesia de Cachoeirinha	49.989,05	10365	Instituto Cultural e Social Ágora	CACHOEIRINHA	73	Classificado
"Praça da Poesia - Um palco multicultural"	49.900,00	9571	Casa do Poeta Camaquense	CAMAQUÃ	73	Classificado
PoAma	50.000,00	5943	Juliana Inês Ceni	PORTO ALEGRE	73	Classificado



Literatura e interação cultural na aldeia indígena Mbyá Guarani Guadjayvi	49.900,00	10142	Grupo Cultural Equypegada	ARROIO DOS RATOS	72.5	Classificado
Retratos da África	29.128,00	8594	CARLOS EDUARDO ARAUJO 81999143000	NOVO HAMBURGO	72.5	Classificado
Salvas através da Escrita Criativa	49.670,00	10274	MARISA IRENE PICCINI KRAS BORGES	PORTO ALEGRE	72.5	Classificado
Porto de Histórias	50.000,00	6831	Editora Acesso Popular Ltda	PORTO ALEGRE	72.5	Classificado
Cavalos em corrida dentro da garganta	39.134,00	10686	MICHELE ENI DE MENDONÇA	PORTO ALEGRE	72.5	Classificado
COMÉDIAS DO SUL (Nome Provisório)	36.600,00	10707	CLAUDIO ROBERTO TEN CATEN BENEVENGA	PORTO ALEGRE	72	Classificado
OCUPAÇÃO CROMÁTICA	49.928,00	6798	Carla Pellin D'Ávila	PORTO ALEGRE	72	Classificado
Gaveta de guardados 2 - poesia para ouvir e sentir	50.000,00	10722	RB Editora Ltda	PORTO ALEGRE	72	Classificado
DECLAMADOR CONSCIENTE - INTERPRETAÇÃO EVIDENTE...	48.140,00	6587	Wap Produções e Eventos Ltda	PORTO ALEGRE	71.5	Classificado
Cora decide dançar	49.350,00	10611	ERMES BOTENE JUNIOR 01806552051	SAPUCAIA DO SUL	71.5	Classificado
JOVENS CONTOS PATRULHENSES	43.400,00	10580	GREMIO LITERÁRIO PATRULHENSE	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	71	Classificado
Assombração no Mercado	49.990,00	10678	Sandro Gomes Ferreira	PORTO ALEGRE	71	Classificado
Conhecendo a Cultura de Paz por meio da Literatura	47.000,00	9807	ANDREA FONTOURA DA SILVA	PORTO ALEGRE	71	Classificado
PRA SER TROVADOR - PORTELA DELAVI - UMA BIOGRAFIA FALADA	38.604,40	10715	JBO Comunicação	PORTO ALEGRE	71	Classificado
Tenda Literária	50.000,00	9046	Leila Rosane dos Santos Silveira	CANOAS	71	Classificado
Frascos de Memória	40.000,00	8087	mirella ramos rabaioli 02418882047	CANOAS	71	Classificado
ANTOLOGIA CIRCENSE	50.000,00	5007	LIZANDRA BULGARO SOARES BECCON ME	PORTO ALEGRE	70.5	Classificado
2042 - Diários de Pandemias	30.000,00	10064	ERICO NORONHA	PORTO ALEGRE	70.5	Classificado
Beta das Mãos Grandes	50.000,00	9703	CAROLINA THOMASSIM MEDEIROS 03639358007	GRAVATAÍ	70.5	Classificado
O Ecletismo e a Arquitetura de Porto Alegre	49.940,00	8057	Arte Expo	PORTO ALEGRE	70.5	Classificado
Leões Voam	30.000,00	4525	CLEVESTON FERRAZ & FERRAZ LTDA	PORTO ALEGRE	70.5	Classificado

UM CERTO OLHAR	49.290,00	8284	JOSÉ FLÁVIO ILHA DE SOUZA	PORTO ALEGRE	70	Classificado
ABC DO ABUSO	49.990,00	10691	BETINE DE PARIS 89509889091	PORTO ALEGRE	70	Classificado
REKOMBINANDO PELA AMÉRICA	44.900,00	10627	MAIARA DALLAGNOL 03379863041	PORTO ALEGRE	70	Classificado
O caminho da bateria na pauta	50.000,00	9103	Rafael dos Santos Rodrigues	GRAVATAÍ	70	Classificado
Joca documento o guardião dos faróis	49.874,00	9468	AVANÇA RS LTDA	SAPUCAIA DO SUL	70	Classificado
Alexus - O nascer supremo	50.000,00	7008	DOUGLAS ROEHRSDOS SANTOS 01864824000	PORTO ALEGRE	69	Classificado
Ciranda Literária, O Escritor Viajante pelo Mapa da Cidade	50.000,00	8675	ASSOCIACAO MONTENEGRINA DE ARTISTAS	MONTENEGRO	69	Classificado
saudadesperança: memórias para quando os velhos ficarem raros	50.000,00	8927	LUIZA ALVES BALBINOT 01382690096	PORTO ALEGRE	69	Classificado
SONGBOOK CANTANDO COM LUIZ MENEZES	50.000,00	10701	PIQUETE COXILHA DO CARIJÓ	ARAMBARÉ	69	Classificado
Montenegrinho, álbum de poeminhas e prosas	45.500,00	10700	Marcia Raquel Maertiny Roehe	MONTENEGRO	68.5	Classificado
Bicicloteca Encantada	50.000,00	8130	JONATAN ORTIZ BORGES	CANOAS	68.5	Classificado
BAZAR CULTURAL DA MONARCA - PERFORMANCES LITERÁRIAS	50.000,00	9756	LUCAS MENDES BECCON 02197776088	PORTO ALEGRE	68	Classificado
VIDAS SOLIDÁRIAS CIDADANIA E CULTURA DO VOLUNTARIADO	48.600,00	4330	SALIS E SALIS LTDA ME	PORTO ALEGRE	68	Classificado
Açorianos em Porto Alegre: história, genealogia e cultura	49.335,00	6824	Casa dos Açores do Estado do Rio Grande do Sul	GRAVATAÍ	68	Classificado
Olhares Etnográficos: Porto Alegre 250 Anos (ebook)	50.000,00	9395	GRP CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	PORTO ALEGRE	68	Classificado
A VIRGEM DE CONSTANTINO - romance	32.850,00	8969	ANDRE LUIS WAGNER	MONTENEGRO	67.5	Classificado
Coleção Janelas Abertas	49.600,00	9617	Danrlei Senger 04515813005	PORTO ALEGRE	67	Classificado
É isso mesmo, produção?	43.930,00	7986	Dux Produções Ltda	PORTO ALEGRE	66.5	Classificado
Acordeon Nômade - Histórias de um Viajante	28.900,00	7167	MARCIO FULBER 02015995030	NOVO HAMBURGO	66.5	Classificado
A Cura	31.700,00	10727	Carlos Eduardo Veeck Feldens	SÃO LEOPOLDO	66.5	Classificado
CINE LITERÁRIO	50.000,00	10690	Amanda Costa Nunes	PORTO ALEGRE	66	Classificado

Livro de Contos e Crônicas "Morte ou Liberdade"	50.000,00	7904	Daisy da Silva Fornari	PORTO ALEGRE	65.5	Classificado
De Olho em Santo Antônio	49.229,00	1787	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JÚNIOR	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	65	Classificado
O SORRISO CEGO NO ESCURO	49.990,00	10693	MARCELO CAMPOS BENVENUTI 63088800000	PORTO ALEGRE	65	Classificado
200 anos de migrações alemãs para o Brasil: democratizando ensaios e pesquisas	49.180,00	9116	Editora Oikos Ltda.	SÃO LEOPOLDO	64.5	Classificado
ALEXIA E A PEDRA QUE CORRIA	32.200,00	9815	Raquel Felipe 97916412004	PORTO ALEGRE	64.5	Classificado
Porto Alegre: cidade das águas (ebook)	50.000,00	8530	Coletivo Palma	PORTO ALEGRE	63	Classificado
TAXITRAMAS ilustrado	49.990,00	10545	Taxitramas	PORTO ALEGRE	62.5	Classificado
Contos de uma Terra Distante	32.850,00	10484	Ivanhoé Arturo Freitas Reynoso	PORTO ALEGRE	62.5	Classificado
Clube de Cultura: patrimônio cultural de Porto Alegre	47.500,00	6272	Clube de Cultura	PORTO ALEGRE	62.5	Classificado
Ciclo de Oficinas Literatura RS: Marketing para Escritores	28.400,00	8746	Giovani Uri	PORTO ALEGRE	62	Classificado
ALMANAQUE CACO VELHO	50.000,00	6057	3 Girafas Produtora	PORTO ALEGRE	60.5	Classificado
HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL E A MAÇONARIA - Aspectos Destacados pelos Obreiros da Loja Maçônica Temática GAÚCHOS TEMPLÁRIOS.	31.010,00	7989	Loja Maçônica Gaúchos Templários	PORTO ALEGRE	60	Classificado
super tinga e abelha girl	50.000,00	6621	Luciano da Luz Moucks	PORTO ALEGRE	59.5	Não Classificado
PRÊMIO SÉRGIO FARINA	50.000,00	8784	CARLOS EDUARDO FERREIRA 93355785091	SÃO LEOPOLDO	59	Não Classificado
Se essa rua fosse minha	49.700,00	10372	Tais Cristine Fernandes Batista Barella	PORTO ALEGRE	54.5	Não Classificado
LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER	49.970,00	10647	EDITORA EVANGRAF LTDA	PORTO ALEGRE	50	Não Classificado

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 2 (RF 2)	Pessoa Jurídica	106.491,01

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
---------	-------	------	----------	-----------	------------	----------

O Povo que Desaprendeu a Dançar – Do teatro para a literatura	24.700,00	10358	GELSON DOS SANTOS PEREIRA 00898445051	SANTA CRUZ DO SUL	84	Classificado
MALVINA	50.000,00	10667	JOSEMEIRE RODRIGUES PEREIRA BROD	LAJEADO	81	Classificado
VIAGEM DE TREM	25.000,00	10621	Valquiria Ayres Garcia MEI	SANTA CRUZ DO SUL	81	Classificado
Leitura: O caminho para um mundo melhor	50.000,00	6837	Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Teutoniense	TEUTÔNIA	80.5	Classificado
Umo poema no sul	46.318,00	5895	Quinteto Canjerana LTDA-ME	ENCANTADO	79.5	Classificado
PEQUENAS SOLIDÕES	50.000,00	9197	Angelica Maria Silva da Fonseca ME	SANTA CRUZ DO SUL	79.5	Classificado
ILUSTRE TAQUARI	50.000,00	9321	CONTEMPORÂNEA BR	LAJEADO	77.5	Classificado
75 ANOS DE PESQUISA DE FOLCLORE NO RIO GRANDE DO SUL	50.000,00	8015	Rogério Pereira Bastos - Bastos Produções	VENÂNCIO AIRES	75	Classificado
Lendo e Relendo o Rio Grande	49.350,00	4404	GRUPO DE ARTES NATIVAS ANITA GARIBALDI	ENCANTADO	72.5	Classificado
Projeto " LETRAS INCLUSIVAS"	34.000,00	3326	CENTRO REGIONAL DE CULTURA RIO PARDO	RIO PARDO	72	Classificado
Clubes Sociais Negros – 20 Espaços de Resistência e Resiliência	44.450,00	10303	Sergio Leandro da Rosa	VENÂNCIO AIRES	70.5	Classificado
Exercitando Bandas e Fanfarras- Caderno de exercícios	50.000,00	9343	Costa Reis Produções LTDA	RIO PARDO	70	Classificado
LIVRO E ALIMENTO SOCIAL - "A gente não quer só comida".	50.000,00	9730	ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIAS DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS	ENCRUZILHADA DO SUL	68.5	Classificado
O Cancioneiro Folclórico Brasileiro no Shakuhachi, a flauta de bambu japonesa (Partituras e Play Along)	50.000,00	10071	Filipi De Aguiar Leão	RIO PARDO	62.5	Classificado
2° Edição do Livro Venâncio Aires Buscando Raízes	50.000,00	4609	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	VENÂNCIO AIRES	62.5	Classificado
Não há projetos classificados/não classificados para esta opção.						

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 3 (RF 3)	Pessoa Jurídica	165.157,98

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
Sarau de geração em geração	38.110,83	4814	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTE E CULTURA DE FLORES DA CUNHA	FLORES DA CUNHA	97	Classificado
I Festival do Leitor Quindim	50.000,00	8304	INSTITUTO DE LEITURA QUINDIM	CAXIAS DO SUL	93	Classificado
Vem pra roda a história vai começar! Circuitos de Literatura Gaúcha para a Infância!	32.460,00	10593	LUCIANA MARIA SANSON BONFANTE 61693120097	GUAPORÉ	92.5	Classificado
Sinta, olhe e escute	39.380,13	10413	Alexandre Battisti	FARROUPILHA	91	Classificado
Passarinhando	50.000,00	8523	MATILDE MALHEIROS DE CASTRO	BENTO GONÇALVES	87	Classificado
6º Escritor na Comunidade	29.570,00	6796	Associação dos Livreiros Caxienses	CAXIAS DO SUL	85.5	Classificado
Oficinas Literárias Instituto Dante Alighieri 2022	50.000,00	9278	INSTITUTO CULTURAL E COWORKING DANTE ALIGHIERI LTDA	CAXIAS DO SUL	84	Classificado
Tertúlia de Histórias	50.000,00	3996	ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS	BENTO GONÇALVES	84	Classificado
Elã - Mulheres que inspiram	50.000,00	9310	INSTITUTO ITALO VICTOR BERSANI	CAXIAS DO SUL	83	Classificado
Misterioso Sul	50.000,00	10599	ELOS DO CONTO-EDIÇÃO E ARTE	CAXIAS DO SUL	82.5	Classificado
Joana da Arte	49.938,00	7094	Douglas Trancos de Britto	CAXIAS DO SUL	81	Classificado
A história da educação em Antônio Prado - RS (1886-1920)	32.850,00	10229	FOTO BERNARDI LTDA	ANTÔNIO PRADO	80	Classificado
Artemisia Gentileschi: trajetória biográfica e representações do feminino.	20.000,00	9602	Cristine Tedesco 00945336012	BENTO GONÇALVES	80	Classificado
Biblioteca Livre - liberdade de ler e contar	50.000,00	10683	Associação do Grupo Theatral Segredos	VERANÓPOLIS	80	Classificado
A vida é uma dança	49.998,00	10704	Roberta Giovanaz Spader	CAXIAS DO SUL	78.5	Classificado
DOCE CASINHA: um conto e cinco peças para divertir e montar. - Literatura	50.000,00	3867	ASSOCIAÇÃO ARTISTAS NO PALCO	BENTO GONÇALVES	77	Classificado
As quatro estações no vale deserto - Guaporé em fotos e versos	39.000,00	8640	Ednei Genari 57925461004	GUAPORÉ	76.5	Classificado
"O eu, o outro, o nós": Cidadania, leitura e coautoria	50.000,00	8940	Lúdica Educação e Linguagem	ANTÔNIO PRADO	76.5	Classificado
Produção e Gestão Cultural: um guia acessível	30.000,00	9819	Cristina Calcagnotto Nora 96905271004	CAXIAS DO SUL	76.5	Classificado

Borboletas	25.147,00	6192	José Carlos Teixeira Portela EI	CAXIAS DO SUL	76.5	Classificado
ATLANTECA DESTRAVA LÍNGUA-DIVERTIDA SOPA DE LETRINHAS	49.980,00	7637	ASSOCIACAO TURISTICA E LITERARIA DOS AMIGOS DA NATUREZA, HISTORIA, CULTURA E ARTE - ATLANTHICA	BENTO GONÇALVES	76	Classificado
Casinha Literária Itinerante	48.000,00	10702	Associação Brasileira de Esportes Radicais e Cultura - ABERC	SERAFINA CORRÊA	75	Classificado
Gincana Literária do CAE Ampliando Horizontes	29.140,00	9607	Palavrear Comunicação - Alessandra Paula Rech	CAXIAS DO SUL	74	Classificado
Serra Gaúcha Lendo +: novas páginas em nossas histórias	47.630,00	9045	Patrícia Soares Viale ME	SÃO FRANCISCO DE PAULA	73.5	Classificado
UMA HISTÓRIA MÁGICA	23.063,00	8926	KENIA LISBOA COLARES NOVAIS 00237194600	NOVA PETRÓPOLIS	73	Classificado
HISTÓRIAS E LENDAS DO SUL, EM MULTIFORMATO	49.876,00	9935	Claudia Elisete Kellermann	GRAMADO	73	Classificado
Lixos	20.000,00	10343	Ile	ANTÔNIO PRADO	72	Classificado
GUIA DA ARQUITETURA HISTÓRICA DE GARIBALDI	49.144,00	7758	RUBIA FRIZZO TURISMO CULTURA EVENTOS	CAXIAS DO SUL	72	Classificado
A CAIXA MÁGICA E A TERRA SEM GRAÇA	44.196,50	10613	Maria Ivanilde Moraes dos Santos	NOVA PETRÓPOLIS	69.5	Classificado
Roda Literária - Congresso Estadual de Literatura Gaúcha	50.000,00	10425	TIAGO RIBEIRO DE BARROS 01761615033	CAXIAS DO SUL	68.5	Classificado
UM NOVO OLHAR- Na poesia, a semente para aguçar a imaginação	39.575,00	10619	Simoni Andreia Giehl Franceschetti	NOVA ARAÇÁ	67	Classificado
Cicatrizes de uma geração Encontros e Desencontros	49.500,00	10679	Adriana Sabadini	SERAFINA CORRÊA	64	Classificado
Deus-Verme	46.548,00	10023	Tartarus Studio	CAXIAS DO SUL	60	Classificado
Não há projetos classificados/não classificados para esta opção.						

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 4 (RF 4)	Pessoa Jurídica	46.788,77

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
---------	-------	------	----------	-----------	------------	----------

Literatura em 5 tempos: ações artísticas de fomento e incentivo à literatura e à produção literária no litoral norte	26.500,00	7915	Tatiana Pacheco Missel 91564425053	IMBÉ	85	Classificado
PALAVRAREIA	21.320,00	10050	Liziane da Silva Barbosa - 98215620000	CIDREIRA	85	Classificado
Publicação do Caderninho da Cozinha – memórias, recortes e expressões culturais das cozinhas praieiras	20.000,00	9943	Helena Hexsel Weber 858.340.330-91	CIDREIRA	83.5	Classificado
Crônicas da Paisagem	25.768,90	10687	JORGE FERNANDO HERRMANN 38647923049	TORRES	80.5	Classificado
Herança Cultural - três décadas de história	21.450,00	8411	Casa do Artista Caponense - CAC	CAPÃO DA CANOA	79	Classificado
Vovó Saudade	20.000,00	10648	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	TORRES	78	Classificado
LER para CONHECER: Brincadeiras e Tradições Populares	21.600,00	5025	FABIAN ROBERTO MARIOTTI	OSÓRIO	77.5	Classificado
SAAS do Balneário ao município como expressão cultural de Arroio do Sal	39.780,00	9746	EL FARO ESTER FABIANA STERENBERG	CAPÃO DA CANOA	76.5	Classificado
ECOS – Temporada de Literatura e Sustentabilidade	20.000,00	7124	PASCAL MICHAEL BERTEN	MAQUINÉ	76	Classificado
ERA RIMA - a instituição que musicalizou uma região inteira.	20.000,00	10215	CATTULO DE CAMARGO E CAMPOS	OSÓRIO	61.5	Classificado
Não há projetos classificados/não classificados para esta opção.						

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 5 (RF 5)	Pessoa Jurídica	115.048,10

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
DEM LER MAIS EU: Ações de incentivo à leitura e produção literária a partir dos saberes e fazeres da capoeira.	28.000,00	9884	Samuel Duarte de Souza	PELOTAS	92.5	Classificado
Tholl - 20 anos de Imagens e Sonhos	44.740,00	8167	Joao Carlo Schmidt de Sousa	PELOTAS	86	Classificado
Ativação da Biblioteca Griô Sirley Amaro	50.000,00	9008	USINA FEMINISTA	PELOTAS	83	Classificado
De Amélia para Amélia: cartas de uma Baronesa sulina	34.400,00	9800	MARCELE GOETZKE EDITORA CULTURAL E LITERARIA	PELOTAS	81	Classificado

Uma experiência literária transversal - "O Meu Lugar - contos sobre uma busca."	49.232,88	7308	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	RIO GRANDE	76.5	Classificado
O Filho, A Árvore e O Livro que Meu Pai Não Escreveu	50.000,00	7273	FUNDAÇÃO TUPAHUE	PELOTAS	75	Classificado
GUIA BÁSICO DE NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL NA PRIMEIRA INFÂNCIA	50.000,00	10724	Mauricio Pereira Farias	PELOTAS	74	Classificado
O Mendigo de Saint Laurent	31.330,00	7271	Paulo R P Velasco	PELOTAS	73.5	Classificado
Lumina Mundo: leitura itinerante	37.652,77	10685	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA INAH EMIL MARTENSEN	RIO GRANDE	73.5	Classificado
"Contos da Arquibancada - Volume 2"	28.400,00	10726	cesar eduardo hasse lascano	PELOTAS	71.5	Classificado
Histórias da nossa História: Narrativas do CTG Tropeiros do Sul de Capão do Leão	22.080,00	9447	Cintia Quintana Mendes	PELOTAS	70.5	Classificado
GAÚCHOS – A EPOPEIA DOS PARIAS – LIVRO 1 - CIMARRONES	38.380,00	10618	ELISANGELA VASCONCELLOS GOMES 00010713000	JAGUARÃO	69.5	Classificado
VISIBILIDADE INVISÍVEL: a presença feminina na Escola de Artes de Porto Alegre (1910-1936)	42.893,00	6817	Josiele Pereira Castro	PELOTAS	68.5	Classificado
Não há projetos classificados/não classificados para esta opção.						

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 6 (RF 6)	Pessoa Jurídica	96.843,71

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
O Duende - uma história no Pampa	42.310,00	6105	Amanda Ziani	SANTANA DO LIVRAMENTO	81.5	Classificado
Revista Marcela	34.249,00	9981	GIANA BATISTA GUTERRES 01714738094	BAGÉ	81	Classificado
Rosário em Cena Quando as Cortinas se Abrem	50.000,00	8176	DONA NEGRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ROSÁRIO DO SUL	78	Classificado
Porteira Aberta	50.000,00	7316	ELEONORA RODRIGUES DE MEDEIROS ME	URUGUAIANA	78	Classificado
Palavras em Movimento	49.563,62	10723	HELENA BEATRIZ CALDAS PEDROSO	ALEGRETE	77.5	Classificado
Introdução à programação e robótica: conceitos, aplicações e exercícios resolvidos.	25.600,00	7974	NCC PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA	SANTANA DO LIVRAMENTO	76	Classificado



É sobre mulheres!	50.000,00	9648	Adriana Gonçalves Ferreira	BAGÉ	73.5	Classificado
Livro Cozinha de Natureza	50.000,00	10720	IGOR NICHETTI DOS SANTOS 03537236069	BENTO GONÇALVES	73	Classificado
Livro : Caçapava do Sul: origens históricas	46.500,00	10338	Chalé dos Livros	CAÇAPAVA DO SUL	71.5	Classificado
LINHA CAMPEIRA - O LIVRO	49.700,00	10658	LEONEL PAES FURTADO 88748073091	SANTANA DO LIVRAMENTO	68.5	Classificado
UM PALCO ILUMINADO	50.000,00	10138	momentovip	ROSÁRIO DO SUL	66	Classificado
MULHERES NA HISTÓRIA DE ROSÁRIO DO SUL	30.736,00	10709	Fernanda Figueiredo Prates	ROSÁRIO DO SUL	65.5	Classificado
Gelatoteca - do que você tem sede?	29.900,00	10094	MARCIO AUGUSTO MERA DE CASTRO MEI	QUARAÍ	64	Classificado
365 PERGUNTAS PARA DESPERTAR	24.757,00	10498	ELIANE ELOA ARAUJO DA SILVEIRA	ALEGRETE	60.5	Classificado
LENDO E ESCREVENDO O MUNDO	96.843,71	4616	C&C GESTÃO E PRODUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LTDA	BAGÉ	59	Não Classificado

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 7 (RF 7)	Pessoa Jurídica	98.496,81

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
Livro "O céu azul púrpura"	24.077,00	10674	DIEGO EDUARDO DILL 00326849084	TRÊS DE MAIO	80.5	Classificado
QUANDO A ALMA ENCONTRA O VERSO	30.000,00	5600	FRANCISCO E. M. ROLOFF - IMPACTO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	IJUÍ	79	Classificado
Coleção de livros "Garatujas"	49.800,00	9817	Editora Panaro	SANTO AUGUSTO	75.5	Classificado
Café Literário - Meu Livro na Escola	30.880,00	10652	Clairto Martin MEI	SANTA ROSA	71	Classificado
Chibeiros do Grande Rio	48.400,00	10617	Lucas Ronaldo Arenhardt Quadros	ROQUE GONZALES	71	Classificado
Projeto Histórias que mudam o mundo	34.650,00	10659	Debora Rodrigues Martin MEI	SANTA ROSA	70.5	Classificado
Promoção da Vida, com Prevenção ao Suicídio e Combate à Intolerância	48.490,00	3230	IGREJA EVANGÉLICA BATISTA FILADELFIA	SANTA ROSA	69.5	Classificado
CD MISSIONEIRO - LIVRO DE PARTITURAS E CONTEXTOS MUSICAIS MISSIONEIRAS	49.720,00	10146	JAIR DOS SANTOS GONÇALVES	IJUÍ	69	Classificado
tche conto Rio Grande	50.000,00	9619	Nara Pierina Flaiban Medeiros	PANAMBI	65.5	Classificado

Conexão Polka/gaúcho	Cultura	44.000,00	8730	Solon Meneghetti	Elintom	GUARANI DAS MISSÕES	60.5	Classificado
Não há projetos classificados/não classificados para esta opção.								

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 8 (RF 8)	Pessoa Jurídica	108.167,79

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
Sarau dxs Atrevidxs: onde todo mundo escreve, todo mundo lê	20.000,00	10407	Karina Maia Dick	SANTA MARIA	83	Classificado
LEVANTEMOS O ESPORTE	48.000,00	9778	SPORT CLUB SECCO	RESTINGA SECA	81	Classificado
SINA LITERÁRIA GAÚCHA	40.995,00	10238	Rede Sina Comunicação Fora do Padrão	SANTA MARIA	78.5	Classificado
Memórias: rumo ao 100 anos (ou mais)! "Não faças da tua vida um rascunho. Poderás não ter tempo de passá-la a limpo"(Mario Quintana)	20.000,00	10231	Conexões Assessoria e Consultoria	TAPERA	77.5	Classificado
O Livro do Mundinho Feliz	40.000,00	5515	ANDRE GALARCA 01267799021	SANTA MARIA	75	Classificado
Acordando histórias na Terra dos Poetas	50.000,00	10712	Rodi Confabulações	SANTIAGO	72	Classificado
CAMA, VINHO E LUA CHEIA - Rupturas Femininas na Literatura	50.000,00	10631	Luana Diello	SANTIAGO	70.5	Classificado
200 anos de Música de Cachoeira do Sul para o mundo	26.020,00	8471	DCA PRODUTORA	CACHOEIRA DO SUL	67	Classificado
Livro: Purgatório	50.000,00	3900	ASSOCIAÇÃO ONTOARTE	SÃO JOÃO DO POLÊSINE	59.5	Não Classificado
São Martinho da Serra: A Chave das Missões – Arqueologia, História e Turismo	44.637,00	10190	JH Arqueologia e Gestão Cultural44	SANTA MARIA	57.5	Não Classificado

Finalidade	Modalidade	Valor
Região Funcional 9 (RF 9)	Pessoa Jurídica	145.003,02

Projeto	Valor	CEPC	Produtor	Município	Nota Final	Situação
---------	-------	------	----------	-----------	------------	----------

Publicar o livro SETE DIAS e realizar RODAS DE LEITURA e CONVERSAS sobre a temática da Violência Doméstica – Tema do livro	42.980,00	9809	ERVINO PAULO VOGELMANN 30766958000	CARAZINHO	85	Classificado
Moinhos: Literatura em Movimento	38.300,00	10586	Luciana Marinho Albrecht91107679087	PASSO FUNDO	85	Classificado
As Travessuras do Maneco - Uma obra de resgate do folclore popular	46.185,00	10598	DANILO A. GREGORY	FREDERICO WESTPHALEN	82.5	Classificado
A dramaturgia "brevíssima" de Ivo Bender: reedição e leitura dramática, pela imersão dos jovens leitores	38.000,00	9467	Dueto Produções Culturais e Artísticas Ltda.	ERECHIM	81	Classificado
A Criança Azul	48.870,00	8078	Bichinhos Editora Infantil	SANANDUVA	80	Classificado
A Fantástica Aventura de Ser Mulher	49.990,00	10676	Rita Juliane Rodrigues Tatim Me	PASSO FUNDO	80	Classificado
O Mundo de Eli	31.380,00	10637	GUSTAVO ANTONIO STANGERLIN	SÃO JOSÉ DO OURO	78.5	Classificado
Instituto AEIOU – Histórias de Vidas Especiais	49.050,00	4721	OBIXO PRODUÇÃO CULTURAL	SANANDUVA	77.5	Classificado
Jovens Escritores Gaúchos	44.510,00	10322	CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMELIA LENZI RAYMUNDI	SANANDUVA	77.5	Classificado
A LEITURA LIBERTA	47.000,00	10223	M.R.T. BARP	BARRAÇÃO	75.5	Classificado
Mulheres da Literatura	50.000,00	3475	D. MARIN DA SILVA - ME	PASSO FUNDO	75.5	Classificado
História em Quadrinhos: SHERAN - Nas Estrelas (Vol.2)	50.000,00	9034	Rafael Humberto Somavilla 03357552086	FREDERICO WESTPHALEN	75	Classificado
O Teatro no Alto Uruguai: Um resgate histórico e espacial	40.000,00	10038	Alice da Silva Soares 02602678058	ERECHIM	74.5	Classificado
Dramaturgia do RS e jovens leitores do Alto Uruguai: encontro, contato e leitura	37.400,00	10680	Jolcinei Luís Bragagnolo 80589308068	ERECHIM	73.5	Classificado
O Livro das Estrelas	49.900,00	10626	Janaína Lauxen 00655266003	CARAZINHO	71.5	Classificado
Refúgio para bisões: uma leitura ao ar livre	49.990,70	10574	OXIBA CASA LITERARIA LTDA	CAMPINAS DO SUL	71.5	Classificado
Diário de uma Pandemia	38.630,00	7188	Instituto Lila Ripoll	CACIQUE DOBLE	71	Classificado
Oralidade gaúcha - resgate de um Rio Grande vivo	20.720,00	10132	Gabriel Cavalheiro Tonin 03565671092	PASSO FUNDO	68.5	Classificado
AMORES DO SUL	29.500,00	10150	LIDIELE MOURA	CARAZINHO	67.5	Classificado

Aventuras de Músico Mundo Afora	38.900,00	10500	ANDRÉ GOMES SILVEIRA	PASSO FUNDO	67.5	Classificado
MULHER, CADA VIDA UMA HISTÓRIA	41.430,00	10284	Ana Júlia Ribeiro dos Santos	BARRACÃO	66	Classificado
AUTOR KID	49.500,00	10205	Associação de Difusão Comunitária Barraconense	BARRACÃO	63.5	Classificado
Janelas da imaginação	40.000,00	10520	CARAVANA DA ILUSÃO PRODUÇÃO CULTURAL	CAMARGO	63	Classificado
LER COM OS DEDOS PARA ABRIR A VISÃO DE MUNDO	49.400,00	10669	Associação de Deficientes Visuais de Erechim	ERECHIM	59.5	Não Classificado

**Projetos Desclassificados:**

Projeto	CEPC	Proponente	RF	Motivo
Eu, Heroína de mim: Contos & Encantos	10516	Camila Dall Bello 01435382099	9	1.1.1
HISTÓRIAS VIAJANTES	7970	Caravana do Bem Produção Teatral Ltda	9	1.1.1
NOSSOS POEMAS	10517	BRUNA SANTOS DE ALMEIDA	1	1.1.2
Sarau Literário de Contos Gauchescos	7392	RENATO SIDINEI GOTTARDO 56973446000	7	1.1.2
Segunda Edição do Livro "Caçapava, um olhar sobre o Século XX"	9795	Casa de Cultura Juarez Teixeira	6	1.1.2

A publicação completa dos projetos classificados/não-classificados/desclassificados poderá ser acessada pela página [www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br).

Da presente decisão cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, exclusivamente pela página do PRÓ-CULTURA RS ([www.procultura.rs.gov.br](http://www.procultura.rs.gov.br)), no Espaço do Proponente, conforme item 9.17 do Edital SEDAC 17/2021.

## FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE  
Rua 24 de Outubro, 850, sala 305, Moinhos de Vento  
Porto Alegre / RS / 90510-000

### Divisão de Gestão de Pessoas

SIMONE SOUZA ADRIANO  
Rua 24 de Outubro, 850 - Bairro Moinhos de Vento  
Porto Alegre / RS / 90510-000

### Recursos Humanos

Protocolo: 2022000756000

### ATO

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, artigo 2º, do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1157-0000324-4, AUTORIZA o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA, vinculada à Secretaria da Cultura para, no período de 12/08/2022 a 14/08/2022, viajarem a São Paulo, a fim de participarem do Concerto que será realizado na Sala São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 3 (três) meia-diária regulamentar no valor de R\$ 150,33/dia e passagens aéreas de ida e volta.

SERVIDOR	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
Brenda Knevit Lopez	4582829/01
Éder da Silva	3035018/01
Evandro Matté	3013120/01
Luiza de Menezes Piffero	4696980/01

Maria Filomena Vargas Gracioli	3230740/02
Mauricio Rabaioli Paz	4630688/01
Simone Souza Adriano	1894633/04

SECRETARIA DA CULTURA, em Porto Alegre,

Beatriz Araújo  
Secretária de Estado da Cultura

Registre-se e Publique-se,

Luís Roberto Andrade Ponte  
Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre

Protocolo: 2022000756001

**ATO**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, artigo 2º, do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1157-0000324-4, AUTORIZA o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA, vinculada à Secretaria da Cultura para, no período de 13/08/2022 a 14/08/2022, viajarem a São Paulo, a fim de participarem do Concerto que será realizado na Sala São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2 (duas) meia-diária regulamentar no valor de R\$ 150,33/dia e passagens aéreas de ida e volta.

SERVIDOR	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
Alexandre Ostrovski Jr.	3022315/01
Álvaro Aguirre Trinajstich	3027708/01
Álvaro Santos Braga	4430700/01
Ana Paula Schmidt	4792041/01
André Alves Carrara	3045781/01
Ange Paola Bazzani Prada	4412397/01
Ariane Rovesse de Alencar Freitas	4791894/01
Ariel Santos Polycarpo	4435370/01
Artur Elias Carneiro	3012964/01
Augusto Fonseca Maurer	3012921/01
Brigitta Calloni	4431006/01
Bruno Timm Esperon	4437187/01
Carlos Guilherme Torrecilhas da Silva	4792009/01
Carlos José Sell	3052460/01
Cesar Lenhardt	3022331/01
Cleci Cielo Guerra	3045730/01
Cleverson Cremer	4792025/01
Cosmas Grieneisen	3045706/01
Danilo de Campos Vieira	3052524/01
Delmar Rogério Breunig	3012891/01
Dhoulgas Umabel Mota da Silva	4792017/01
Diego Botelho Amaro da Silveira	3050084/01
Diego Grendene de Souza	3022307/01
Diego Schuck Biasibetti	4445600/01
Douglas Gutjahr	4430689/01
Éder Francisco Kinappe	3052478/01
Elena Romanov	3045960/01
Elieser Fernandes Ribeiro	3078035/01
Elsdor Ricardo Lenhart	3013049/01
Emerson Luiz Kretschmer	3041174/01
Eric Gomes da Silva	4791835/01
Eric Hilgenstieler	4430492/01
Érico Marques Cunha	4438477/01

Fábio Augusto Mentz	3013251/01
Filip Stefanov Filipov	3045722/01
Francisco das Chagas M.	3013103/01
Francisco La-Rocca Cóser	4792068/01
Gabriel dos Santos Moraes	4791991/01
Gabriela Cristina V. Batista	3078019/01
Geovane Soares Marquetti dos Santos	4445201/01
Geraldo Moori	3027694/01
Giovani José dos Santos	4791940/01
Guenther Andreas Leyen	3012999/01
Guido Reinke	3012948/01
Henrique Augusto Amado	4445198/01
Ingrid Silva Barth	3022323/01
Israel Gomes de Oliveira	3045803/01
Javier Andres Balbinder	3034151/01
João Vicente Teixeira Senna	4792033/01
Jorge Ricardo Matte	3013154/01
José Milton Vieira Leite Filho	3013197/01
Júlio César Rizzo	3013138/01
Leonardo Loureiro Winter	3013146/01
Leonardo Mateus Bock	4430883/02
Lucas Henrique Bernardo Gonçalves	4792050/01
Luciano Antônio Diniz Dal Molin	3052486/01
Luiz Guilherme Nobrega	4447565/01
Marcelo Bruno	3013090/01
Márcia Campos	3022056/01
Márcio Ceconelo	3050092/02
Maria de Lourdes Justi Schinke	3028798/01
Mariano Berwanger	3013073/01
Martina Stroher	4430905/01
Mauro Luiz Gaspar Rech	3012883/01
Milton João Bock	3012930/01
Murilo Alves do Nascimento	4436237/01
Nadabe Tomás da Silva	4430573/01
Omar José Aguirre Trinajstich	3013219/01
Pablo Gross Schinke	4791932/01
Paulo César dos Santos Barcelos	3013162/01
Paulo Ricardo Calloni	3012980/01
Paulo Ricardo L. Paranhos Jr.	3013170/01
Philip Gastal Mayer	3078051/01
Rafael de Caboclo Costa	4813405/01
Rafael do Nascimento Figueredo	4430603/01
Rafael Honório Sobrinho	4835794/01
Renate Maria Kollarz	3052559/01
Risomá Cordeiro Lopes Filho	3012972/01
Robert Edgar da Cruz Moraes	4430565/01
Roberto Andre Schelp	3245926/01
Rodrigo da Rocha	4437071/01
Rugart Fertsch	3013081/01
Sabryna Pinheiro de Faria	4792343/01
Samuel Rodrigues de Oliveira	3052540/01
Sandro Everton Wasem	3045765/01
Siarhei Faminou	3046044/01
Silas Paulino de Souza	4437160/01
Silvane Cielo Guerra	4430557/01
Sofia Azevedo Bastian Cortese	3967603/02
Tácio César Vieira	4467116/01
Tiago Gomes Linck	3120392/01
Velitchka Kiriakova Filipova	3045714/01

Viktoria Tatour	3045838/01
Vladimir Romanov	3045951/01
Walter Schinke	3013111/01
Wilthon de Oliveira Matos	3078060/01

SECRETARIA DA CULTURA, em Porto Alegre,

Beatriz Araújo  
Secretária de Estado da Cultura

Registre-se e Publique-se,

Luís Roberto Andrade Ponte  
Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre

---

**Assessoria Jurídica**

SIMONE SOUZA ADRIANO  
Rua Vinte e Quatro de Outubro, 850 - Conj. 305  
Porto Alegre / RS / 90510-000

---

**Portarias**

*Protocolo: 2022000756002*

Assunto: Portaria  
Expediente: 22/1157-0000262-0

Portarias - Portaria

PORTARIA ASJUR/FOSPA Nº 150/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 51.370, de 2014, resolve: DESIGNAR a servidora, Pricila Gegler Bacil, ID 3498964 para exercer as atribuições de fiscal e, Fernanda Lucas, ID 4277015 para exercer as funções de suplente, do contrato de prestações de serviço, firmado entre a FOSPA e LENOVO COMERCIAL E DISTRUBUIÇÃO LIMITADA, processo Administrativo 22/1157-0000262-0.

---

**Contratos**

*Protocolo: 2022000756003*

Assunto: Súmula  
Expediente: 22/1157-0000262-0

Contratos - Súmula

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: LENOVO COMERCIAL E DISTRUBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ: 22.797.545/0001-03; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) "NOTEBOOKS", DA MARCA LENOVO - MODELO THINKPAD E14 GEN3 " COMPUTADOR PORTÁTIL - PADRÃO BÁSICO " CÓDIGO GCE Nº 0035.0544.01000, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0269/2022, ARP Nº. 782/2022; VALOR: R\$ 10.264,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); RECURSO FINANCEIRO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.01 ATIVIDADE/PROJETO: 4410.0004 RECURSO: 1105 NAD: 4.4.9052, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/1157-0000262-0.

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA  
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos**

MELISSA TORRES SILVEIRA  
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Licitações**

*Protocolo: 2022000756004*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

Processo Administrativo nº: 22/3000-0001490-6

**Edital destinado à ampla concorrência, com participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio técnico, abrangendo o fornecimento de mão de obra formada pelos seguintes profissionais: Técnico em Cabeamento Estruturado, Telefonia e Eletricidade.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA:** 29/08/2022, às 13h.

**DISPUTA DE PREÇOS:** 29/08/2022, às 14h.

**LOCAL:** [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br).

**EDITAL:** O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.defensoria.rs.def.br](http://www.defensoria.rs.def.br) e [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br).

Porto Alegre, 09 de agosto de 2022.

**CARLA VERENA DO NASCIMENTO SOUSA**  
Pregoeira responsável

---

### MINISTÉRIO PÚBLICO

---

MARCELO LEMOS DORNELLES  
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80  
Porto Alegre / RS / 90050-190

---

#### Unidade de Licitações

---

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA  
Rua Andrade Neves, 106, 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-210

---

#### Licitações

---

Protocolo: 2022000756005

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 55/2022** (PGEA nº 02459.000.190/2022) **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos para impressora HP Office Jet 8720, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas :** 24/08/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços** 24/08/2022, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página :** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais :** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal :** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Fabíola Lemos Bonfadini,  
Pregoeira.

Protocolo: 2022000756006

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 57/2022** (PGEA nº 00677.000.610/2022) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Aquisição de 12 (doze) conjuntos de projetores de luz *led* RGBW, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas :** 24/08/2022, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços** 26/08/2022, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página :** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais :** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal :** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Mariano Westphalen Lorenzon,  
Pregoeiro.

Protocolo: 2022000756007

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n.º 56/2022** (PGEA nº 2459.000.237/2022) **Tipo:** Menor preço. **Objeto :** Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas :**



24/08/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços** 24/08/2022, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página** : <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais** : [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal** : Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Leila Denise Bottega Ruschel,  
Pregoeira.

Protocolo: 2022000756008

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

**(1) Tomada de Preços n.º 14/2022** (PGEA n.º00677.000.745/2022) **Tipo** : Menor Preço. **Objeto** : Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Coronel Bicaco, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Preço Orçado** : R\$ 181.761,14. **Prazo** : 5 meses. **Data e horário limite para apresentação de envelopes** : 30/08/2022, às 14 horas. **Edital disponível na página** : <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais**: e-mail: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal** : Lei nº 8.666/93, e alterações.

**(2) Tomada de Preços n.º 15/2022** (PGEA n.º 00677.000.735/2022) **Tipo** : Menor Preço. **Objeto** : Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Sapucaia do Sul, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Preço Orçado** : R\$ 647.037,83. **Prazo** : 6 meses. **Data e horário limite para apresentação de envelopes** : 30/08/2022, às 14 horas. **Edital disponível na página** : <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais**: e-mail: [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal** : Lei nº 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Luciano Fernandes Teixeira,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALDECI OLIVEIRA  
Praça Marechal Deodoro, 101  
Porto Alegre / RS / 90010-300

### Superintendência Administrativa e Financeira

RICIERI DALLA VALENTINA JUNIOR  
Praça Marechal Deodoro, 101  
Porto Alegre/RS/90010-300

### Licitações

Protocolo: 2022000756009

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 PROCESSO N.º 5814-01.00/22-0**

**Licitação restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ou equiparadas), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos autoentintados, resinas, refis de almofada com a tinta e substituição de resinas, todos novos, destinados a todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a demanda e especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**Recebimento das propostas:** a partir das 9h do dia 11 de agosto de 2022.

**Abertura das propostas:** às 9h30min do dia 26 de agosto de 2022.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10h do dia 26 de agosto de 2022 de 2022, com tempo de disputa de 05 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão, bem como a sessão supracitada, dar-se-á no endereço eletrônico [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br).

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: <http://www.al.rs.gov.br/compras/> e [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br).

Ricieri Dalla Valentina Junior,

Superintendente Administrativo e Financeiro.

---

**Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais**

---

**MUNICÍPIO DE AJURICABA**

---

*Protocolo: 2022000755547***MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS – PODER EXECUTIVO****Aviso de Licitações**

**PREGÃO Nº 037/2022 - Eletrônico** – OBJETO: **Aquisição de móveis sob medida.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de agosto de 2022, às 08h30min.

**PREGÃO Nº 038/2022 - Eletrônico** – OBJETO: **Aquisição de materiais de construção.** ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de agosto de 2022, às 08h20min.

Maiores informações pelo fone (55) 3387-0607; e-mail [compras@ajuricaba.rs.gov.br](mailto:compras@ajuricaba.rs.gov.br); sites: [ajuricaba.rs.gov.br](http://ajuricaba.rs.gov.br) e [pregaobanrisul.com.br](http://pregaobanrisul.com.br); ou diretamente no Setor de Compras, junto a sede da Prefeitura, durante o horário de expediente. Ajuricaba/RS, Ivan Chagas, Prefeito.

---

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

---

*Protocolo: 2022000755565***AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 132/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022**

**OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para utilização em todas as Secretarias Municipais do município de Aratiba/RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de agosto de 2022 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br). Aratiba/RS, 10 de agosto de 2022. Gilberto Luiz Hendges - Prefeito Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

---

*Protocolo: 2022000755596*

**Pregão Eletrônico 080/2022** – Registro de Preços para **aquisição futura de materiais elétricos.** Propostas: até às 09 horas do dia 24/08/2022. Edital: site [www.bl.org](http://www.bl.org) . Edital: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes> , informações no Setor de Licitações, (54)3237-1585. Bom Jesus, 11/08/2022. Lucila Maggi Moraes Cunha, Prefeita.

---

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

*Protocolo: 2022000755534*

**EDITAL Nº 3297/2022 – TOMADA DE PREÇOS - O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL** , torna público que encontra-se a disposição dos interessados o Edital de Licitação que trata da contratação de Empresa para execução de **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO** na Rua João Batista Pogliã. **ABERTURA DE PROPOSTAS: Dia 29/08/2022 – 10h. Valor Orçado: R\$ 233.120,39.** Informações (55) 3281 2463. Edital em [www.cacapavadosul.rs.gov.br](http://www.cacapavadosul.rs.gov.br) , link “licitações”. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA, Prefeito** .

*Protocolo: 2022000755541*

**EDITAL Nº 3304/2022 - O Município de Caçapava do Sul** , torna público a Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações para Contratação Emergencial da Empresa **UHT BRASIL SOFTWARES DE GESTÃO DE SAÚDE LTDA** , CNPJ nº 36.351.547/0001-89, para fornecimento de software de gestão em saúde, pelo prazo máximo de 180 dias, no valor mensal de R\$ 14.800,21 conforme Parecer Jurídico nº 1705/2022-PGM. **Giovani Amestoy da Silva, Prefeito Municipal.**

---

**MUNICÍPIO DE CAIÇARA**

---

*Protocolo: 2022000755552***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Caiçara, torna público aos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** . Apresentação das propostas até às 08h do dia 29.08.2022. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29.08.2022, com início às 09:00.

O Prefeito do Município de Caiçara, torna público aos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

**ELÉTRICA** . Apresentação das propostas até às 08h do dia 30.08.2022. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 30.08.2022, com início às 09:00.

Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site [www.caicara.rs.gov.br/licitacoes](http://www.caicara.rs.gov.br/licitacoes) , ou pelo telefone: 55. 3738.1212. Caiçara, 10.08.2022.

DANIEL COELHO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

---

*Protocolo: 2022000755590*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS . AVANÇAR SAÚDE/REDE BEM CUIDAR.** DATA: 31/08/2022, às 09h. Local: Sala de licitações. PP 31/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MECÂNICOS** . DATA: 24/08/2022, às 8h30min, na sala de reuniões. Editais: site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações: (55) 35481200, e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br) Cândia Godói/RS, 11/08/2022. Valdi L. Goldschmidt, Prefeito.

---

## MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

---

*Protocolo: 2022000755556*

### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 33/2022**

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, comunica que, em despacho proferido no processo nº 33/2022, o Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para contratar a **BANRISUL CARTÕES S/A** para a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos do município . Fundamento: LEI Nº 14.133/21, ART. 75, inciso IX. Dois Irmãos, 11 de agosto de 2022.

*Protocolo: 2022000755588*

### **AVISO DE TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 23/2022**

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará a Tomada de Preços, edital n.º 23/2022 – Abertura: **26 de agosto de 2022 às 9h** . Objeto: Execução da impermeabilização das arquibancadas do Complexo Esportivo Municipal. O edital encontra-se no site [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) . Cadastro até 24/08/2022. Informações fone (51) 3564-8806. Dois Irmãos, 11/07/2022. JERRI ADRIANI MENEGHETTI Prefeito Municipal.

---

## MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

---

*Protocolo: 2022000755568*

**Pregão Presencial 027/2022:** Contratação de empresa especializada para assessoria em gestão na área de saúde, compreendendo o planejamento, processos de tomada de decisão, implantação, adequação e acompanhamento de sistemas de informação em saúde, gerenciamento de rede de prestadores, revisão de processos, regulação de serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças no setor de saúde, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Abertura: 24/08/2022 às 9h, no Depto. de Compras e Licitações, na RS/332, Km 21, nº 3.699. Edital: [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) e informações (51) 996666-9296 das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17h. Alvaro José Giacobbo, Prefeito.

*Protocolo: 2022000755569*

**Pregão Presencial 028/2022:** Aquisição de 01 (uma) estrutura metálica tipo container marítimo, modelo standard 20 pés, a ser utilizado como arquivo de documentos e materiais pela Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Abertura: 25/08/2022 às 9h, no Depto. de Compras e Licitações, na RS/332, Km 21, nº 3.699. Edital: [www.doutorricardo.rs.gov.br](http://www.doutorricardo.rs.gov.br) e informações (51) 996666-9296 das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17h. Alvaro José Giacobbo, Prefeito.

---

## MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

---

*Protocolo: 2022000755560*

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93 torna público que firmou contrato com as seguintes empresas:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Contrato nº 137/22 – Servioeste Soluções Ambientais Ltda – Valor Total R\$ 17.000,00 – 12 meses; Contrato 139/22 – Serv Seguro Portaria Ltda – Valor Total R\$ 2.571.321,60 – 12 meses;. **CONTRATO DE FORNECIMENTO:** Contrato nº 136/22 – Iesa Veículos Ltda Valor Total R\$ 237.900,00 – 12 meses.

### **TERMOS ADITIVOS**

Nº 61/18 – Evandir Brocco de Lima Me – Prazo: Até 01/08/2023; Nº 73/18 – Camila Boneberg da Silva Me – 12 meses; Nº 78/22 –

Catiano Roberto Bordinhão – 03 meses; Nº80/22 - Catiano Roberto Bordinhão – 03 meses .  
Gabinete do Prefeito

Protocolo: 2022000755561

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 torna público o s Processo s de Dispensa por Justificativa de Licitação e Inexigibilidade abaixo referido s :

PDJ 646/22 – Centro de Consultas e Exames Médicos Sulacap – R\$ 440,20; PD J 6 48/22 – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 5.110,00, Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - R\$ 622,00, Viapharma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – R\$ 1.680,00, Dimerios Comércio de Materiais Cirúrgicos Eireli – 226,50; PDJ 6 51/22 - Viapharma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 1.080,00, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – 30.000,00; PD L 6 54/22 – Kleinpaisagismo Serviços Ltda – Valor Total Estimado R\$ 16.850,00;  
PIL 202/22 – Sandro Henrique Sant’Anna Machado – Valor Total R\$ 14.278,00.  
Gabinete do Prefeito

Protocolo: 2022000755563

**MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**  
**2ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/21 - PREGÃO ELETRÔNICO 64/21**

O Município torna público que tiveram alterações:

**EMPRESA: BRUNO BARRETO DE SOUZA**

Lote	Item	Descrição	Ata 46/2021	Valor Alterado
1	1	Caminhão truck com caçamba	R\$ 102,35	R\$ 127,93
1	3	Caminhão truck capacidade com capacidade mínima de 12m³	R\$ 112,70	R\$ 140,87
1	5	Carreta prancha para transporte de máquinas pesadas e equipamentos	R\$ 29,90	R\$ 37,37

Secretaria de Obras e Viação

Protocolo: 2022000755564

**MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**

**Termo de Adesão nº 16/2022 Pregão Eletrônico nº 109/2021 – Município de Canoas**

Serviços técnicos de engenharia

Empresa: URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL – Valor Total Estimado R\$ 249.127,63 - Vigência: Até 10/08/2022.

Secretaria de Planejamento

Protocolo: 2022000755610

**MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022** : Data: 24/08/2022 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de exames laboratoriais. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

Secretaria de Saúde

Protocolo: 2022000755612

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022**

O Município de Eldorado do Sul torna público edital para seleção e credenciamento de entidades da iniciativa privada, comunitárias, confessionais e filantrópicas, para prestação de serviços de atendimento odontológico complementar à população de Eldorado do Sul. O edital estará disponível no site da prefeitura [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

Secretaria de Saúde

**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

Protocolo: 2022000755598

**CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2022**, abertura dia **01/09/2022**, às **09:00h**, trata da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis através da Agricultura Familiar para atender os alunos do PNAE, cfe. edital. Edital [www.jaguari.rs.gov.br](http://www.jaguari.rs.gov.br) 11/08/2022. Roberto Carlos Boff Turchiello, Prefeito

**MUNICÍPIO DE MATO LEITAO**

Protocolo: 2022000755540

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 005/2022 – Objeto: Pavimentação Asfáltica das Ruas Boa Vista e 10 de Novembro . Data: 10 horas do dia 26 de agosto de 2022. Tomada de Preços nº 006/2022 – Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Fernando Rohde . Data: 11 horas do dia 26 de agosto de 2022. Informações fone/fax nº. 0xx51 3784-1085 ou no site [www.matoleitao-rs.com.br](http://www.matoleitao-rs.com.br) . Mato Leitão, RS, 10.08.2022. CARLOS ALBERTO BOHN - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MULITERNO**

Protocolo: 2022000755572

**Pregão Presencial 021/2022** : Aquisição de tubos de concreto. Abertura: 25/08/2022 às 9h e **Pregão Presencial 022/2022**: Aquisição de Luminária Pública. Abertura: 26/08/2022 às 9h. Local: Centro Administrativo Municipal, Setor de Licitações, Rua Vinte de Março, 156, informações: 54 3386 1111 ou [compras@muliterno-rs.com.br](mailto:compras@muliterno-rs.com.br) . Editais: [www.muliterno.rs.gov.br](http://www.muliterno.rs.gov.br). Muliterno, 10/08/2022. Adair Barilli, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ**

Protocolo: 2022000755535

**Tomada de Preços 020/2022. Proc. Licit. 098/2022**: Aquisição de uma carroceria caçamba metálica basculante, nova. Abertura: 29/08/2022 às 8:30h. Edital: [www.novaaraca.rs.gov.br](http://www.novaaraca.rs.gov.br) (link licitacoes). Informações: [licitacoes01@novaaraca.rs.gov.br](mailto:licitacoes01@novaaraca.rs.gov.br) , [licitacoes02@novaaraca.rs.gov.br](mailto:licitacoes02@novaaraca.rs.gov.br) , na Prefeitura, Rua Alexandre Gazzoni, 200 ou (54) 3275-1333/1335. Nova Araçá, 09/08/2022. Ademir Dal Pozzo, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Protocolo: 2022000755538

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.** Credenciamentos a partir de 12/08/2022, às 8h30min, na sala do Depto de Licitações. Edital e anexos estarão disponíveis no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.** Data de abertura: 29/08/2022, às 8h15min . Sessão de lances: 29/08/2022, às 09h30min . Edital e anexos estarão disponíveis nos sites [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Informações pelo fone (54) 3273-1649 Ramal 240 e pelos e-mails [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) e [fernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:fernanda@novabassano.rs.gov.br).

IVALDO DALLA COSTA – Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL**

Protocolo: 2022000755558

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022** **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de retroescavadeira.

**Abertura:** 26/08/2022, 09h.

Editais e anexos: [www.novaromadosul.rs.gov.br](http://www.novaromadosul.rs.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

DOUGLAS FAVERO PASUCH

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

Protocolo: 2022000755592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO****Aviso de Licitação**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos. Abertura: 24/08/2022 às 14**

**horas. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2022. Objeto: Renovação de suporte/subscrição VMware . Abertura:**

**23/08/2022 às 09 horas.** O Edital encontra-se disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pmpf.rs.gov.br](http://www.pmpf.rs.gov.br).

Pedro Almeida – Prefeito municipal

---

**MUNICÍPIO DE POUSO NOVO**

---

Protocolo: 2022000755533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****MUNICÍPIO DE POUSO NOVO  
SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 166/2022****CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS**CONTRATADO:** Construtora Giovanela Ltda**OBJETO :** contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação e Sinalização Viária da Rua das Indústrias e parte da Avenida Brasil, no município de Pouso Novo/RS, no município de Pouso Novo/RS, em regime de empreitada global (material e mão de obra) ;**VALOR:** R\$ 1.589.500,00, sendo R\$ 807.671,13 para mão de obra e R\$ 781.828,87 para materiais. Contrato de Financiamento nº 2615.0512.793-39 e próprios do município de Pouso Novo/RS e próprios;**MODALIDADE:** Tomada de Preços 11/2022**CONTRATO:** 166/2022**VIGÊNCIA:** 300 dias**SÚMULA DE CONTRATO NÚMERO 167/2022****CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS**CONTRATADO:** Elenilto Tariga Eireli**OBJETO:** pavimentação da rua na localidade da Linha Tigre – interior do município de Pouso Novo/RS, em regime de empreitada global (material e mão de obra),**MODALIDADE:** Tomada de Preços 12/2022**VALOR:** R\$ 67.268,39, sendo R\$ 12.662,40 para mão de obra e R\$ 54.605,99 para materiais;**CONTRATO:** 167/2022**VIGÊNCIA:** 60 dias

Pouso Novo, 09 de agosto de 2022

Moacir Luis Severgnini

Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE ROLANTE**

---

Protocolo: 2022000755574

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - Concorrência Pública 04/2022.** Objeto: contratação de empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização na Estrada Boa Esperança, recursos oriundos do Contrato de Repasse Nº 924582/2021/MAPA/CAIXA . Participou desta fase a empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA, ficando declarada HABILITADA. Fica declarada vencedora com a melhor proposta a empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA. Aberto mão dos prazos recursais, a comissão adjudica e remete a autoridade superior para homologação. Rolante, 10 de agosto de 2022.**Pedro Luiz Rippel – Prefeito Municipal.**

---

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE**

---

Protocolo: 2022000755536

**Tomada de Preço 004/2022:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão de obra para Ampliação da UBS do Município, com área total a edificar de 112,65m<sup>2</sup>, dentro do Programa Rede Bem Cuidar – RBC/RS, conforme Portaria nº. 214/2022 (menor preço global). Abertura: 29/08/2022 às 9h, na Sala da Secretaria de Administração. Edital, informações e retificações: na Prefeitura, Av. dos Imigrantes, 37, (54) 3271-1112 ou [www.saojorge.rs.gov.br](http://www.saojorge.rs.gov.br). São Jorge, 11/08/2022. Danilo Salvalaggio, Prefeito.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU**

---

Protocolo: 2022000755593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2022** – alteração da apresentação da Proposta Financeira e data de abertura do certame. Sendo a abertura dia **23 de agosto de 2022** as 09 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, [pmlicita@viacom.com.br](mailto:pmlicita@viacom.com.br) ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 10 de agosto de 2022, RICARDO MIGUEL KLEIN – Prefeito Municipal .

---

**MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL**

---

Protocolo: 2022000755559

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022** - O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que a **RETIFICAÇÃO** do Termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022. **Em razão da alteração da descrição do objeto, fica adiada a data de abertura da licitação para o dia 26/08/2022, às 9hs.** A íntegra da **RETIFICAÇÃO** encontra-se disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br) São Pedro do Sul, 10 de agosto de 2022. Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal

---

**MUNICIPIO DE SARANDI**

---

Protocolo: 2022000755542

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº094 /2022  
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 29 de agosto de 2022 às 09 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº 131/2022, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias parciais e totais, para atendimento dos Municípes nas unidades básicas da saúde do Município de Sarandi-RS . A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS), 10 de agosto de 2022. **NILTON DEBASTIANI** , Prefeito Municipal.

Protocolo: 2022000755597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº095/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 30 de agosto de 2022 às 09h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº133/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais diversos a serem distribuídos pela secretaria de habitação de Sarandi-rs. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.Sarandi (RS), 10 de agosto de 2022. **NILTON DEBASTIANI** , Prefeito Municipal.

---

**MUNICIPIO DE SELBACH**

---

Protocolo: 2022000755553

**Pregão Eletrônico - PE 29/2022** – Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação da rede escolar do Município. Abertura dia 25/08/2022 às 08h. Edital através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.selbach.rs.gov.br](http://www.selbach.rs.gov.br). Informações na Prefeitura, no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, pelo fone/fax 54 3387-1144, ou pelo e-mail [licitacao@selbach.rs.gov.br](mailto:licitacao@selbach.rs.gov.br) . **Michael Kuhn - Prefeito Municipal.**

---

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

---

Protocolo: 2022000755566

**Retificação do Pregão Presencial Nº 74/2022.** Tipo menor preço unitário por item, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Cidade e Interior, tudo conforme Planilha de Custos e Trajetos em anexo, sofreu alteração nos anexos e no edital, alterando a formulação de propostas, em razão de impugnações apresentadas. A apresentação/protocolo de envelopes será até às 17h do dia 23/08/2022 e a sessão pública para credenciamento será no dia 24/08/2022 até as 08:59h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade. Informações no setor de licitações, das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, ou pelo E-mail – [compras@soledade.rs.gov.br](mailto:compras@soledade.rs.gov.br) / [licitacoes@soledade.rs.gov.br](mailto:licitacoes@soledade.rs.gov.br), ou pelo fone 54 3381-9000. Soledade, 10/08/2022. **Marilda Borges Corbelini - Prefeita Municipal de Soledade/RS.**

---

**MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES**

---

Protocolo: 2022000755562

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 01/09/2022, às 09

horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para reforma com ampliação da Unidade de Saúde Cel. Brito. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/08/2022.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

---

Protocolo: 2022000755605

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a retificação do edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**: Aquisição de veículo novos. ABERTURA: 30.08.2022. HORÁRIO: 08 horas.

O edital está disponível no site: [www.arroiodomeiors.com.br](http://www.arroiodomeiors.com.br), no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: [licitacao@arroiodomeiors.com.br](mailto:licitacao@arroiodomeiors.com.br).

Arroio do Meio, 12 de agosto de 2022

DANILO JOSÉ BRUXEL,  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS

---

Protocolo: 2022000755577

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2022, LEILÃO 1/2022– Leilão presencial para alienação de bem imóvel inservível e de recuperação antieconômica para o uso da administração municipal de Barros Cassal/RS. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 01/09/22 às 09:00 horas. Documentos e maiores informações estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Fone: 3384-1200.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

---

Protocolo: 2022000755609

### AVISO DE LICITAÇÃO

\*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura das seguintes licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022**, Processo nº 409/2022. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento veicular da frota Municipal (motos, veículos leves, pesados, maquinários), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. **Data e Local**: **16/09/2022, às 08:30 horas** Editais e Anexos encontram-se disponíveis no site [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br). Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

---

Protocolo: 2022000755611

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022** -A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja para Execução da obra de ampliação e reforma da EMEF Edmundo Strassburger, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 13 de setembro de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba LICITAÇÕES, Campo Bom, 10 de agosto de 2022. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Protocolo: 2022000755591

**AVISOS DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS n.º 256-2022 Abertura: 26 de agosto de 2022, às 9h. Objeto: Contratação de empresa(s) para ministrar cursos específicos da área da saúde e segurança do trabalho. **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 257-2022** Abertura: 26 de agosto de 2022, às 9h. Objeto: Fornecimento de tubos de concreto. Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site [www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br). Mais informações pelo fone (54) 3218-6000. Caxias do Sul, 10 de agosto de 2022. Daniela Viviane Gomes Reis Secretária de Recursos Humanos e Logística.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

---

Protocolo: 2022000755548

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº722/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº08/2022.** Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para READEQUAÇÃO da SALA DE ATENDIMENTO do CONSELHO TUTELAR. Prazo para



apresentação de propostas e documentos:26-08-2022 às 09 horas.Edital na Prefeitura,Av.Rio Branco,261,site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br).Informações fone (51)37331180.Encruzilhada do Sul,10-08-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO Nº713/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2022.A** Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95),para fornecimento da ferramenta BANCO DE PREÇOS.Fundamentação legal:art.74,inciso I da Lei 14.133/2021.Encruzilhada do Sul,10-08-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA

---

Protocolo: 2022000755602

**Tomada de Preços Nº 06/2022** - Dia 05/09/2022, às 09h, no Centro Administrativo, objetivando a contratação de empresa para Ampliação de 72,54 m<sup>2</sup> do prédio existente, sendo caracterizado em um abrigo aberto em estrutura metálica coberto por telhas de aluzinco trapezoidal, da Unidade de Saúde ESF1 Sede. Informações no site: [www.estrelavelha.rs.gov.br](http://www.estrelavelha.rs.gov.br) ou e-mail: [licitaev@terra.com.br](mailto:licitaev@terra.com.br). Estrela Velha, 10/08/2022. **Gilmar Steffanello, Prefeito Municipal, em exercício.**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

---

Protocolo: 2022000755589

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de **REFORMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, junto a **EMEF CORONEL SARMENTO** na forma de empreitada por preço global. Abertura dia **11/08/2022** à s **9h** , na sala de reuniões da Prefeitura.Edital, disponível em [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br) . Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail [atosoficiais@glorinha.rs.gov.br](mailto:atosoficiais@glorinha.rs.gov.br). Glorinha, 11 de agosto de 2022 .

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

---

Protocolo: 2022000755571

**AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02-03/2022 - Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA MARGINAL NA ORLA DO RIO TAQUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO E CRONOGRAMA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 772/2022 FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE.** O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia **19/09/2022**, às 09 horas , na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) , ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br) . Lajeado/RS, 10 de agosto de 2022 –Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

Protocolo: 2022000755585

**PREGÃO ELETRÔNICO 24-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ALIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica **retificado** o edital de licitação com a alteração da data da sessão pública para o dia 25/08/2022às **14h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 10 de agosto de 2022. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL

---

Protocolo: 2022000753199

**Pregão Eletrônico N.º 64/2022 – Objeto:** **Aquisição de filtros automotivos, peças automotivas e derivados de petróleo para serem utilizados na manutenção dos tratores da linha Valtra BH 145 e 1280.** Propostas até às 08h30 do dia 24/08/2022 e sessão de disputa terá início às 09h do mesmo dia. Edital disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

---

Protocolo: 2022000755616

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 14 de setembro de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para a **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA-SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E BASE E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NAS RUAS JOSÉ DE ALENCAR, OSVALDO ARANHA, OTÍLIA ABILIA HARTZ, ANDRÉ HUFF E GUILHERME ARTHUR HARTZ NOS BAIROS IMIGRANTE E PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART E MEMORIAL DESCRITIVO**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: [www.novahartz.rs.gov.br](http://www.novahartz.rs.gov.br). Nova Hartz, 11 de agosto de 2022. Flavio Emílio Jost- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**

Protocolo: 2022000755613

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 141/2022.

Termo Aditivo Nº 07 ao Contrato nº 023/2021. CNPJ: 14.589.125/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da construção do anexo II do hospital municipal de Novo Hamburgo. Cláusula Segunda: Resolvem as partes acrescer o contrato no percentual de 0,21%. Contratada: PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Assinatura: 15/07/2022.

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 072/2022. CNPJ: 20.502.979/0002-94.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento/disposição final de resíduos extradomiciliares, resíduos de poda e raçada e resíduos de construção civil para o município de Novo Hamburgo. Cláusula Segunda – da suspensão do contrato: Considerando a denúncia de possível fraude no procedimento licitatório, fica suspenso o contrato 072/2022 até a conclusão do processo administrativo de notificação verificação do fato denunciado. Contratada: R. A ENTULHOS GESTÃO DE RESÍDUOS E TRANSPORTE LTDA. Assinatura: 19/07/2022.

Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato nº 099/2021. CNPJ: 13.690.950/0001-37.

Objeto: Contratação do item 22 para acolhimento de uma idosa, com grau de dependência II. Vigência: fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 10 de agosto de 2022. Contratada: L. D DOS SANTOS. Assinatura: 28/07/2022.

Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 095/2021. CNPJ: 13.690.950/0001-37.

Objeto: Contratação do item 05 para acolhimento de um idoso, com grau de dependência III. Vigência: fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 06 de agosto de 2022. Contratada: L. D DOS SANTOS. Assinatura: 04/08/2022.

Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato nº 092/2021. CNPJ: 13.690.950/0001-37.

Objeto: Contratação do item 41 para acolhimento de um idoso, com grau de dependência I. Vigência: fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 17 de agosto de 2022. Contratada: L. D DOS SANTOS. Assinatura: 02/08/2022.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2018.

Fica rescindido, o contrato nº 113/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO e AUGUSTINHO PLENTZ, a presente rescisão se baliza pelo atendimento do interesse público, havendo conveniência para a Administração, estando em estrita observância das normas vigentes, contando a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão. Contratada: AUGUSTINHO PLENTZ. Assinatura: 03/08/2022.

Termo de Contrato de Serviços. CNPJ: 87.124.582/0001-04.

Objeto: Serviços continuados para acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE – SEM dedicação exclusiva de mão de obra. Vigência: O prazo do contrato será de 48 meses, a contar do início da prestação dos serviços. Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Assinatura: 29/07/2022.

Requisição Nº 2009/2022 – SECULT.

Ratificado pelo Secretária Municipal de Cultura em 05/08/2022 – Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/93 - art. 25, Inciso II. Palestrantes – eventos palestras para seminários, oficinas, cursos e conferências ligadas à área cultural. No valor de: 500,00. Em favor de: MARGARETE FAGUNDES NUNES.

Requisição Nº 2010/2022 – SECULT.

Ratificado pelo Secretária Municipal de Cultura em 05/08/2022 – Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/93 - art. 25, Inciso II. Palestrantes – eventos palestras para seminários, oficinas, cursos e conferências ligadas à área cultural. No valor de: 500,00. Em favor de: OLINDA MARLEI LOPES TEIXEIRA.

Pregão Eletrônico Nº 108/2022 – Ata Nº 315/2022 – CNPJ: 03.145.819/0001-35.

Registro de Preços visando aquisição de material de higiene e de uso pessoal para atender as ações de assistência social, executadas pela proteção social especial de média complexidade da secretaria de desenvolvimento social. Vigência: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da publicação. Em favor de: NJL NEUBARTH E CIA LTDA - ME, integra esta ata, a proposta da empresa classificada em 1º lugar, nos itens relacionados, na licitação: itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7. Valor total: R\$ 25.166,00.

Diretoria de Compras e Licitações – 11/08/2022.

Protocolo: 2022000755615

BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO Nº 46/2022 – EXTRATO.

Pregão Eletrônico N° 107/2022 – HOMOLOGAÇÃO. CNPJ: 11.175.931/0001-47.

Pregão eletrônico para aquisição de carrinho transporte de carga e compressor de ar para diversas secretarias do município de Novo Hamburgo. Em favor de: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA ME. Empenho: N° 17102/2022. Valor total: R\$ 2.000,00. Empenho: 17103/2022. Valor total: R\$ 1.081,66.

Diretoria de Compras e Licitações – 11/08/2022.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI RS

---

Protocolo: 2022000755583

**Aviso de Alteração de Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022.** Objeto: Aquisição de Equipamentos de uso Médico, Enfermagem, Materiais para uso dos profissionais da Saúde. O edital está disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.panambi.atende.net](http://www.panambi.atende.net) Nova data de abertura: dia 23 de agosto 2022 às 14h. Daniel Hinnah Prefeito.

**Aviso de Chamada Pública nº 123/2022.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar nas EMEIS, EMEFS, APAE, CEP e Projeto AABB Comunidade. O edital está disponível em [www.panambi.atende.net](http://www.panambi.atende.net) Data de abertura: dia 29 de agosto 2022 às 9h Daniel Hinnah Prefeito.

**Aviso de Tomada de Preço nº 124/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realizar a troca de cobertura na quadra da EMEF Bom Pastor. O edital está disponível em [www.panambi.atende.net](http://www.panambi.atende.net) Data de abertura: dia 31 de agosto 2022 às 9h Daniel Hinnah Prefeito.

**Aviso de Pregão Eletrônico nº 125/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de PPCI da EMEI Pequeno Lar. O edital está disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.panambi.atende.net](http://www.panambi.atende.net) Data de abertura: dia 26 de agosto 2022 às 8h30m. Daniel Hinnah Prefeito.

Protocolo: 2022000755606

**Aviso de Alteração de Edital - Pregão Eletrônico nº 104/2022.** Objeto: Aquisição de Medicamentos. O edital está disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.panambi.atende.net](http://www.panambi.atende.net) Nova data de abertura: dia 24 de agosto 2022 às 8h30m. Daniel Hinnah Prefeito.

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

---

Protocolo: 2022000755586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços Especializados na área da Saúde (Clínico Geral), em atendimento às demandas da secretaria de Saúde do Município de Pontão/RS**. Data de abertura : 23 de agosto de 2022, às 14 horas, Local: Centro Administrativo do Município de Pontão. Informações, Fone 054 3308-1900, E-mail [licitacoes@pontao.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pontao.rs.gov.br), Site: [www.pontao.rs.gov.br](http://www.pontao.rs.gov.br). Pontão/RS, 11 de agosto de 2022.

Velton Vicente Hann  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

---

Protocolo: 2022000755539

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REG. DE PREÇOS Nº 074/2022

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para poda, que se dará dia 30 de agosto de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital à disposição nos seguintes endereços: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br). Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 11 de agosto de 2022. Rogério Luiz Monteiro – Prefeito Municipal

Protocolo: 2022000755555

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a contratação de Leiloeiro, que se dará dia 12 de setembro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrade Neves, 324, Centro. Edital à disposição no site: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br). Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 11 de agosto de 2022. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

Protocolo: 2022000755601

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

O Prefeito de Rio Pardo, no uso de suas atribuições, torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a alienação de bens imóveis, que se dará dia 13 de setembro de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Andrade Neves, 324, Centro. Edital à disposição no site: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br). Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 10 de agosto de 2022. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Protocolo: 2022000755554

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022**-O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 036/2022, destinada na contratação de empresa especializada em Engenharia para elaboração de projetos elétricos e SPDA (Sistema de proteção Contra Descargas Atmosféricas), para melhoria e adequação no sistema elétrico da edificação, onde está instalada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, localizada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, no Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com o memorando n.º 466/2022 e pedido de compra nº 2022/1576, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. **A abertura do certame será realizada no dia 30/08/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Ant. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 25/08/2022**. O edital e anexos estarão disponíveis no site [www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar. Santo Antônio da Patrulha/RS, 10 de agosto de 2022-Rodrigo Gomes Massulo-Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2022000755579

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**, tombada sob o n.º 37/2022 FHC, tipo **Menor Preço por Lote**, SRP. **OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES: CADEIRAS E LONGARINAS** para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC) **DATA DE ABERTURA: 24 de Agosto 2022, às 09h30min**. O edital PE está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Pedro Ricardo Ávila Porto - Secretário de Compras e Licitações. São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Protocolo: 2022000755573

### CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 01/2022

O Município de São Paulo das Missões/RS, por meio de seu representante legal, torna pública, através deste extrato, a realização de concurso público (estatutário) para cargos pertencentes ao **quadro geral de servidores do Poder Executivo** e ao **quadro do Magistério Municipal**. Inscrições: **das 12h (meio-dia) de 11/08/2022 até às 12h (meio-dia) de 06/09/2022**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Consulte o edital completo no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** nos sites [www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), a partir das 10h de 11/08/2022. **Oberdan Luis Rohden**, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

Protocolo: 2022000755573

### MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Licitação modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022**, que trata do Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Recolhimento de Tributos Municipais nos seguintes itens: 3.2,I, 9.4 do edital e acréscimo da letra m) ao item 5.2 e 5.1 e 6.1,I do Anexo I. **Informações:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site [www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br). Em, 10 de agosto de 2022. Oberdan Luis Rohden, Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2022000755594

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos

interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022, cujo objeto é a aquisição de redes, utilizadas no desenvolvimento das atividades esportivas, para Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto. O recebimento da documentação e propostas será no dia **24 de Agosto de 2022, às 13:00 horas**, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) (Pregão Online Banrisul) ou [www.sapiranga.rs.gov.br](http://www.sapiranga.rs.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 10 de Agosto de 2022. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

Protocolo: 2022000755595

#### **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028 /202 2**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 028 /2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por menor preço global, na execução da construção de rampa de acesso ao Ginásio da EMEF La Salle. O recebimento da documentação e propostas será no dia **31 de Agosto de 2022, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situada na Av. João Corrêa, n. 793, Centro, na Sala de Licitações. Os interessados poderão acessar o pertinente Edital que orientará o referido processo licitatório através do site [www.sapiranga.rs.gov.br](http://www.sapiranga.rs.gov.br). Informações diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitações, em seu horário de expediente externo, pela parte da tarde das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira (ressalvadas as alterações decorrentes de Decretos Municipais), pelo telefone (51) 3599-9500, ramal 215, ou pelo e-mail [licitacao@sapiranga.rs.gov.br](mailto:licitacao@sapiranga.rs.gov.br). Sapiranga, 10 de Agosto de 2022. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEDE NOVA**

Protocolo: 2022000755603

**Extrato de Processo Licitatório Nº 111/2022 - Concorrência Nº 03/2022.** Para contratação de empresa para a execução de projeto de Reestruturação das Instalações Elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Didoné, situada na Rua Horacio João Dornelles Nº 137. Abertura dia 21/09/2022 às 09h na sede do Poder Executivo Municipal, Rua Major Onofre Rodrigues nº 55, Sede Nova/RS. Informações no setor de licitações ou pelo fone: 55 99650-9621, ou pelo e-mail [dpcompras@sedenova.rs.gov.br](mailto:dpcompras@sedenova.rs.gov.br), os arquivos se encontram no site [sedenova.atende.net](http://sedenova.atende.net). Sede Nova/RS, 10/08/2022. **Jandir Kunzler - Prefeito Municipal, em exercício.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES**

Protocolo: 2022000755576

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 026/2022**

Aquisição de retroescavadeira com motor a diesel, com recursos advindos da União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio - MAPA nº 921493/2021 - Plataforma + Brasil N.51554/2021. Início de recebimento das propostas no dia 11 de agosto de 2022, a partir das 9h30min., e final dia 25 de agosto de 2022 às 09horas e 29min, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Início dos lances dia 25 de agosto de 2022, às 09h30. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (051) 3672-5222 no horário das 08h30min. às 11h. e das 13h30min. às 16h30min. ou pelo e-mail [licitacao@tapes.rs.gov.br](mailto:licitacao@tapes.rs.gov.br). Tapes/RS, 10 de agosto de 2022. Dr. Luiz Carlos Coutinho Garcez- Prefeito Municipal.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

Protocolo: 2022000755567

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico nº 083/2022** – Contratação de serviços de infraestrutura de comunicação com capacidade de 02 Gbps Full Duplex, Síncrono, sendo 01 Gbps dedicado à internet; na velocidade de 01 Gbps, Firewall, (concentrador na sede da Prefeitura) e 01 Gbps para transporte de imagens, dados, voz e etc. Wi-fi em espaços Públicos. Telefonia IP. Fornecimento de infraestrutura e equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico. O termo de suspensão estará disponível na íntegra no site [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br).

Priscilla T. D. Gimenez Molina Cerentini / Coordenadora de Compras

### **MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ**

Protocolo: 2022000755570

O Município de Camaquã torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022** – Aquisição de equipamentos hospitalares para a UBS Telmo Marder – Emenda Modificativa 107/2021 da Vereadora Eva Rosi. **Abertura: 25 de agosto de 2022 às 14 horas**. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251 E-mail: [licitacoes@smecam.com.br](mailto:licitacoes@smecam.com.br), Site: [www.camaqua.rs.gov.br](http://www.camaqua.rs.gov.br) e

Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Ivo de Lima Ferreira – Prefeito de Camaquã.

---

## MUNICÍPIO DE GRAMADO

---

Protocolo: 2022000755580

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022. Nº do Processo 177/2022. Concorrência nº 17/2022 Contratado: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: *contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, Drenagem Pluvial, Obra de Arte especial e Sinalização Viária, na Estrada da Linha do Caracol, conforme termo de convênio-obras-FPE nº 164/2022, firmado com a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.* Valor total de R\$ 9.361.330,44. Vigência: 12 meses. . Gramado, 01 de agosto de 2022. Nestor Tissot Prefeito de Gramado

Protocolo: 2022000755581

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022. Nº Processo 182/2022. CONCORRÊNCIA N º 18/2022. Contratado: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, Objeto: *contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, Drenagem Pluvial e Sinalização de trecho da Estrada vicinal da Linha Marcondes, conforme termo de convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR – contrato de repasse nº 912576/2021/MDR/CAIXA e termo de convênio – FPE nº 2021/3978 com o Estado do Rio Grande do Sul.* Valor total de R\$ 4.550.420,77. Vigência: 12 meses.. Gramado, 05 de agosto de 2022. Nestor Tissot Prefeito de Gramado

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

---

Protocolo: 2022000755557

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022** Contratado/CNPJ: ANTONIO CLEDER SILVA DE BASTOS ME/24.632.497/0001-29. Adjudicada e Homologada em 09/08/2022. **Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.**

Outros

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

---

Protocolo: 2022000755543

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 011/2022. Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para serviço de recapagem de pneus, conforme quantitativos e especificações mínimas do Anexo I - Termo de Referência do Edital. As Propostas serão recebidas **até às 9h do dia 24/8/2022.** **Informações:** site: [www.novabrescia.rs.gov.br](http://www.novabrescia.rs.gov.br) ou fones: (51) 3757-1160 e 3757-1122. **Angelo Antônio Barbieri, Prefeito Municipal**

---

## COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS

---

Protocolo: 2022000755575

### SÚMULA DE CONTRATO

**Proc. Adm.:** 19/1584-0000271-1. **Contratado:** ENVEL CONTABILIDADE LTDA., **CNPJ:** 44.510.069/0001-30. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019. **Prazo:** 152 (cento e cinquenta e dois dias). **Vigência:** A contar de 01 de agosto de 2022. Porto Alegre, 11 de agosto de 2022. – Sérgio Luiz Valmorbida – Diretor Presidente e Liquidante – CESA /RS.

Protocolo: 2022000755578

### SÚMULA DE CONTRATO

**Proc. Adm.:** 19/1584-0000179-5. **Contratado:** RGC PERÍCIAS CONTÁBEIS LTDA\_ME., **CNPJ:** 11.936.827/0001-28. **Objeto:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020. **Prazo:** 152 (cento e cinquenta e dois dias). **Vigência:** A contar de 01 de agosto de 2022. Porto Alegre, 11 de agosto de 2022. – Sérgio Luiz Valmorbida – Diretor Presidente e Liquidante – CESA /RS.

Protocolo: 2022000755587

### SÚMULA DE CONTRATO

**Proc. Adm.:** 19/1584-0000080-8. **Contratado:** CRUZEIRO INFORMÁTICA LTDA- EPP **CNPJ:** 05.957.069/0001-21. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019. **Prazo:** 154 (cento e cinquenta e quatro) dias. **Vigência:** A contar de 30 de julho de 2022. Porto Alegre, 11 de agosto de 2022. – Sérgio Luiz Valmorbida – Diretor Presidente e Liquidante – CESA /RS.